



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.816, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado Tocantins e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, e no Decreto Federal 8.726, de 27 de abril de 2016,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta as parcerias celebradas pela administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a execução de programa, projeto ou atividade, previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - administração pública estadual: órgão, autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

II - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

III - administrador público: agente público, titular do órgão, autarquia, fundo, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, que seja ordenador de despesas regido pelo Decreto Estadual 4.029, de 14 de abril de 2010, para assinar instrumento de parceria com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público;

IV - agente público: todo aquele que exerce ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública;

V - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil;

VI - gestor: agente público, preferencialmente efetivo, designado formalmente por meio de portaria, pelo Ordenador de Despesas, para controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

VII - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica que envolva, ou não, transferência voluntária de recursos financeiros, entre administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, para ações de interesse recíproco em regime de mútua cooperação, formalizados através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

VIII - termo de colaboração: instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no orçamento estadual, estabelecidos pela administração pública estadual com as organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual, visando a execução dos programas de governos previstos no plano plurianual e no orçamento anual, de forma a efetivar a execução de ações, sendo elas, projeto ou atividade que contribuam para o alcance dos objetivos dos programas;

IX - termo de fomento: instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no orçamento estadual, estabelecidos pela administração pública estadual com as organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, visando a execução dos programas de governos previstos no plano plurianual e no orçamento anual, de forma a efetivar a execução de ações, sendo elas, projeto ou atividade que contribuam para o alcance dos objetivos dos programas;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	17
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	19
POLÍCIA MILITAR	20
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	20
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	20
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	21
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	27
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	27
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	37
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	37
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	44
AEM-TO	45
AGETO	45
DETRAN	46
IGEPREV-TOCANTINS	53
NATURATINS	60
RURALTINS	61
JUCETINS	62
UNITINS	62
DEFENSORIA PÚBLICA	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	72

X - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros podendo ser proposto por ambas as partes;

XI - termo aditivo: instrumento que tem por objetivo a alteração de cláusula da parceria ou do plano de trabalho já celebrados, vedada a alteração do objeto aprovado;

XII - parceiros: a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, os quais, pactuam a execução de programa, projeto ou atividade mediante a celebração de parcerias;

XIII - plano de trabalho: peça processual inicial utilizada para manifestação formal da organização da sociedade civil, interessada em celebrar parcerias, cujo conteúdo contempla o detalhamento do objeto, a justificativa, a indicação do público alvo, a estimativa dos recursos, as informações relativas à capacidade técnica e gerencial, os cronogramas físico e financeiro, o plano de aplicação das despesas, as informações da conta corrente específica e dos parceiros bem como dos seus representantes;

XIV - meta: objetivo definido de forma quantitativa e qualitativa de produtos ou resultados que se espera obter em determinado horizonte temporal, contendo a especificação da etapa, fase ou atividade, de acordo com o tipo de atendimento previsto no plano de trabalho;

XV - etapa ou fase: divisão existente na execução de uma meta;

XVI - termo de referência: documento apresentado quando o objeto da parceria envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto;

XVII - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução;

XVIII - padronização do objeto: estabelecimento de modelos, critérios e procedimentos a serem seguidos nas parcerias com o mesmo objeto, definidos pela administração pública estadual, especialmente quanto às características do objeto e a seu custo;

XIX - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XX - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, designada pelo ordenador de despesas, constituído por ato publicado no Diário Oficial do Estado, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Estadual;

XXI - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública Estadual, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

XXII - prestação de contas financeira: procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência das parcerias;

XXIII - prestação de contas técnica: procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nas parcerias;

XXIV - Inadimplente: organizações da sociedade civil que:

a) não apresentar a prestação de contas, parcial ou final, dos recursos recebidos, nos prazos estipulados neste decreto;

b) tiver sua prestação de contas reprovada pela Administração Pública estadual ou julgada irregular;

c) estiver em débito com as obrigações fiscais;

d) estiver inscrito em cadastros que vedam o recebimento de recursos públicos;

e) tiver parcerias em processos de Tomada de Contas Especial.

XXV - tomada de contas especial: processo administrativo com rito próprio, formalizado com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento;

§1º As parcerias firmadas entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil, com recursos oriundos da União serão regidos pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Federal 8.726, de 27 de abril de 2016, no que couber, o disposto neste Decreto.

§2º A parceria que envolver recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro internacional deverá observar, além do disposto na legislação vigente, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação.

CAPÍTULO II DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 3º A celebração de parcerias reguladas por este Decreto, com vistas a selecionar projetos e organizações da sociedade civil, deverá ser precedida de chamamento público, visando à seleção de projetos ou entidades que tornem eficaz o seu objeto.

§1º O edital do chamamento público conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I - especificação do objeto da parceria;

II - datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;

III - datas e critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas;

IV - exigência de comprovação de no mínimo três anos de exercício das atividades, à data prevista para a celebração da parceria, referentes ao objeto que pretenda celebrar com a administração pública estadual, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - exigência de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

VI - valor previsto para a realização do objeto da parceria;

VII - tipo de parceria a ser celebrada.

§2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos concorrentes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria.

§3º O edital deverá ser amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade pública estadual e no Diário Oficial do Estado.

§4º A análise das propostas, será realizada pela comissão de seleção, submetidas ao chamamento público deverão observar os seguintes aspectos, dentre outros que poderão ser fixados pela administração pública estadual:

I - capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para a execução do objeto da parceria;

II - adequação da proposta apresentada ao objeto da parceria, inclusive quanto aos custos, cronograma e resultados previstos.

§5º O resultado do chamamento público deverá ser devidamente fundamentado pela administração pública estadual.

§6º Deverá ser dada publicidade do resultado do chamamento público, especialmente por intermédio da divulgação na primeira página do sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade pública estadual e no Diário Oficial do Estado.

§7º As parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais às Leis Orçamentárias Anuais poderão ser celebradas sem a obrigação de chamamento público.

Art. 4º O administrador público, poderá, mediante decisão fundamentada, justificada e publicada, excepcionar a exigência prevista no art. 3º deste Decreto, nas seguintes situações:

I - nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada situação que demande a realização ou manutenção de parcerias pelo prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação da vigência da parceria;

II - para a realização de programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer sua segurança;

III - nos casos em que o projeto, atividade ou serviço objeto de parceria, seja realizado adequadamente com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas.

Art. 5º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Nas hipóteses dos arts. 4º e 5º deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no *caput* deverá ser publicado, no Diário Oficial do Estado, em até cinco dias antes de sua celebração.

§2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo agente público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no §7º do art. 3º, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

CAPÍTULO III DA PLURIANUALIDADE

Art. 7º Nas parcerias reguladas por este Decreto, cuja duração ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á no instrumento da parceria o detalhamento da dotação - DD, para atender à despesa no exercício em curso, bem como cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, mediante declaração orçamentária.

§1º A previsão de execução orçamentária em exercício futuros, a que se refere o *caput* acarretará a responsabilidade da administração pública estadual incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução da parceria.

§2º As situações que tratam de exercícios financeiros futuros deste artigo, não se aplicam às Emendas Parlamentares individuais, devido a sua vinculação às Leis Orçamentárias Anuais.

CAPÍTULO IV DO CADASTRAMENTO

Art. 8º As organizações da sociedade civil, que pretendam celebrar parcerias com a administração pública estadual, deverão apresentar documentação em conformidade com os §2º deste artigo junto à administração pública estadual.

§1º A administração pública estadual realizará cadastramento de que trata o *caput* deste artigo no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, e permitirá a celebração de parcerias enquanto estiver válido o cadastramento.

§2º No cadastramento serão exigidos:

I - razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

II - cópia do estatuto social atualizado da organização da sociedade civil;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V - cópia dos documentos de identificação com foto, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de endereço do responsável pela entidade;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VII - certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas;

IX - certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, obtida no endereço www.transparencia.to.gov.br, no *link* convênios e parcerias;

X - declaração do dirigente da organização da sociedade civil:

a) de que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - SIAFE-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

b) da não existência de dívida com o Poder Público;

c) se os dirigentes relacionados no inciso IV §2º do art. 8º, ocupam cargo ou emprego público na administração pública;

d) de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

XI - declarações emitidas por no mínimo três autoridades locais, de experiência mínima de três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XII - certificado ou comprovante do registro de entidade de fins filantrópicos fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso.

§3º A administração pública estadual, deverá registrar e manter atualizada no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, relação de todas as organizações da sociedade civil aptas a receber transferências voluntárias de recursos por meio de parcerias.

§4º Serão considerados com cadastro aprovado todas as organizações da sociedade civil cujas exigências previstas no cadastramento tenham sido aprovadas pela administração pública estadual.

§5º As organizações da sociedade civil são responsáveis pelas informações prestadas para o cadastramento e deverão atualizá-las sempre que houver modificação ou solicitação da administração pública estadual.

§6º O cadastro, no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, das organizações da sociedade civil que não atualizarem ou confirmarem as informações, na forma do §5º deste artigo, ficará com status de pendente e serão impossibilitadas de celebrarem novas parcerias até a regularização dos registros.

§7º Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, deve o cadastro ser suspenso e as parcerias celebradas serem imediatamente denunciadas pela administração pública estadual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§8º A documentação constante do art. 8º deverá ser incluída, pela administração pública estadual, no Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos adotado pelo Estado do Tocantins, e assinada eletronicamente pelo servidor responsável, para fins de comprovação de autenticidade, atribuindo no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, o número de protocolo - NUP, correspondente, excetuando-se os casos de documentos emitidos via internet com validação exclusiva.

CAPÍTULO V DO PLANO DE TRABALHO

Art. 9º Para apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá estar cadastrada no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, com status aprovado.

Art. 10. A organização da sociedade civil cadastrada manifestará seu interesse em celebrar as parcerias, regulamentadas por este Decreto, mediante apresentação do plano de trabalho à administração pública estadual, informando:

I - justificativa para a celebração da parceria;

II - descrição completa do objeto a ser executado;

III - descrição das metas a serem atingidas;

IV - definição das etapas ou fases da execução;

V - compatibilidade de custos com o objeto a ser executado;

VI - cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso dos recursos solicitados e de outros aportes quando for o caso;

VII - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública estadual;

VIII - estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pela administração pública estadual, especificando o valor de cada parcela e o montante dos recursos;

IX - informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

§1º A descrição do objeto deverá ser realizada de forma concisa, padronizada, e deverá estar em conformidade com os objetivos e diretrizes do programa que irá recepcionar o plano de Trabalho, com modelo de padronização no endereço www.cge.to.gov.br/modelos;

§2º O plano de trabalho deverá ser acompanhado de orçamento detalhado, termo de referência ou projeto básico da reforma ou obra, licenças ambientais pertinentes ou documento equivalente, e, quando for o caso, aquiescência de institutos responsáveis pelo tombamento do imóvel e demais documentos relacionados ao objeto da parceria.

Art. 11. A Administração Pública Estadual analisará o plano de trabalho, o qual poderá ser deferido por meio da inclusão no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, ou comunicará ao proponente as irregularidades ou imprecisões que deverão ser sanadas no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, ensejando, em casos de não atendimento, seu indeferimento. No caso de:

I - deferimento, após eventuais ajustes e complementações, a Administração Pública Estadual:

a) realizará o detalhamento de dotação - DD, que será vinculado ao plano de trabalho;

b) elaborará a minuta do respectivo instrumento de repasse, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, utilizando o modelo padrão, disponível do site www.gestao.cge.to.gov.br/modelos, com a emissão da respectiva Nota de Empenho - NE, para posterior emissão do parecer jurídico.

II - identificação de irregularidades ou imprecisões, a administração pública estadual:

a) comunicará à organização da sociedade civil e concederá prazo exequível para as devidas regularizações, conforme previsto no *caput* deste artigo;

b) confirmará o seu indeferimento na ausência da manifestação da organização da sociedade civil no prazo estipulado.

Parágrafo único. Os ajustes realizados durante a execução do objeto também integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pelo agente público competente.

CAPÍTULO VI DO PROJETO BÁSICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 12. Nas parcerias, o projeto básico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou o termo de referência, deverão ser apresentados antes da celebração, sendo facultado a Administração Pública Estadual exigí-los depois, desde que antes da liberação da primeira parcela dos recursos.

§1º O projeto básico, no caso de obras, instalações ou serviços, deverá conter o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço objeto da parceria, envolvendo sua viabilidade técnica, custo, fases, etapas e prazos de execução, devendo, ainda, conter os elementos discriminados no art. 6º, inciso IX, do da Lei Federal 8.666/93, inclusive os referentes à implementação das medidas sugeridas nos estudos ambientais eventualmente exigidos e também projeto executivo e memorial descritivo;

§2º O projeto básico ou o termo de referência será apreciado pela administração pública estadual e, se aprovado, integrará o plano de trabalho.

§3º Caso o projeto básico ou o termo de referência não seja entregue no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, ou receba parecer contrário à sua aprovação, proceder-se-á à extinção do plano de trabalho ou parceria, caso esta já tenha sido assinada.

§4º As despesas referentes ao custo para elaboração do projeto básico poderão ser custeadas com recursos oriundos da parceria, desde que o desembolso da Administração Pública Estadual voltado para a elaboração do projeto básico não seja superior a 5% do seu valor total.

§5º Quando houver, no plano de trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração de projeto básico, a liberação do montante correspondente ao custo do serviço se dará após a celebração da parceria, conforme cronograma de liberação de recursos descrito no plano de trabalho.

§6º Nos casos em que a administração pública estadual desembolsar recursos para a elaboração do projeto básico, a rejeição destas peças, enseja a imediata devolução dos recursos aos cofres do Estado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

CAPÍTULO VII DA CELEBRAÇÃO

Seção I Das Condições para a Celebração

Art. 13. São condições para a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a serem cumpridas pelas organizações da sociedade civil:

I - cadastro aprovado e atualizado no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, no momento da celebração, nos termos do art. 8º deste Decreto;

II - plano de trabalho aprovado;

III - conta bancária específica para cada parceria;

IV - existência de dotação orçamentária específica no orçamento da administração pública estadual, a qual deverá ser evidenciada na parceria, indicando-se o respectivo detalhamento de dotação - DD;

V - licença ambiental prévia, quando a parceria envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada na Resolução COEMA/TO 7, de 9 de agosto de 2005;

VI - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando a parceria tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel.

Seção II Da Formalização

Art. 14. O preâmbulo do termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação conterá a numeração sequencial emitida pelo Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, a denominação completa dos parceiros e do objeto.

Art. 15. São cláusulas obrigatórias nas parcerias reguladas por este Decreto as que estabelecem:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho;

II - as obrigações de cada um dos parceiros;

III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas, vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

IV - a obrigação da Administração Pública Estadual prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo;

V - a classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da Nota de Empenho - NE, que serão classificadas, obrigatoriamente, para efeitos contábeis, nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais", conforme Manual Técnico de Orçamento e Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente;-

VI - o cronograma de desembolso conforme o plano de trabalho;

VII - a obrigatoriedade da Administração Pública Estadual manter o cadastro da organização da sociedade civil atualizado no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, recepcionando as informações e os documentos exigidos por este Decreto;

VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, com indicação da conta bancária para recolhimento nos casos previstos neste Decreto;

IX - a obrigação da organização da sociedade civil de manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial;

X - a indicação da obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes pela organização da sociedade civil e a manifestação de compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental;

XI - a definição da titularidade dos bens remanescentes após o fim da parceria, que poderão ser devolvidos à Administração Pública Estadual, permanecer com a organização da sociedade civil ou serem doados a terceiros;

XII - a forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada pela Administração Pública Estadual, inclusive com a indicação do Gestor e meios físicos, financeiros e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de outros órgãos ou entidades, devendo ser suficiente para garantir o pleno acompanhamento e a verificação da execução física do objeto pactuado;

XIII - o livre acesso dos agentes públicos da Administração Pública Estadual, do Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes às parcerias regulamentadas por este Decreto, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - as situações que ensejam a denúncia ou a rescisão da parceria;

XV - a faculdade dos parceiros rescindirem a parceria, a qualquer tempo;

XVI - a previsão de extinção obrigatória da parceria em caso de o projeto básico ou termo de referência não terem sido aprovados ou apresentados no prazo estabelecido, quando for o caso;

XVII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução das parcerias;

XVIII - a obrigação de prestar contas dos recursos recebidos;

XIX - o prazo para devolução dos saldos remanescentes e a apresentação da prestação de contas;

XX - a obrigação da Administração Pública Estadual de dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;

XXI - a obrigação da Administração Pública Estadual em notificar a organização da sociedade civil previamente à inscrição como inadimplente no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto da parceria;

XXII - a vedação para as organizações da sociedade civil de estabelecerem subcontratação ou equiparados com outras organizações da sociedade civil.

§1º Todas as informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, inclusive aquelas referentes à movimentação financeira das parcerias, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

§2º É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, na parceria, de cláusulas ou condições em desacordo com o disposto neste Decreto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente público.

Seção III Da Análise e Assinatura

Art. 16. A celebração das parcerias será precedida de análise e manifestação pelos setores técnico e jurídico da administração pública estadual, segundo suas respectivas competências, quanto ao atendimento das exigências formais, legais e constantes deste Decreto.

§1º A análise dos setores indicados no *caput* ficará restrita aos aspectos técnicos e legais necessários à celebração da parceria e aos critérios objetivos definidos no instrumento, não cabendo responsabilização dos técnicos pela incidência de impropriedades, inconformidades e ilegalidades praticadas pelas organizações da sociedade civil durante a execução do objeto da parceria.

§2º Devem ser observadas as parcerias que carecem de manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude dos valores pactuados, nos moldes do Decreto de Execução Orçamentário-financeira Estadual vigente, e se for o caso, os elencados no art. 24 deste Decreto.

Art. 17. Obrigatoriamente, ambos os parceiros devem assinar o respectivo instrumento da parceria.

Art. 18. As parcerias, somente poderão ser assinadas pelo administrador público ordenador de despesas da Administração Pública Estadual, regidos pelo Decreto Estadual 4.029, de 14 de abril de 2010.

Seção IV Da Publicidade

Art. 19. A eficácia das parcerias fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela Administração Pública Estadual, no prazo de até 20 dias a contar de sua assinatura.

Art. 20. As demais informações relacionadas às parcerias celebradas no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins serão dadas a publicidade no endereço www.transparencia.to.gov.br, no *link* convênios e parcerias.

Art. 21. A Administração Pública Estadual, obrigatoriamente, comunicará a celebração da parceria à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado no prazo de até 30 dias após sua publicação.

Parágrafo único. No caso de liberação de recursos, o prazo para comunicação, que trata o *caput* deste artigo será de até cinco dias úteis.

Seção V Da Alteração

Art. 22. As parcerias poderão ser alteradas mediante proposta de alteração, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública Estadual em, no mínimo, 30 dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, vedada a alteração do objeto aprovado.

Parágrafo único. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela Administração Pública Estadual observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES

Art. 23. É vedada a celebração de parcerias com:

I - pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos;

II - sindicato, clube, associação de servidores públicos ou quaisquer entidades congêneres;

III - organizações da sociedade civil, cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto proposto;

IV - organizações da sociedade civil que estejam inadimplentes na forma do inciso XXIV do art. 2º deste Decreto, ou com pendências documentais no cadastro que trata o art. 8º deste mesmo normativo;

V - organizações da sociedade civil, para a execução de obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 100.000,00;

VI - organizações da sociedade civil, para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00;

VII - organizações da sociedade civil, que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 24. É vedada, na vigência da parceria, a celebração de nova parceria com a mesma organização da sociedade civil e com idêntico objeto, ponderando todos os seus elementos e a sua descrição nos planos de trabalho.

Parágrafo único. No caso de liberação de emendas parlamentares individuais distintas já celebradas com mesmo objeto e parceiros, deverão os processos ser apensados para fins de juntada dos valores, parecer jurídico único, controle, acompanhamento, e prestação de contas unificada.

Art. 25. A parceria deverá ser executada em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive as relativas a este Decreto, sendo vedado:

I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal da administração pública estadual;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida na parceria;

IV - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.

Art. 26. Nas parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, cujos objetivos sociais e normas estatutárias atendam ações voltadas exclusivamente ao caráter assistencial, de saúde e educação, e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, três anos, poderão ser realizadas despesas administrativas, com recursos transferidos pelo Estado, até o limite fixado pelo órgão público, desde que:

I - estejam previstas no plano de trabalho;

II - não ultrapassem 10% do valor do objeto;

III - sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto da parceria.

§1º Consideram-se despesas administrativas as despesas com internet, transporte, aluguel, telefone, luz, água e outras similares.

§2º Quando a despesa administrativa for paga com recursos das parcerias e de outras fontes concomitantemente, as organizações da sociedade civil, deverão apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 27. Nas parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, cujos objetivos sociais e normas estatutárias atendam ações voltadas exclusivamente ao caráter assistencial, de saúde e educação, e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, três anos, é permitida a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da entidade, podendo contemplar despesas com pagamentos de contribuições previdenciárias, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

I - correspondam às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II - correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

III - sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil;

IV - observem, em seu valor bruto e individual, 70% do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Estadual, em estágio inicial de carreira;

V - sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria.

§1º A seleção e contratação, pela organização da sociedade civil, de equipe envolvida na execução da parceria observará a realização de processo seletivo prévio, observadas a publicidade e a impessoalidade.

§2º A despesa com a equipe observará os limites percentuais máximos a serem estabelecidos no edital de chamamento público.

§3º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria.

§4º Não poderão ser contratadas com recursos da parceria as pessoas físicas que tenham sido condenadas por crime:

I - contra a administração pública ou o patrimônio público;

II - eleitorais, ou os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

III - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§5º A inadimplência da organização da sociedade civil, adquirida no decorrer da execução da parceria, em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública Estadual a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o seu objeto;

§6º Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria e de outras fontes concomitantemente, as organizações da sociedade civil, deverão apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 28. As organizações da sociedade civil deverão disponibilizar, em seu site oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato da parceria, contendo o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado.

CAPÍTULO IX DA EXECUÇÃO

Seção I Da Contratação

Art. 29. Para a aquisição de bens e contratação de serviços, as organizações da sociedade civil deverão realizar, no mínimo, três cotações prévias de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, assim como declaração e mapa de preços, elaborado pelo responsável da entidade, indicando a cotação mais vantajosa para execução do objeto proposto.

Parágrafo único. A cotação prévia de preços será desnecessária quando, em razão da natureza do objeto, não houver pluralidade de opções, devendo comprovar apenas os preços que aquele próprio fornecedor já praticou com outros demandantes, com a devida justificativa registrada na formalização do rito processual.

Art. 30. A organização da sociedade civil beneficiária de recursos públicos deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros somente quando houver previsão no plano de trabalho.

Art. 31. Nas contratações de bens, obras e serviços, as organizações da sociedade civil poderão utilizar-se do Sistema de Registro de Preços - SRP dos entes federados vigentes.

Art. 32. A parceria deverá ser executada fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Seção II Da Liberação dos Recursos

Art. 33. A liberação dos recursos financeiros e a realização das despesas deverão ter início após a assinatura do instrumento da parceria e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Art. 34. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria.

Art. 35. Os recursos relativos à parceria somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos realizar-se-á, preferencialmente, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Art. 36. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceria, em nome da organização da sociedade civil, em instituição financeira oficial.

§1º Os recursos enquanto não utilizados na sua finalidade deverão ser aplicados:

I - em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 dias;

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a 30 dias.

§2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão devolvidos nos termos do §7º do art. 47, ou aplicados na execução do objeto da parceria.

§3º A utilização dos rendimentos dependerá de aditamento e deverá ser justificada e comprovada na prestação de contas, estando sujeita às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos.

Art. 37. Na parceria que preveja a liberação de recursos em até duas parcelas, ficará a segunda condicionada a apresentação, pela organização da sociedade civil, de relatório de monitoramento das metas da parceria.

Art. 38. Na parceria que preveja a liberação de recursos em três ou mais parcelas, o repasse dos recursos da terceira parcela fica condicionado à apresentação da prestação de contas parcial da primeira parcela, e assim sucessivamente.

Seção III Do Acompanhamento e Fiscalização

Art. 39. A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto da parceria, respondendo a organização da sociedade civil pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da parceria.

§1º Os agentes públicos que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, não cabendo a responsabilização da Administração Pública Estadual por irregularidades ou irregularidades praticadas pelas organizações da sociedade civil, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à Administração Pública Estadual.

§2º Os processos, documentos ou informações referentes à execução de parceria não poderão ser sonegados aos servidores da Administração Pública Estadual, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado.

§3º Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Administração Pública Estadual, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos estaduais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

§4º Ficará destinado até 3% do total do recurso da parceria para realizar fiscalização e acompanhamento decorrente do instrumento de transferência voluntária dos recursos financeiros, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Art. 40. A Administração Pública Estadual deverá prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida na parceria, programando visitas ao local da execução, quando couber.

Art. 41. A execução do objeto deverá sempre ser acompanhada por um Gestor, designado formalmente pela Administração Pública Estadual, no prazo máximo de 10 dias contados da assinatura da parceria, ao qual compete:

I - ler atentamente o instrumento da parceria, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de parcerias para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no instrumento de parceria e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

V - orientar a organização da sociedade civil sobre a correta execução da parceria, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

VI - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria, informando à Administração Pública Estadual, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VII - representar à Administração Pública Estadual, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução da parceria, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VIII - emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento do acompanhamento e fiscalização da parceria;

IX - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 42. A Administração Pública Estadual comunicará à organização da sociedade civil quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução da parceria e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 30 dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

§1º Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a Administração Pública Estadual, no prazo de 15 dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário, na forma da lei.

§2º Caso as justificativas não sejam acatadas, a Administração Pública Estadual concederá prazo de 30 dias para a organização da sociedade civil regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

§3º A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado na parceria ensejará obrigação da organização da sociedade civil devolvê-los devidamente atualizados, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido a esse montante 1% no mês de efetivação da devolução, depositados na conta bancária indicada nos termos do inciso VIII do art. 15 deste Decreto.

CAPÍTULO X DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Art. 43. A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os parceiros responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciante.

Parágrafo único. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública Estadual, em conta bancária indicada nos termos do inciso VIII do art. 15 deste Decreto.

Art. 44. Constituem motivos para rescisão unilateral da parceria, a critério da Administração Pública Estadual:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III - o não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho, sem prévia autorização da administração pública estadual;

IV - a aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto neste Decreto;

V - a falta de apresentação, nos prazos estabelecidos, ou a não aprovação da prestação de contas parcial;

VI - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

§1º A rescisão da parceria, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

§2º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 45. No caso de denúncia e rescisão, ficam os parceiros vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado da parceria.

§1º Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção por outro modo da parceria, caso não tenha ocorrido liberação de recursos, não há obrigação de prestar contas.

§2º Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção por outro modo, caso tenha ocorrido liberação de recursos, sem que se tenha iniciado a execução da parceria, deverá ser procedida à devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, observada quanto a estas a proporcionalidade dos recursos transferidos, exigida a prestação de contas das aplicações financeiras nos termos estabelecidos da parceria.

§3º Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção por outro modo, caso tenha ocorrido liberação de recursos, com execução parcial da parceria, deverá ser procedida à devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, observada quanto a estas a proporcionalidade dos recursos transferidos, exigida a prestação de contas dos recursos recebidos nos termos estabelecidos na parceria.

§4º A análise da prestação de contas dos recursos transferidos e utilizados na execução parcial da parceria, conforme previsão no §3º deste artigo observará o seguinte:

I - comprovação mensurável da aplicação dos recursos transferidos no objeto da parceria;

II - demonstração pela organização da sociedade civil, mediante declaração, quanto à adequação, ao aproveitamento e à preservação do objeto da parceria parcialmente executada, em consonância com o interesse público e observado o critério da razoabilidade.

CAPÍTULO XI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I Da Apresentação da Prestação de Contas

Art. 46. As organizações da sociedade civil que celebrarem parcerias com a Administração Pública Estadual deverão obrigatoriamente apresentar prestação de contas dos recursos recebidos e suas respectivas aplicações financeiras.

Parágrafo único. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser recepcionada pela administração pública estadual no âmbito do órgão ou da entidade e registrado suas informações no Sistema de Acompanhamento Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, e poderá ser qualificada como:

I - prestação de contas parcial quando se configurar na comprovação de parcela recebida, no caso de instrumento de parceria com três ou mais parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros da terceira parcela à apresentação da prestação de contas da primeira parcela;

II - prestação de contas final quando se configurar na comprovação da realização da despesa no final da execução do objeto da parceria.

Art. 47. A prestação de contas deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, o alcance das metas previstas, a aplicação dos recursos, bem como da devolução de saldos em conta.

§1º A comprovação das despesas será feita por meio de cópia de documentos, devendo as faturas, recibos, notas fiscais, eletrônicas ou não, e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da organização da sociedade civil, obrigatoriamente com emissão compreendida dentro da vigência da celebração, identificados o número do instrumento da parceria.

§2º Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

§3º A prestação de contas deverá conter:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

III - demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

IV - relação de pagamentos;

V - conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;

VI - relatório de execução físico financeiro;

VII - ordem de serviços;

VIII - boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia;

IX - relatório fotográfico;

X - cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

XI - relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos;

XII - comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização conforme os termos do inciso VIII do art. 15 deste Decreto;

XIII - cópia da declaração e mapa de preços, elaborado pelo responsável da organização da sociedade civil, indicando a cotação mais vantajosa para execução do objeto proposto.

§4º A prestação de contas parcial será realizada mediante apresentação dos documentos previstos nos parágrafos 1º e 3º incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX deste artigo.

§5º O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 30 dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa, devendo esse prazo estar previsto no instrumento de formalização da parceria.

§6º Se, ao término do prazo estabelecido, a organização da sociedade civil não apresentar a prestação de contas nos termos do §5º deste artigo, a Administração Pública Estadual registrará a inadimplência no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, por omissão do dever de prestar contas, para fins de Instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

§7º Os saldos em conta, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas, observando a proporcionalidade dos recursos que cabe aos parceiros, independentemente da data em que foram aportados pelas partes.

§8º Para as parcerias em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização conforme os termos do inciso VIII do art. 15 deste Decreto, deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

§9º Cabe ao atual dirigente da organização da sociedade civil prestar contas dos recursos provenientes instrumentos de parcerias firmadas pelos seus antecessores.

§10. Na impossibilidade de atender ao disposto no §9º, deverá ser apresentado à Administração Pública Estadual justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

§11. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo dirigente solicitará à Administração Pública Estadual a instauração de Tomada de Contas Especial.

§12. Para os efeitos deste Decreto, consideram-se irregularidades graves e insanáveis os atos relevantes que apresentem potencialidade de prejuízos ao erário.

Seção II

Da Análise da Prestação de Contas

Art. 48. O prazo para análise da prestação de contas final e a manifestação pela Administração Pública Estadual será de 60 dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

§1º A análise da prestação de contas final pela administração pública estadual poderá resultar em:

I - prestação de contas final aprovada, seguida de autorização de baixa contábil pelo administrador público ordenador de despesas;

II - prestação de contas final aprovada com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário, onde o administrador público ordenador de despesas autorizará a baixa contábil e notificará a organização da sociedade civil e quem eventualmente lhe haja sucedido, para a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a reincidência;

III - prestação de contas final rejeitada, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

§2º O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, cabendo à administração pública estadual emitir parecer expresso acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

§3º Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a Administração Pública Estadual, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

§4º Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas, a Administração Pública Estadual, poderá, a seu critério, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por igual período, para a organização da sociedade civil, sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação.

§5º A contagem do prazo de que trata o §4º poderá iniciar-se no máximo no último dia do prazo que trata o *caput* deste artigo.

§6º Findado os prazos de que trata este artigo, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pela administração pública estadual poderá resultar no registro de restrição contábil do Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, referente ao exercício em que ocorreu o fato.

§7º A documentação componente da prestação de contas da parceria, será incluída no mesmo processo da formalização da parceria, preferencialmente nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico - PAE, regido pelo Decreto Estadual 5.490, de 22 de agosto de 2016, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 49. Finalizada a análise da prestação de contas e, quando for o caso, o prazo de notificação de que trata o art. 49, as áreas competentes emitirão pareceres técnico e financeiro que deverão atender, respectivamente, aos seguintes aspectos:

I - financeiro: a correta e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - técnico: o cumprimento da execução física e do plano de trabalho e o alcance dos objetivos da parceria, facultado à área competente valer-se de laudos técnicos ou de informações obtidas com pessoas beneficiadas, bem como com autoridades públicas ou entidades de idoneidade reconhecida no local da execução da parceria.

Art. 50. Compete à Administração Pública Estadual promover o arquivamento dos processos de pagamentos e das prestações de contas, que ficarão à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo por no mínimo 10 anos.

CAPITULO XII DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 51. O procedimento de Tomada de Contas Especial obedecerá às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, e será instaurada por comissão designada formalmente pelo administrador público ordenador de despesas da administração pública estadual.

§1º A Tomada de Contas Especial somente deverá ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas a cargo da Administração Pública Estadual pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I - a prestação de contas da parceria não for apresentada no prazo fixado §5º do art. 47, observado o §4º do art. 48 deste Decreto;

II - a prestação de contas da parceria não for aprovada em decorrência de:

a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do instrumento celebrado ou deste Decreto;

d) não devolução de eventual saldo de recursos, apurado na execução do objeto, nos termos do §7º do art. 47 deste Decreto;

e) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

§2º A Tomada de Contas Especial será instaurada, ainda, por determinação da Controladoria-Geral do Estado ou do Tribunal de Contas do Estado, no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida.

§3º A instauração de Tomada de Contas Especial ensejará a inscrição de inadimplência da organização da sociedade civil no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parceria, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, o que será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Tesouro do Governo do Estado do Tocantins, mediante a celebração de parcerias reguladas por este Decreto.

§4º As organizações da sociedade civil deverão ser notificadas previamente sobre as irregularidades apontadas.

§5º A notificação prévia será feita por meio de carta registrada com declaração de conteúdo, facultada a comunicação por meio eletrônico.

CAPÍTULO XIII DA SISTEMÁTICA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 52. Ficam definidos como Grupo Gestor da Sistemática de Convênios e Parcerias do Estado do Tocantins os servidores responsáveis diretamente pelo setor de descentralização de recursos da Controladoria-Geral do Estado e Secretaria de Planejamento e Orçamento.

§1º Serão gestores setoriais da Sistemática de Convênios e Parcerias do Estado do Tocantins todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, que realizem transferências voluntárias de recursos, aos quais compete a gestão das parcerias e a obrigatoriedade da alimentação dos dados que forem de sua competência no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo.

§2º Ao Grupo Gestor da Sistemática de Convênios e Parcerias do Estado do Tocantins compete exclusivamente:

I - estabelecer as diretrizes e normas a serem seguidas pelos gestores setoriais e demais usuários do Sistema, observado ao que se refere o art. 53 deste Decreto;

II - sugerir alterações neste Decreto e regulamentações necessárias;

III - auxiliar os gestores setoriais na execução das normas estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO XIV DA PADRONIZAÇÃO DOS OBJETOS

Art. 53. A Administração Pública Estadual, responsável pelos programas e ações com previsão de execução descentralizada por meio de parcerias, deverão buscar a padronização dos objetos, com vistas à agilização de procedimentos e racionalização na utilização dos recursos.

§1º Para fins de padronização das parcerias, os parceiros deverão adotar os modelos disponíveis no endereço www.cge.to.gov.br/modelos.

§2º Os modelos mencionados no parágrafo anterior referem-se a minuta do plano de trabalho, minuta termo de colaboração, minuta termo de fomento, minuta de acordo de cooperação, minuta de chamamento público, formulários para prestação de contas, declarações diversas, check lists e outros que se fizerem necessários.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. A Administração Pública Estadual adotará, preferencialmente, o uso de meio eletrônico na formalização de processos, notificações e transmissão de documentos para a celebração, a programação orçamentária, a liberação de recursos, o monitoramento, o acompanhamento e a fiscalização da execução e a prestação de contas de parcerias.

Art. 55. Os instrumentos de parcerias e respectivos termos aditivos deverão observar o disposto na Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, no que couber.

Art. 56. Observados os princípios da economicidade, eficiência e da publicidade, ato conjunto dos dirigentes das Secretarias do Planejamento e Orçamento e da Fazenda, bem assim da Controladoria-Geral do Estado disciplinará a possibilidade de arquivamento de parcerias com prazo de vigência encerrado há mais de cinco anos, até o valor de alçada regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 57. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em Exercício

Senivan Almeida de Arruda Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado	Sandro Henrique Armando Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento
---	--

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 798 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 885979-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
2. CARLOS HENRIQUE FREIRE, matrícula 464901-2, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
3. CLÁUDIO MURILO DE ARAÚJO SANTANA, matrícula 392926-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
4. FULVIO RANGEL PEREIRA AVELAR, matrícula 272120-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
5. KARLA PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 999274-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
6. LÚCIO LEMOS ROCHA, matrícula 885839-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
7. MARIA ALVES DE PAULA, matrícula 354299-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
8. MARIA JOSÉ BEZERRA DE CAVALHO, matrícula 424824-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
9. NIDES PEREIRA GOMES JUNIOR, matrícula 442036-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2, 1º de maio de 2018;
10. RAIMUNDO CRAVEIRO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 223314-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
11. ROBERTO LOPES, matrícula 300151-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
12. ROBISPIERRE MELO XAVIER, matrícula 677945-3, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 809 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor NIELCEM FERNANDES, matrícula 831569-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Comunicação Social, a partir de 26 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 810 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

CARLOS MAGNO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Imprensa - DAS-4, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 26 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 811 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

FERNANDO CÉSAR DE PAULA FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador - DAS-2, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 26 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 812 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

REGIANE SOUZA CHAVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento do PPA e Avaliação do Desempenho da Gestão Governamental - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 813 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

DESIGNAR

o servidor RIVALDO SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 1165640-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 814 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

LAYSER MINELLE BATISTA REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Apoio Administrativo - DAI-5, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 815 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO DE PÁDUA DIAS DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Resultados - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 816 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

MATEUS ARRAES DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 817 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

JANE DE OLIVEIRA RABELLO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 19 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 818 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 19 de abril de 2018:

1. ÂNGELA ALVES DE FREITAS COSTA, Assessor Especial VIII - AE-8;
2. ANNY KAROLYNY QUEIOZ RESPLANDES, Assessor Especial VII - AE-7;
3. GEOVANNACRISTINARODRIGUES MARTINS, Assessor Especial VII - AE-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 819 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

LUSIA CARREIRO DA COSTA BATISTA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 820 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

DANILO GOMES LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 4 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 821 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

BLAINER DE ALMEIDA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 4 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 822 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

ARTHUR RODRIGUES BRASILEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Integração de Políticas Públicas - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 823 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

JULIANE BARBOSA COSTA CARNEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico - DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 824 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir das seguintes datas:

1. CLÁUDIO FIRVEDA LIMA, Gerente de Eventos Culturais - DAI-1, 24 de abril de 2018;
2. IZABEL MOTA SILVA ARAÚJO, Gerente de Apoio - DAI-1, 7 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 825 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 7 de maio de 2018:

1. BIANCA MARINELLI, Gerente de Informação - DAI-1;
2. BRUNO FRANCISCO DE ARAÚJO RIBEIRO, Assessor de Imprensa - DAI-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 827 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 10 de maio de 2018:

1. ANDRÉ VINÍCIUS DI OLIVEIRA GOMES, Assessor Especial X - AE-10;
2. MARILEIA FERREIRA MOTA, Assessor Especial VII - AE-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 829 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora HYNARIA LIMA MOURA, matrícula 1291483-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-7, na Secretaria da Comunicação Social, a partir de 7 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 831 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 20 de abril de 2018:

1. ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 369849-1, FCA-9;
2. EUNICE APARECIDAMARQUES LISBOA, matrícula 684366-6, FCA-10;
3. MARISTÉLIA ALVES SANTOS, matrícula 436980-2, FCA-10;
4. SÍLVIO INÁCIO MOREIRA, matrícula 639543-2, FCA-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 832 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 2 de maio de 2018:

1. ELIZENE MARIA CHAVES, Assessor Especial VIII - AE-8;
2. JOSÉ PEDRO SANTOS GOMES, Assessor Especial VII - AE-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 833 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 20 de abril de 2018:

1. JULIANA RODRIGUES BARBOSA DE LIMA, Assessor Especial V - AE-5;
2. MARGARETH LUCRÉCIA DE DEUS, Assessor Especial VI - AE-6;
3. NÚZIA MARINHO, Assessor Especial XII - AE-12;
4. VALMIR PINHEIRO ALVES CORREIA NETO, Assessor Especial VIII - AE-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 835 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor LEANDRO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 1273159-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 836 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

ANDRESSA KAROLLINE DOS SANTOS NOIA DIOGENES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 837 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

CIDNEY MIRANDA DOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Mobilidade - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 8 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 838 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

FERNANDO FABRIZIO LEMES FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Operacional e Projetos - DAS-3, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 539 - CSS, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 5 de novembro de 2015, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas o Operador de Microcomputador AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, matrícula 1079557-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 13 de abril a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 676 - DISP, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO FRANCISCO DE LELES, matrícula 576223-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
2. CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 379788-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
3. DAVI HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 379818-1, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
4. EUCLIDES DAMACENO SANTOS, matrícula 552036-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
5. JOAQUIM MARIA ROCHA MASCARENHAS, matrícula 180650-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
6. JOSÉ RICARDO DE SOUSA BORGES, matrícula 267081-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
7. MARISVALTO LOPES DE MIRANDA, matrícula 201562-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
8. NELSON JÚNIOR DA SILVA, matrícula 618357-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2, 1º de maio de 2018;
9. REGINALDO FERNANDES DO AMARAL, matrícula 722409-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018;
10. VALDIR BENEDITO BARBOSA, matrícula 55065-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2, 1º de abril de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 694 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 26 de abril de 2018:

1. CARLOS MAGNO DE SOUZA, Gerente de Redes e Suporte - DAI-1;
2. FERNANDO CÉSAR DE PAULA FERREIRA, Diretor de Imprensa - DAS-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 695 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

BLAINER DE ALMEIDA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 4 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 696 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

PABLO FERNANDO CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa - DAI-2, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 7 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 697 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

DENISA FERREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 7 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 699 - DISP, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor ADRIANO CARVALHO CHAVES, matrícula 11168811-1, lotado na Secretaria da Comunicação Social, a partir de 9 de abril de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 700 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

MARIUSA POLIDORO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento ao Servidor - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 11 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 701 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

TÚLIO QUIXABEIRA MILHOMEM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 11 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 702 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

JUAREZ RIBEIRO DE MORAES JUNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Mobilidade - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 8 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 85 - APT, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 784 - NM, de 9 de maio de 2018, publicado na edição 5.108 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de ALCIDÉLIO RADAMÉS VASCONCELOS DE MARIA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 86 - APT, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 788 - NM, de 9 de maio de 2018, publicado na edição 5.108 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 19 de abril de 2018, os efeitos da nomeação de TÂNIA FÁTIMA COSTA DE BARROS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2016

PROCESSO Nº: 2016 0909 000016
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia SA
 OBJETO: Fornecimento de energia elétrica
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) ao ano
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2106.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39
 FONTE DE RECURSO: 0100666998
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
 VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
 DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Alankardek Ferreira Moreira e Alessandro Brum (pela empresa Energisa)

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS**DECISÃO Nº 039/2018/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 005/2018
 Recorrente: Leonardo Arruda Pardim, CNPJ 26.969.627/0001-49
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 039/2018/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 24 de abril de 2018.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 041/2018/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 010-033/2018
 Recorrente: Via Aliança Comércio de Automóveis Ltda (Alliance), CNPJ 28.239.067/0001-00
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 041/2018/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 26 de abril de 2018.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 042/2018/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 010-034/2018
 Recorrente: Umarama Autos Ltda, CNPJ 19.409.700/0002-43
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 042/2018/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 02 de maio de 2018.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 043/2018/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 070-002/2018
 Recorrente: Elias de Araújo - Eirelli (Casa da Terra), CNPJ 25.401.378/0001-28
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 043/2018/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 02 de maio de 2018.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 044/2018/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 070-009/2018
 Recorrente: GF de Lima (Club Lazer Morada do Sol), CNPJ 07.753.458/0001-60
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 044/2018/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 03 de maio de 2018.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 045/2018/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 023/2018
 Recorrente: Fundação Unirg, CNPJ 01.210.830/0001-06
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 045/2018/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 03 de maio de 2018.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBMA/
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DO 3º ADITIVO
 AO CONVÊNIO Nº AJC LAJ 49.900.016-0023/12**

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Convênio Nº AJC LAJ 49.900.016-0023/12
 PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e INVESTCO S/A
 OBJETIVO: Aditar as cláusulas terceira e sexta do Convênio, para o fim de prorrogar sua vigência e atribuir valor de recursos financeiros a serem repassados pela INVESTCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: A INVESTCO repassará a Polícia Militar a importância certa e determinada de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), valor este irrevogável, o qual será pago em 24 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) a ser depositado em conta específica do convênio para pagamentos e diárias e aquisição de materiais e equipamentos de interesse do BPMA, e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a ser repassado em material de consumo e de expediente.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 07/03/2018.

DATA/ASSINATURA: 06/03/2018

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Edvan de Jesus Silva - CMT Geral da PM/TO, Ten Cel QOPM Sólis Araújo Souza - Comandante do BPMA e Plácido G Meirelles Jr e José Cherem Pinto - Diretor de Relações Institucionais e Comunicação e Diretor de Operação e Manutenção da INVESTCO.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 27/2018/GABSEC, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando a solicitação contida no OFÍCIO/JCTO/GAB/PRES Nº 233/2018, de 07 de maio de 2018, emitido pela Junta Comercial do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no âmbito da Junta Comercial do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar a boa e regular aplicação dos recursos públicos na contratação direta por inexigibilidade, suprimentos de fundos, bem como indenizações pagas por diárias a servidores daquela Pasta;

Art. 2º São designados os servidores Wellingthon Júnior Silveira, matrícula nº 1030671, Paulo Lucin Meurer, matrícula nº 8108522, Luciana Pinto da Silva Brandão, matrícula nº 111407631 e Marika Midori Takayama, matrícula nº 8341101, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior;

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis;

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 39/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Procurador-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ROSÂNGELA CARREIRO LEITE, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 521052-3 e ELIAS COELHO VIEIRA, ocupante do cargo de Assessor Especial VIII (AE-8), matrícula funcional nº 1066340-8 para, na condição de "Usuário Master", exercerem o controle de acesso ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriostocantins.com.br - e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar seu próprio cadastro, proceder à ativação, liberação e bloqueio de acesso dos demais usuários, visando o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. É responsabilidade do "Usuário Master" realizar o imediato bloqueio do cadastro do usuário que vier a ser desligado deste Órgão ou não mais autorizado intercambiar informações com os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

NIVAIR VIEIRA BORGES
 Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 539/2018/GASEC, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR a pedido,

CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA, número funcional 964922/1, inscrito no CPF nº 852.166.741-87, do cargo de Membro de Comissão Permanente de Processo Disciplinar e de Sindicância - DAI-2, da Secretaria da Administração, a partir de 02 de maio de 2018, conforme requerimento datado de 25 de abril de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
DELCYLENE LEITE DA COSTA DO PRADO	981.977.381-49
EDVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA AGUIAR	851.290.541-72
EMIVALDO ALVES DOS SANTOS	858.565.411-20
GENESIO RODRIGUES DOS SANTOS	499.334.501-15
GEORGE RODRIGUES RAMOS	035.951.444-81
HELIO PEREIRA VIEIRA	011.175.791-66
JOICE HAHMANN PORTO	006.506.351-16
MARIA DO SOCORRO CAMPOS MARTINS	419.546.611-34
RAFAEL CORDENOZI PEDROSO DE ALBUQUERQUE	010.086.521-64
SANDRO JOSÉ ALVES	267.832.758-25
TANIAS BETH DE SOUSA COELHO	591.423.241-49
WALCIRENE ALVES DE SOUSA	005.526.331-35
WELSON PINTO DE ALMEIDA	951.513.381-53

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, os 03 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR a servidora abaixo relacionada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitar seu débito para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
CLAUDIA PEIXOTO CABRAL	589.994.931-72

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.145/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004792
INTERESSADO(A): ELIZETE LEITE DE CARVALHO LOPES PIMENTEL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 290900/2
CPF: 222.917.763-04
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de abril de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 673, de 16 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.146/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004101
INTERESSADO(A): DINALVA APARECIDA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 337526/2
CPF: 267.397.041-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de fevereiro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.624, de 17 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.147/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004367
INTERESSADO(A): INALTO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 418903/1
CPF: 333.056.097-53
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de fevereiro de 2009, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.665, de 16 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.148/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000945
 INTERESSADO(A): MARIADO PERPETUO SOCORRO LIMA FERREIRA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 360536/2
 CPF: 284.861.611-34
 ÓRGÃO: Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de novembro de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 3.395, de 16 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.179/2018

PROCESSO Nº: 2018/34491/000096
 INTERESSADO: CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Retorno ao Cargo de Técnico Agropecuário
 NÚMERO FUNCIONAL: 1072625/2
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Versam os autos sobre solicitação de retorno ao cargo de Técnico Agropecuário, do Quadro Geral do Poder Executivo, no qual fora admitido em 18 de abril de 2005, após nomeação pelo Ato nº 1.143 - NM, de 07 de abril de 2005.

O servidor, enquanto ocupante do cargo supracitado, e lotado no Ruraltins, foi enquadrado no cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, conforme Portaria Conjunta nº 29, de 23 de maio de 2014 (fl.12).

Referido enquadramento fora executado pela Administração Pública em obediência ao estabelecido pelo art. 17, inciso II, da Lei 2.806, de 12 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação básica no Ruraltins, conforme transcrição a seguir:

“Art. 17. São enquadrados nos cargos de:

I - (...)

II - Técnico em Extensão Rural, criado pela Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e o atual ocupante do cargo de: Técnico Agrícola, Técnico Agropecuário, Técnico em Classificação de Produtos Vegetais, lotado no órgão na data da publicação desta Lei.”

(grifo inseridos)

Observa-se que o legislador foi imperativo ao estabelecer que o servidor lotado no RURALTINS, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, seria enquadrado no cargo de Técnico em Extensão Rural, não havendo, inclusive, cláusula possibilitando ao servidor promover escolha entre o cargo que se encontrava investido e o integrante do novo plano de cargos, diferentemente do enquadramento estabelecido pelo art. 3º, da Lei nº 1.855, de 30 de novembro de 2007, em que fora facultado ao servidor fazer opção entre os cargos.

Nesses termos, importante salientar que a Assessoria Jurídica desta Pasta já se manifestou contrária a pedido análogo ao presente, conforme Parecer Jurídico nº 019, de 30 de janeiro de 2015, devidamente acolhido por este Gabinete (cópia às fls. 16/19).

Assim, considerando que o enquadramento no cargo de Técnico em Extensão Rural ocorreu de forma compulsória, em estrito cumprimento ao que determina a Lei nº 2.806/2013, não havendo dispositivo que ampare o retorno do servidor ao cargo de Técnico Agropecuário, resolvo INDEFERIR o presente pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.184/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004234
 INTERESSADO(A): ZENAIDE MACIEL RAMOS
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Fiscal Ambiental
 NÚMERO FUNCIONAL: 302287/2
 CPF: 234.289.371-04
 ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de março de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.116, de 20 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Administração - Respondendo

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 2018/23000/001895
 Convênio nº 013/2018
 Conveniente Secretaria da Administração
 Conveniado Associação dos Servidores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins - ASSOETO.
 CNPJ 30.099.078/0001-76
 Objeto A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao conveniado.
 Data da Assinatura 04/05/2018
 Vigência 02 (dois) anos
 Signatários Sandro Henrique Armando - Secretário de Estado da Administração em Exercício e Claudemir Nilto Prevital - Representantes do Conveniado.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2018/SUGEP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, NOTIFICA os(as) servidores(as) abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontram acumulando ilícitamente cargos no âmbito deste Poder Executivo Estadual e em órgãos municipais, com vedação estabelecida pelo artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, caracterizando ilícito administrativo disciplinar, sob pena de demissão, nos termos do art. 157, inciso XI, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Nome	CPF	Cargo Exercido no Executivo Estadual	Cargo Exercido no Município
Joana Alves de Brito	842.433.921-53	Auxiliar Administrativo	Professor do Ensino Fundamental
Maria da Luz Sobrinho Sousa	695.897.801-30	Professor da Educação Básica	Auxiliar de Serviços Gerais

Palmas, 9 de maio de 2018.

Sandra Cristina Gondim
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agencia Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11591170/1	JANAINA RODRIGUES TAVARES	Operador de Estação de Tratamento de Água junior	A Gestante - INSS	17/03/2018 a 12/09/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	357320/1	ANA MARIA NASCIMENTO BERNARDES CAMPOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2018 a 13/02/2018
2	174571/2	SILOE PEREIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 06/06/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11460300/2	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	Assessor Especial X	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2018 a 03/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	788792/1	IRANA RUFINO DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/04/2018 a 13/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11632488/1	RONEYWDSON PAGANOTTO	Analista de Planejamento de Processo Previdenciário	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 20/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1199820/4	CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA	Técnico em Suporte e Operação	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 07/05/2018
2	11149485/2	ERICA SOUSA NASCIMENTO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	03/04/2018 a 29/09/2018
3	918754/3	FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2018 a 28/04/2018
4	1121138/2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 14/06/2018
5	11233222/1	RAFAELA LAMEIRA DA SILVA CARREIRO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	23/04/2018 a 19/10/2018
6	11558610/2	ROSACLEIDES OLIVEIRA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2018 a 09/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	547429/2	ABELARDO AIRES ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2018 a 24/04/2018
2	847826/13	ABENILIO MOREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2018 a 03/05/2018
3	531057/1	ADALGIZA DE SOUSA LOPES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2018 a 25/04/2018
4	509866/4	ADELIA BELAS SANTOS DO VALE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 25/04/2018
5	611004/4	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/04/2018 a 24/04/2018
6	1202413/1	ADRIANO CARDOSO COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2018 a 17/05/2018
7	697002/1	ALDEAN ABREU MARTINS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2018 a 15/08/2018
8	1070282/3	AMANDA MARINHO MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/04/2018 a 20/04/2018

9	698420/2	ANA MARY FREITAS AIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2018 a 13/06/2018
10	689029/8	ANA MEIRY DOS SANTOS MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 21/06/2018
11	11524863/2	ANDREA RIBEIRO ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2018 a 18/04/2018
12	966074/4	ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	21/03/2018 a 16/09/2018
13	146447/3	ANTONIO BELO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2018 a 14/05/2018
14	11570555/1	APARECIDA GOMES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	05/04/2018 a 01/10/2018
15	1118692/6	CICERA FELIX CABRAL	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 30/04/2018
16	607219/2	CIRENE PEREIRA SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2018 a 07/05/2018
17	1013610/3	CLEIDE VALDIVINO DA SILVA ARAUJO	Pedagogo	Licença Maternidade	09/04/2018 a 05/10/2018
18	1213482/1	CLEISA HELEN JORGE POTENCIO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/04/2018 a 08/05/2018
19	676102/1	CRISTIANE FERNANDES GARCIA MENDONCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2018 a 20/05/2018
20	925072/5	CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2018 a 10/05/2018
21	93261/2	CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2018 a 11/05/2018
22	982780/4	DANILLA VIEIRA DE OLIVEIRA BEMBEM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2018 a 05/05/2018
23	925096/1	DEUSIRENE FLORIANO DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/04/2018 a 22/05/2018
24	590979/2	DIVINA MARIA FERNANDES VIDAL	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/04/2018 a 17/05/2018
25	353490/3	DJAILTON DA SILVA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 18/07/2018
26	942630/4	EDI ARAUJO GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2018 a 19/05/2018
27	557198/1	EDNA PIRES DE MORAIS SILVA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 27/04/2018
28	11159138/4	ELISELIA RIBEIRO DE MORAIS GARCIA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	15/01/2018 a 13/07/2018
29	573982/4	GILCIMA MOREIRA DE SOUZA MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2018 a 04/07/2018
30	683283/1	INES LENIR FIAMETTI	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2018 a 17/07/2018
31	863339/3	INNAE CERQUEIRA FERREIRA GONCALVES NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2018 a 06/05/2018
32	628272/5	ISABEL CRISTINA MARTINS MEDEIROS	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	10/04/2018 a 06/10/2018
33	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	15/04/2018 a 13/06/2018
34	640892/2	IVONE CORREA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 15/05/2018
35	206110/2	IZAfran RIBEIRO DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2018 a 09/05/2018
36	546632/3	JANETE VALADARES CORREIA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/04/2018 a 30/04/2018
37	516974/1	JARDELINA DE CASTRO ROCHA SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 30/05/2018
38	237209/4	JOAO MARIANO DO NASCIMENTO FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2018 a 30/05/2018
39	1048880/10	JOSE ASSUNCAO DE SOUSA NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2018 a 06/05/2018
40	719551/1	JOSE SOARES DA CUNHA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/04/2018 a 15/05/2018
41	847607/2	JUACIMIRA BARROS SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2018 a 10/05/2018
42	930845/4	LANUCY SIQUEIRA GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2018 a 15/05/2018
43	11479558/2	LEANE CARDOSO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2018 a 20/04/2018

44	367798/4	LEDA LIRA COSTA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 04/05/2018
45	11532149/2	LEILIANE DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	18/04/2018 a 14/10/2018
46	11164069/4	LIDES ROCHA NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2018 a 19/04/2018
47	11491248/2	LORENNIA HENRIQUE DE SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 16/04/2018
48	595655/1	LUCÉLIA BATISTA RIBEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2018 a 11/05/2018
49	853516/1	LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 30/04/2018
50	968897/2	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 07/05/2018
51	1121138/1	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 14/06/2018
52	783794/1	LUCIENE DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2018 a 11/04/2018
53	11571713/1	LUZIANE DOS SANTOS GOMES FERNANDES	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	02/04/2018 a 28/09/2018
54	757163/2	MARCIA ESCUDERO GOMES LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2018 a 17/06/2018
55	524867/2	MARCIA HELENA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2018 a 23/05/2018
56	951230/2	MARCOS ANTONIO SALVADOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2018 a 04/06/2018
57	842865/3	MARIA AMÉLIA FERREIRA SOUSA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2018 a 16/06/2018
58	1188500/4	MARIA ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2018 a 03/05/2018
59	542596/4	MARIA ARLETE TAVARES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/04/2018 a 19/04/2018
60	877089/4	MARIA BONFIM ABREU VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2018 a 08/06/2018
61	1264346/5	MARIA CAMELO RIBEIRO CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Aguardando Auxílio Doença - INSS	11/04/2018 a 25/04/2018
62	844308/3	MARIA DA PENHA DE ANDRADE FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2018 a 12/07/2018
63	11157194/4	MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	12/04/2018 a 08/10/2018
64	141607/3	MARIA DAS GRACAS PEREIRA SILVA LORENTINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 01/05/2018
65	49090/3	MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA SA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	05/04/2018 a 01/10/2018
66	49090/3	MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA SA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2018 a 04/04/2018
67	824917/6	MARIA DE JESUS TAVARES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2018 a 12/05/2018
68	669171/2	MARIA DE LOURDES MODESTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento	04/04/2018 a 03/05/2018
69	865944/2	MARIA DO SOCORRO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 15/05/2018
70	550751/3	MARIA ELIEUZA MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2018 a 08/05/2018
71	11491280/2	MARIA FRANCISCA CARVALHO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	09/04/2018 a 05/10/2018
72	11566558/1	MARIA LEONICE CORREIA DAMASCENA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 06/05/2018
73	312050/5	MARIA MADALENA COSTA MONTEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2018 a 24/04/2018
74	597408/1	MARIA NEURILENE PEREIRA DE CARVALHO LEITE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2018 a 25/05/2018
75	768744/1	MARIA ZILDA OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2018 a 21/05/2018
76	575735/1	MARILEIDE MORAIS RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/04/2018 a 30/04/2018
77	570439/2	MARISE JUSTINO DE SOUZA MATOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/04/2018 a 04/05/2018
78	238299/2	MONICA ELENA DADAMOS FERRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 25/05/2018

79	548902/2	NEURILENE FONSECA BRILHANTE DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2018 a 21/05/2018
80	532438/3	NEUSA SERAFIM DOS SANTOS BASTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 14/06/2018
81	11567031/1	NEUSINA LIMA DE SOUSA DIAS	Monitor de Educação Especial	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2018 a 19/04/2018
82	72592/3	PATRICIA LUCIANE DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 19/05/2018
83	706556/5	REGINA MARCIA REGO FLORES FERREIRA LIMA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/04/2018 a 07/05/2018
84	284340/1	REGINA RODRIGUES RENOVARO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/04/2018 a 17/05/2018
85	908086/3	REGIVANE MARTINS AMBROSIO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 10/05/2018
86	896710/2	ROSA ALVES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 18/06/2018
87	11544163/2	SANDRA PEREIRA ARAUJO E SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	01/03/2018 a 27/08/2018
88	725010/4	SANDRA PEREIRA REGO KRAUSE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2018 a 01/05/2018
89	424710/2	SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2018 a 09/06/2018
90	11512598/3	SINARA DIAS DE SOUZA	Professor de Cursos Profissionalizantes	A Gestante - INSS	18/04/2018 a 14/10/2018
91	1138839/8	TELMA CASSIA ARAUJO AIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2018 a 21/04/2018
92	78338/4	THAMARA ANATASHA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2018 a 07/07/2018
94	981040/6	VILNETE ALMEIDA VERISSIMO DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2018 a 11/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	718790/5	DOMINGAS DIAS DE SANTANA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2018 a 18/05/2018
2	11222395/1	ELZA CAROLINA BARBOSA PEIXOTO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2018 a 26/04/2018
3	944017/2	POLLIANNY FIGUEIREDO MALAQUIAS	Operador de Microcomputador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/04/2018 a 13/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	542353/2	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 22/05/2018
2	368572/2	ANA ROSA LEAO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2018 a 02/05/2018
3	770532/2	ANDRE MACHADO DE SENNA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2018 a 27/04/2018
4	896886/1	ANTONIA CLAUDIA SANTOS CARDOSO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2018 a 10/04/2018
5	941466/4	ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA MELOTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2018 a 27/04/2018
6	791020/2	ANTONIO PLACIDO CUNHA CAMARA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 22/04/2018
7	791020/2	ANTONIO PLACIDO CUNHA CAMARA	Enfermeiro	Licença Especial	23/04/2018 a
8	340185/1	BALDUINO FROTA ANDRADE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde de Saúde	06/04/2018 a 05/05/2018
9	1155326/1	CARLA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/04/2018 a 29/04/2018
10	561104/4	CARLOS MAGNO SALES DOS REIS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2018 a 26/04/2018
11	11520922/3	CRISTINA TAVARES LEAL	Médico	A Gestante - INSS	28/03/2018 a 23/09/2018
12	1241710/1	DALYNE VELASCO PONTIN	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2018 a 02/05/2018
13	279095/1	DOMINGAS BISPO DE SANTANA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2018 a 03/05/2018
14	11457597/1	EDILMA DA SILVA PORTO SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2018 a 29/04/2018
15	1229001/1	ELDA PINHEIRO DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2018 a 26/04/2018

16	479527/2	ERLAENE TEDESCO CANEDO SILVESTRE EMLIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2018 a 26/04/2018
17	992115/1	EUIPEDES ALVES DA CONCEICAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2018 a 21/04/2018
18	11511842/1	FABIA CHRISTINA DUARTE GAUDIE LEY	Assessor Especial VII	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 21/04/2018
19	11530669/2	FABIANA MOREIRA DA SILVA	Médico Pediatra	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2018 a 23/04/2018
20	11530669/3	FABIANA MOREIRA DA SILVA	Médico Pediatra	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2018 a 23/04/2018
21	1145118/1	FABIOLA GORETE MONTE MORAIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2018 a 01/06/2018
22	1188542/1	FRED JORGE MENDES SARAIVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2018 a 12/05/2018
23	397031/1	GENEVA DÍAS CIRQUEIRA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2018 a 21/03/2018
24	881901/1	GUSTAVO MACHADO VASCONCELOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 15/05/2018
25	1116479/1	HELOISA CARLA BARCELOS MENUCCI	Enfermeiro	Licença Maternidade	20/04/2018 a 16/10/2018
26	62562/1	IGARANA MOREIRA DE CARVALHO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/04/2018 a 30/04/2018
27	962408/10	ILANA MARTINS AMBROZIO NUNES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2018 a 12/05/2018
28	493056/1	IRAIDES CARLOS BELEM	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2018 a 05/05/2018
29	669821/3	IVONETE CERQUEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2018 a 05/05/2018
30	11135948/3	JAKELLYNE PEREIRA DA COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 01/05/2018
31	423704/1	JOAQUIM ROCHA PEREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2018 a 15/05/2018
32	1236776/1	JONILIA ALVES ROCHA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2018 a 11/05/2018
33	11240440/3	JOVITA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2018 a 02/05/2018
34	1049860/3	JULIANA LOURENCO DA COSTA	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/04/2018 a 14/04/2018
35	744752/2	JUNIA NEIRES PIRES DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 26/04/2018
36	11513420/2	LEIDIVAN NEGREIROS OLIMPIO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	05/04/2018 a 01/10/2018
37	1061283/2	LIDIANY ALVES SOUSA MARTINS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/04/2018 a 05/05/2018
38	1047809/4	LIVIANE BARROS TOLEDO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2018 a 26/04/2018
39	11138530/1	LORENA GUIMARAES CORREA LIMA DIAS	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2018 a 18/05/2018
40	11229330/1	LUCAS FERREIRA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2018 a 25/04/2018
41	915492/1	LUCIA MARIA PINHEIRO LIMA NUBILE	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2018 a 09/05/2018
42	902928/1	LUCIMAR RODRIGUES NETO ASSUNCAO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/03/2018 a 11/04/2018
43	1119575/1	LUCLEIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2018 a 14/04/2018
44	1071319/3	MARIA DA GLORIA VIEIRA DE FARIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	10/04/2018 a 06/10/2018
45	1071319/3	MARIA DA GLORIA VIEIRA DE FARIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2018 a 09/04/2018
46	294448/1	MARIA DE JESUS JOSE DE NEGREIROS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/04/2018 a 16/05/2018
47	53627/2	MARIA DE LOURDES DOS PASSOS GUIMARAES	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2018 a 26/03/2018
48	354974/7	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2018 a 10/04/2018
49	713913/1	MARINA KIKO OKURA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2018 a 15/04/2018
50	654696/3	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 01/05/2018
51	343289/2	MAURICIO BARALE RIBEIRO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2018 a 01/05/2018

52	1163663/1	MOIRA RAFAELA DE JESUS DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 23/04/2018
53	1117831/1	MONALISA MARTINS DE SOUSA SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2018 a 21/04/2018
54	1272322/1	RAISSA LILIAN DE SOUZA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2018 a 23/05/2018
55	944042/1	RENATO BURGOS NEVES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 12/04/2018
56	1173863/1	ROBERTA SANTANA NUNES VIEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2018 a 27/04/2018
57	11545836/1	SILVANIA CURCINO DOS SANTOS ALMEIDA	Copeira Hospitalar	A Gestante - INSS	27/03/2018 a 22/09/2018
58	11191970/3	STEFFANNO MOABE SOUSA SANTOS	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	13/04/2018 a 27/04/2018
59	11593040/1	THAIS DE AREDES RODRIGUES	Farmacêutico	A Gestante - INSS	28/03/2018 a 23/09/2018
60	797628/2	VALDENEIDE LACERDA DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2018 a 05/05/2018
61	11511354/2	VIVIELLEN LUCIO BATISTA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 25/04/2018
62	1054287/2	VLADIA DE JESUS DIAS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2018 a 26/04/2018
63	728254/1	ZILDENE GOMES RIBEIRO MOURA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/04/2018 a 01/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	887540/5	ADSON BENTO SOBREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 15/05/2018
2	11614404/1	ALEXIA DIAMOND SANTANA DE CASTRO	Operador de Dados	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 29/04/2018
3	146447/4	ANTONIO BELO DA SILVA	Perito Oficial - Área 7	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2018 a 14/05/2018
4	1095358/1	ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2018 a 23/04/2018
5	11612444/1	CLAUDIA MASSIMILIANO SETTI DA PENHA	Técnico em Suporte e Operação	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2018 a 29/03/2018
6	717293/1	DIVINO AMARO DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 15/05/2018
7	612793/1	FREDSON HERCULES PEREIRA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2018 a 21/05/2018
8	307224/1	IRACIS ALENCAR GONCALVES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2018 a 07/05/2018
9	64200/1	KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 15/05/2018
10	708462/3	LEIA GONCALVES PORTIL GALVAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 10/05/2018
11	796612/1	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 19/05/2018
12	981336/1	SANDRA REGINA NOGUEIRA MATOS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2018 a 24/05/2018
13	11606177/1	STEPHANIE KARINA AMARAL DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2018 a 05/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	685255/1	JANE FARIAS LIMA NUNES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2018 a 29/04/2018
2	11582596/1	LAYANNY DA CONCEICAO CORDEIRA VIANA	Técnico em Suporte e Operação	A Gestante - INSS	28/02/2018 a 26/08/2018
3	1071319/4	MARIA DA GLORIA VIEIRA DE FARIAS	Assistente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2018 a 09/04/2018
4	1071319/4	MARIA DA GLORIA VIEIRA DE FARIAS	Assistente Socioeducativo	Licença Maternidade	10/04/2018 a 06/10/2018
5	1172085/2	THAYS SOUSA MENDES	Assessor Especial V	A Gestante - INSS	06/04/2018 a 02/10/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1274660/4	FLAVIA SOUSA SANTOS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2017 a 18/03/2017

2	182142/1	FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2018 a 05/06/2018
3	333417/3	MARCO AURELIO DA SILVA MARINHO	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2018 a 23/06/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	326437/1	IVANE ROCHA DE ALCOBACA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2018 a 02/05/2018
2	1104110/3	MANUEL RIBEIRO DA COSTA	Assessor Especial X	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 25/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	609885/4	EUVALDO PIRES GAMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2018 a 24/07/2018
2	161310/1	ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/04/2018 a 02/07/2018
3	1141511/2	JOQUEBEDE CORADO LOPES	Contador	Licença Maternidade	11/04/2018 a 07/10/2018
4	654118/1	JOSAFIA MACHADO PEREIRA	Técnico Agrícola	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 15/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1061984/5	CRISTHYAN VANZETTO NETO REZENDE	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2018 a 13/05/2018
2	797150/1	IOLANDA QUERIDO ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2018 a 10/04/2018
3	11483920/1	TELMA FERREIRA FERNANDES DE ALMEIDA	Assessor Especial VIII	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2018 a 20/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	418538/5	ANGELA MARIA PIRES	Assessor Especial XII	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 30/04/2018
2	1137450/3	LIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Operador de Manutenção Predial	A Gestante - INSS	17/12/2017 a 14/06/2018
3	960230/2	MICHELLE FURTADO RODRIGUES LELIS	Assessor Especial X	A Gestante - INSS	23/03/2018 a 18/09/2018

PALMAS, 07 DE MAIO DE 2018.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
Gerente de Perícia Médica

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	962111/15	ADLUCIA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2018 a 21/03/2018
2	783794/1	LUCIENE DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2018 a 26/03/2018
3	1068091/1	MARILENE PEREIRA BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2018 a 29/03/2018
4	899279/3	MARIO ARAUJO DA SILVA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2018 a 18/08/2018
5	726294/3	MILENA PADUA GUIRRA FLORESTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2018 a 21/04/2018
6	826823/1	VIRGINIA BORGES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2018 a 11/05/2018
7	1097105/3	ZENITH DE FATIMA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/03/2018 a 02/04/2018

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1128299/2	POLLYANNA DE PAIVA CARMO	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2018 a 07/06/2018

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1069438/2	MARCIO TAVARES LEITE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2018 a 31/05/2018

PALMAS, 07 DE MAIO DE 2018.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
Gerente de Perícia Médica

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 45/SECAD/COGEP, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminha do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2018/23000/001902, em face do servidor LUCAS RAMOS LIMA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Microcomputador, número funcional 795504/1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, com exercício funcional no Núcleo de Identificação de Augustinópolis - TO, para apurar a notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 11/2018/GASEC, de 12 de março de 2018, corroborado pelo extrato de faltas e outros documentos carreados, os quais informam que referido servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas ao serviço público, a partir de 01 de novembro de 2017, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 671, de 16 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), Lote 33, 1º Andar e Térreo, em Palmas/TO;

Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 47/SECAD/COGEP, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando o teor da ata de instalação dos trabalhos colacionada à fl. 18 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018.23000.001680, a qual informa que o dia 05 de outubro de 2017 é um feriado, portanto, não pode ser lançada falta ao trabalho neste dia, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 39/SECAD/COGEP, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.091, de 13 de abril de 2018, de modo a considerar como data do início das faltas da servidora a partir 06 de outubro de 2017 até a presente data e não o dia 05 de outubro 2017.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA/SECIJU/GABSEC Nº 379, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando DESPACHO DAF Nº 373/2018 da Diretoria de Administração e Finanças, às fls. 4.602, no qual solicita substituição do fiscal e suplente do Contrato nº 040/2013, referente ao processo nº 2012.30550.000642;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da PORTARIA SECIJU/TO Nº 073, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.803, de 08 de fevereiro de 2017, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 040/2012.

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
040/2012	2012/17010642	Prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, almoço e jantar) destinadas ao atendimento das demandas dos Sistemas Penitenciário e do Socioeducativo do Estado do Tocantins	Zulla Martins dos Santos Matricula: 11620005-1	Nilton de Souza Neto Matricula: 11624779-1

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1361, DE 07 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. MARIA DE FATIMA MARQUES DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 397614-2, CPF: 315.567.871-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de abril a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

2. SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA, matrícula nº 1051946-4, CPF: 940.632.141-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de abril a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1362, DE 07 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 03 de abril de 2018, AMANDA PEREIRA COSTA, CPF: 862.288.971-87, para exercer a função de APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS/PEDAGÓGICAS - COM VÍNCULO, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1363, DE 07 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 09 de abril de 2018, AMANDA PEREIRA COSTA, CPF: 862.288.971-87, para exercer a função de APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS/PEDAGÓGICAS - COM VÍNCULO, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1377, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de ELBA OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1023667-6, CPF: 908.110.111-00, Economista, previstas para o período de 23 a 27 de abril de 2018, referentes ao período aquisitivo de 25/02/2017 a 24/02/2018, em razão da necessidade da servidora responder à diligência da prestação de contas do convênio nº 93523/2001 - SEDUC/TO, OFÍCIO Nº 20/2018/DICEI/SEB-MEC, com prazo de expiração em 08 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1378, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora LUCIANA DE SOUSA BORGES, Professora Normalista, matrícula nº 606537-2, CPF: 491.691.301-91, no período de 21 de maio a 07 de junho de 2018, relativas ao período aquisitivo de 16/06/2016 a 15/06/2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2544, de 03 de agosto de 2017, publicada na Edição nº 4.926, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1379, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de PATRICIA DE SÃO JOSÉ CESAR, matrícula nº 930547-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 2 a 26 de janeiro de 2018, referentes ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1381, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor RONIVAM GOMES CAMPOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 736111-4, CPF: 612.253.551-68, no período de 2 a 31 de maio de 2018, relativas ao período aquisitivo de 17/06/2016 a 16/06/2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2299, de 17 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.915, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1383, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante às Resoluções CEE-TO nº 76/2007 e nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 005/2018, de 17 de janeiro de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019393.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, localizada na Rua Cícero Carneiro, nº 1578, no município de Bandeirantes do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1384, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 008/2018, de 17 de janeiro de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/012846, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, do Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, à Rua 13 de Maio, nº 79, Centro, em Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1385, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante às Resoluções CEE-TO nº 76/2007 e nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 009/2018, de 17 de janeiro de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/018998.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Archângela Milhomem, situada em Couto Magalhães.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1388, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante as Resoluções CEE-TO nº 76, de 20 de junho de 2007 e nº Resolução CEE-TO Nº 030, de 28 de março de 2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 010/2018, de 17 de janeiro de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/018995.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Marechal Rondon, localizada na Praça Marechal Rondon, nº 522, Setor Neblina, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1390, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 013/2018, de 17 de janeiro de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/018997.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, do Colégio Estadual Archângela Milhomem, situado em Couto Magalhães.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1391, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 017/2018, de 17 de janeiro de 2018, exarado no Processo nº 2016/27000/009619.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR, o Colégio Estadual de Alvorada, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 08, Centro, em Alvorada - TO, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio em sua sede, para fins exclusivos de diplomação dos alunos concluintes em 2018.

Art. 2º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto não atender o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 115, de 17 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1392, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 019/2018, de 17 de janeiro de 2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018004.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR, por um período de cinco anos, o Instituto Educacional Social Evangélico de Araguaçu, localizado na Avenida Araguaia, nº 900, Centro, em Araguaçu, para ofertar cursos técnicos integrados ao Ensino Médio em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1393, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 028/2018, de 17 de janeiro de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/018289.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de três anos, o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Batista Profª. Beatriz Rodrigues da Silva, situado à Rua Dona Tomazia, nº 425, Centro, em Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1394, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 029/2018, de 17 de janeiro de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/018290, resolve:

Art. 1º RECONHECER, no período de três anos, o Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Batista Profª. Beatriz Rodrigues da Silva, situado à Rua Dona Tomazia, nº 425, Centro, em Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1395, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO, matrícula nº 830139-2, CPF: 717.123.211-53, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Educação - Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1396, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA, matrícula nº 658641-3, CPF: 546.707.721-04, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Desenvolvimento Científico Educacional, para a Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 07 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1397, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LILIAN MORAES MANCINI GONCALVES, matrícula nº 65952-2, CPF: 007.117.716-77, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Dois Irmãos do Tocantins, para a Gerência de Desenvolvimento do Ensino Médio, na sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 07 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1398, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de MARIA DE JESUS NOLETO, matrícula nº 551123-2, CPF: 440.307.701-34, Assistente Administrativo, previstas para o período de 20 de abril a 19 de maio de 2018, referentes ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1399, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 850631-1, CPF: 763.534.604-06, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Onesina Bandeira, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1400, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA ENIDIA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 522731-3, CPF: 414.707.451-00, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas, para a Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 07 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1401, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

FLAVIA ANGELICA CARVALHO DE ARAUJO, matrícula nº 579741-2, CPF: 470.625.413-20, Professora da Educação Básica, da função de Assessora de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 02 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1403, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUANAROCHADOS SANTOS, matrícula nº 36587-4, CPF: 001.248.971-93, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara, para a Escola Estadual José Alves de Assis, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1404, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA, matrícula nº 1084453-3, CPF: 984.074.141-15, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dom Pedro II, no município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1405, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELZA MARIA DE AZEVEDO, matrícula nº 474542-3, CPF: 377.459.991-20, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1407, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA, matrícula nº 638186-3, CPF: 526.694.401-34, Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Tecnologia e Inovação, para a Assessoria de Planejamento, na Sede desta Pasta, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 02 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1408, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WASTHISEPULVIDADASILVA, matrícula nº 404096-1, CPF: 323.396.311-49, Professor Normalista, com lotação na Superintendência de Tecnologia e Inovação, para a Diretoria de Tecnologia, Inovação e Estatística, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1409, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA RITA DE CASSIA PELIZARI LABANCA, matrícula nº 56823-1, CPF: 005.530.118-55, Professora Normalista, com lotação na Superintendência de Tecnologia e Inovação, para a Superintendência de Desenvolvimento da Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/000526

Nº CONTRATO: 006/2016

ADITIVO: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 12 (doze) meses na vigência ao contrato nº 006/2016, referente a contratação de empresa especializada em gerenciamento de sistema via web, para ser utilizado nos veículos que compõem a frota da SEDUC.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018

VIGÊNCIA: 03/05/2019

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Antonio Rodrigues de Faria - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 257/2010.
PROCESSO Nº 2011/37000/000989.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: MOEDA ENGENHARIA LTDA - EPP.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustamento da 11ª medição, conforme justificava fls. 990 e 991.

VALOR: O valor passará de R\$ 3.421.197,44 (três milhões, quatrocentos e vinte um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 3.521.224,94 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e vinte quatro reais e noventa e quatro centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27010.12.368.1156.1086

ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.92.

FONTE: 0238

Data da Assinatura: 07 de maio de 2018.

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante da Contratante.

Marco Aurélio Galdino e Lunes - Representante da Contratada.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE MUDANÇA DE NOME E NÚMERO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 257/2010, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES E A EMPRESA MOEDA ENGENHARIA LTDA, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS, EM 30 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2010.
PROCESSO Nº 2010 37000 000989

Versa o presente apostilamento a mudança do nome e número da ação: 1025 - Construção de Unidade Escolar, para 1086 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar, do Termo de Contrato nº 257/2010, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, visando o pagamento do saldo do Contrato Nº 257/2010 e seus aditivos.

A Secretaria do Planejamento quando da revisão do PPA sugeriu a fusão das ações de construção e de reforma e ampliação de Unidade escolar, com o intuito de facilitar a execução orçamentária e financeira das obras executadas por esta Pasta, evitando assim, excesso de movimentações e transposições.

Considerado que, as despesas para execução das obras do presente contrato ocorrerá por conta da funcional programática: 12.368.1156.1086, elemento de despesa: 4.4.90.51, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, fonte: 0101, 0214, 0225 e 0238.

Considerando ainda que, conforme solicitação ao Governo do Tocantins para a utilização de recurso financeiro que consubstancie a finalidade do presente termo.

Deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES.

Palmas - TO, 16 de abril de 2018.

WANEISSA ZAVARESA SECHIM
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

MARCO AURÉLIO GALDINO IUNES
Moeda Engenharia Ltda

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 20/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 172, de 30 de agosto de 2013, e no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR: Luzinete Gomes Cardoso da Silva, Técnica do Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Presidente da Comissão; Luz D'Alma Belém Maranhão, Técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional e Lillian Bedin, Especialista em Enfermagem, para comporem a Comissão de Verificação *in loco* para efeitos de Reconhecimento do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho da ESFOTEC - Escola de Formação Técnica em Enfermagem de Guaraí, neste Estado conforme Processo Nº 2018/27000/000467.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas aos 30 dias de abril de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 21/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 172, de 30 de agosto de 2013, e no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR: Joana D'Arc Alves Santos, Técnica do Conselho Estadual de Educação; Maria Edilene Salviano de oliveira, Técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, para comporem a Comissão de Verificação *in loco* para efeitos de Recredenciamento da ESFOTEC - Escola de Formação Técnica em Enfermagem de Guaraí, neste Estado; para ofertar Curso Técnico em Enfermagem conforme Processo Nº 2018/27000/000469.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias de abril de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 22/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 172, de 30 de agosto de 2013, e no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR: Cleide Oliveira Cardoso, Técnica do Conselho Estadual de Educação; Cleide Montelo Moura, Técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional e Lillian Bedim, Especialista em Enfermagem para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para efeitos de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem da ESFOTEC - Escola de Formação Técnica em Enfermagem de Guaraí, neste Estado; para ofertar Curso Técnico em Enfermagem conforme Processo Nº 2018/27000/000470.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas aos 30 dias de abril de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 024/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Robson Vila Nova Lopes, os especialistas Moisés de Souza Arantes Neto e Paulo Rodrigues da Costa Jr para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática - Modalidade à distância ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos Pólos de Araguatins, Palmas e Porto Nacional neste Estado, conforme Processo nº 2016/27000/008830.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Convalida Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, referentes aos anos de 2013 a 2016, da Escola Maple Bear Palmas, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 220/2017, exarado no Processo nº 2017/27000/017094.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, referentes aos anos de 2013 a 2016, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, da Escola Maple Bear Palmas, situada à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Qd. 602 Sul, ACSU SE, Conjunto 01, Lt. 11, em Palmas, capital deste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Castelo Branco, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 248/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/007842.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no prazo de quatro anos, o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio ofertado pelo Centro de Ensino Médio Castelo Branco, localizado à Rua 06, Vila Aliança, no município de Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pela Escola Estadual Marechal Rondon, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 003/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018994.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 05 anos, o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pela Escola Estadual Marechal Rondon, localizado na Praça Marechal Rondon nº 522, Setor Neblina, no município de Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais da Escola Maple Bear, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 007/2017, exarado no Processo nº 2017/27000/017094;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais ofertado pela Escola Maple Bear Palmas, localizada à Av. Joaquim Teotônio Segurado, Qd. 602 Sul, ACSU SE 60, Conjunto 01, Lt. 11, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual de Alvorada, em Alvorada, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 021/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/017412.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual de Alvorada, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 08, Centro, em Alvorada, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Castelo Branco, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 081/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018214.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Castelo Branco, localizado à Rua 06, Vila Aliança, no município de Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 076, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Convalida os Estudos dos alunos referentes ao ano de 2016, realizados no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, em Miracema do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 008/2018, exarado no Processo nº 2016/27000/012846.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos dos alunos, referentes ao ano de 2016, realizados no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, à Rua 13 de Maio, nº 79, Centro, em Miracema do Tocantins, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/Nº 138/2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em consonância ainda com artigo 23 §2º item II do Decreto de Execução nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa para fornecimento de água para manter o bom funcionamento das agências de atendimento e postos fiscais de Talismã e Ponte Alta do Bom Jesus-TO.

Considerando que a contratação da empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, exige a necessidade de realização de procedimento licitatório, uma vez que a mesma possui exclusividade no fornecimento de água nas localidades referidas acima, de acordo com a cláusula Primeira do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 009/2003 e do contrato 104/2016, conforme documentos acostados nos autos às fls. 23/30 e 35/47;

Considerando, o parecer jurídico nº 033/2018, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta em 23 de Fevereiro de 2018 apensado às fls. 73 a 76;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.911.091/0001-78, pelo valor estimado de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme processo administrativo nº 2018/25000/000015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 02 (dois) dias do mês de março de 2018.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 391, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 07 de maio a 05 de junho de 2018, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais da servidora REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS, CPF nº 527.536.706-68, matrícula nº 640089-1, Analista Fazendário - Economia, suspensas pela Portaria SEFAZ Nº 611, de 11 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.393, de 15 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 392, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinando com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEFAZ nº 978, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.995, de 22 de novembro de 2017 que autoriza no período de 01 a 15 de dezembro de 2017, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, CPF nº 899.620.521-49, matrícula nº 1017268-2, Assistente Administrativo, suspensas pela Portaria da Secretaria do Planejamento nº 371, de 10 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.983, de 15 de outubro de 2013.

ONDE SE LÊ: referentes ao período aquisitivo 2013/2014.
LEIA-SE: referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 393, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 09 a 28 de julho de 2018, a fruição de 20 (vinte) dias de férias legais do servidor GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, CPF nº 530.011.253-49, matrícula nº 644071-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 78, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.043, de 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 394, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MAYKO ANTÔNIO TENÓRIO CÉSAR, CPF nº 32.399.524-16, matrícula nº 127519-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular JOÃO HERCULANO JÚNIOR, CPF nº 603.749.264-68, matrícula nº 729271-2, no período de 23 de abril a 07 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 395/2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em consonância ainda com art. 23 §2º do Decreto de Execução nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

Considerando que toda contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação;

Considerando que a própria Constituição Federal reconhece a existência de exceções à regra de licitar ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação;

Considerando que para a aquisição de bens, compras e prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos;

Considerando que a empresa TECHNOLOGY SUPPLY COM. IMP. E EXP. LTDA é a única distribuidora no Brasil da ACL SERVICES LTD., autorizada a fornecer e comercializar licenças, sendo também a única representante certificada no Brasil autorizada a dar manutenção, atualização de versão, suporte técnico remoto e estendido presencial, treinamento e serviços de consultoria e mentoring, certificados pela ACL.

Considerando ser imprescindível a renovação do suporte técnico e subscrição de atualização de versão de licenças do software ACL, para os trabalhos de auditoria da Superintendência de Administração Tributária da SEFAZ;

Considerando, o Parecer Jurídico ASSEJUR Nº 106/2017 e PARECERES "SCE" Nº 246/2017 e 098/2018, bem como, os PARECERES TÉCNICO CGE Mº 147/2017 e 223/2017 emitidos respectivamente pela Assessoria Jurídica desta Pasta, Procuradoria-Geral do Estado e Controladoria-Geral do Estado apensado às fls. 176/179, 184/187, 210/2016, 314/317 e 383/392;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput* da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa TECHNOLOGY SUPPLY COM. IMP. E EXP. LTDA CNPJ nº 03.437.082/0001-24, pelo valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme processo administrativo nº 2016/25000/000946.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32/2018
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	LIMA COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.411.432-7	2018/000726	54.658,30 249.173,67 118.190,61	2015 2016 2017
02	LIMA COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.411.432-7	2018/000727	5.485,99 769,45	2016 2017
03	LIMA COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.411.432-7	2018/000728	4.937,39 692,50	2016 2017
04	LIMA COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.411.432-7	2018/000729	10.141,95 4.278,75 128.180,89	2016 2016 2017
05	LEDS IMPORTE EXPORT. DE BOLSAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	29.458.847-7	2018/000616	8.000,00	15/07 A 15/12/2016
06	TAG COM. DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	29.476.182-9	2018/000745	2.282.907,73	01/11 A 31/12/2017
07	TAG COM. DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	29.476.182-9	2018/000746	2.061.711,20	01/11 A 31/12/2017
08	VISION CONSTRUTORA, IMPORT. & EXPORTAÇÃO LTDA	29.062.643-9	2018/000782	46.992,07	2016
09	TEWAL CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	29.069.492-2	2018/000570	14.286,45	2016
10	TEWAL CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	29.069.492-2	2018/000571	35.538,34	2016
11	TEWAL CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	29.069.492-2	2018/000572	2.640,32	2016
12	TEWAL CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	29.069.492-2	2018/000592	16.260,60	2017
13	TEWAL CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	29.069.492-2	2018/000593	21.948,85	2017
14	TEWAL CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	29.069.492-2	2018/000594	7.410,22	2017

Palmas, 09 de maio de 2018.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIAEDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 33/2018
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	GYPCENTER COMÉRCIO ATACADISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.	29.456.672-4	2016/004990	5.487,11 4.664,04 94.025,10 110.617,76	2014 2014 2015 2015
02	UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	29.411.191-3	2016/000456	466.225,43	01 A 08/2015
03	PATTAMAR ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	29.407.420-1	2015/003618	4.508,58 866,78 3.158,41	2010 2011 01/2012
04	SIDERÚRGICA UNIÃO S/A	29.427.563-0	2016/003796	29.416,69 114,67 13.044,18 64,13	06 A 12/2011 12/2012 2013 02/2014

Palmas, 09 de maio de 2018.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIAEDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 34/2018
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BRASAL REFRIGERANTES S/A	29.427.509-6	2016/003732	3.321,19 171,30	2013 2014
02	BRASAL REFRIGERANTES S/A	29.427.509-6	2016/003742	3.053,71 1.774,31 1.696,51	2013 2014 2015
03	CARDOSO & ALVES LTDA - ME.	29.426.881-2	2015/002540	1.100,00 1.100,00 1.100,00 1.100,00	28/02/2012 28/02/2013 28/02/2014 28/02/2015

Palmas, 09 de maio de 2018.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIAEDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 36/2018
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para dar ciência e manifesto do DESPACHO DA AUDITORIA, junto a esta agência, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	
01	PNEUAÇO COMERCIAL DE PNEUS DE PALMAS LTDA	29.384.085-7	2016/003783	2016/6040/504160	2013 2012

Palmas, 09 de maio de 2018.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIAEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 35/2018
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante aos Autos de Infração a seguir relacionados, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE, prolatados no Acórdão, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	O BARATEIRO COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	29.065.585-4	2014/001311	2014/6040/502158

Palmas, 09 de maio de 2018.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 419, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os §§5º e 6º do artigo 332 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912/2006.

D E C L A R A:

1. Inidôneo(s) o(s) lacre(s) de segurança de equipamento(s) ECF, modelo ROTO SEAL II, na cor azul translúcido extraviado/danificado, enquanto estava(m) na posse do(s) seu(s) respectivo(s) contribuinte(s), conforme relação constante do Processo Administrativo Tributário abaixo:

Item	Nº do processo	Nº do lacre
001	2018/6040/501215	79998

2. Não produzirá efeitos fiscais a utilização dos lacres acima citado, senão em favor do FISCO;

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

 GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE INF. ECONÔMICO FISCAL COORDENADORIA DE AUTOMAÇÃO FISCAL	TIL - ECF		NÚMERO mar/18
	TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES - ECF		PERÍODO
1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES INCINERADOS 1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AZUL 1.1.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO I, LOCALIZADO NAS PÁGINAS: 1 a 1 DO PROCESSO Nº 2017/2554/00036 1.1.2 - QUANTIDADE DE LACRES AZUL - INCINERADOS 32 1.1.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE 1 1.2 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AMARELA 1.2.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO II, LOCALIZADO NAS PÁGINAS: / a / DO PROCESSO Nº 0 1.2.2 - QUANTIDADE DE LACRES AMARELO - INCINERADOS 0 1.2.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE 0 1.3 - TOTAL DE LACRES INCINERADOS 32 1.4 - TOTAL DE ENVELOPES 1			
2 - DECLARAÇÃO Declaro sob penas legais, que eu, servidor lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, identificado no campo 6, antes do processo de incineração, fiz a conferência da quantidade e da numeração dos lacres incinerados, e que os mesmos estavam de acordo com o descrito no campo 1 deste formulário. Declaro ainda, que após a conferência dos lacres, os mesmos foram distribuídos em envelopes, conforme quantidade especificada no campo 1.4, e devidamente lacrados.			
3 - TERMO DE INCINERAÇÃO Em conformidade com os preceitos do Parágrafo único do Art. 336-A do RICMS-TO (aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações), esta Coordenadoria, por meio dos servidores da SEFAZ identificados no campo 6, realizou a conferência e a incineração dos lacres removidos dos equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF, conforme numeração, cor e quantidade mencionados no campo 1. A referida incineração ocorreu no local, data e hora mencionados no campo 5, e foi acompanhada pelas testemunhas identificadas no campo 7, as quais verificaram que foram levadas ao forno, em chamas, a quantidade de envelopes mencionados no campo 1.4, os quais estavam devidamente lacrados e carimbados. Por ser verdade o acima descrito, é lavrado este termo, o qual é assinado pelos servidores responsáveis pela conferência e incineração dos referidos lacres, pelas testemunhas, por mim, Coordenador de Automação Fiscal, e pelo Diretor de Fiscalização.			
4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Os lacres mencionados no campo 1.1, referem aos lacres retirados de equipamentos ECF pelas empresas inventoriadas credenciadas neste Estado e pelas AFRÉ de seus respectivos delegados, conforme demonstra as planilhas constantes respectivamente das fls. 10 a 38 das Empresas Inventoriadas e 39 da DRE. O local da incineração, informado no campo 5, foi solicitado por meio do Ofício nº 001/2011 - SEFAZ/SGT, fls. 02 do Processo nº 2011/2553/00001. Incineração conforme parágrafo único do artigo 336-A do Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto 2.912/06 e suas alterações).			
5 - LOCAL, DATA E HORA DA INCINERAÇÃO 5.1 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL: TECIL TOCANTINS ENGENHARIA COM IND LTA 5.2 - AVIUA: FAZ JARDIM DO PEQUIZEIRO 5.3 - CNPJ: 01.474.253/0001-60 5.4 - COMPLETO: 5.5 - BAIRRO: TAQUARALTO 5.6 - MUNICÍPIO: PALMAS 5.7 - UF - TO 5.8 - DATA: 5.9 - HORA:			
6 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURAS DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA E INCINERAÇÃO DOS LACRES 6.1 - NOME: HILBERN MARIA BANDEIRA DE CARVALHO 6.2 - MATRÍCULA: 527866-0 6.3 - CARGO: ASSIST. ADM. FISCAL 6.4 - ASSINATURA: [Assinatura] 6.5 - NOME: [Nome] 6.6 - MATRÍCULA: [Matrícula] 6.7 - CARGO: [Cargo] 6.8 - ASSINATURA: [Assinatura]			
7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS 7.1 - TESTEMUNHA 1 7.1.1 - NOME: [Nome] 7.1.2 - RG/Orgão Expedidor: 716-448/SSP-TO 7.1.3 - ASSINATURA: [Assinatura] 7.2 - TESTEMUNHA 2 7.2.1 - NOME: ESTEVÃO ALVES BRUNO 7.2.2 - RG/Orgão Expedidor: 778.028/SSP-TO 7.2.3 - ASSINATURA: [Assinatura]			
8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) GERENTE DE AUTOMAÇÃO FISCAL 8.1 - NOME: GUILHERME SALES DE CARVALHO 8.2 - MATRÍCULA: 692255-4 8.3 - ASSINATURA: [Assinatura]			
9 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DE FISCALIZAÇÃO 9.1 - NOME: PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA 9.2 - MATRÍCULA: 694134-6 9.3 - ASSINATURA: [Assinatura]			

 GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DA RECEITA GERÊNCIA DE AUTOMAÇÃO FISCAL	TIL - ECF-e		NÚMERO 000039
	TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES - ECF		PERÍODO 23/08/2017 a 28/03/2018
1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES INCINERADOS 1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AZUL TRANSLUCÍDICO 1.1.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO I, LOCALIZADO NAS PÁGINAS: 1 a 21 Processo nº 2017/2554/00036 1.1.2 - QUANTIDADE DE LACRES AZUL TRANSLUCÍDICO - INCINERADOS 1396 1.1.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE 28 1.2 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AMARELA 1.2.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO II, LOCALIZADO NAS PÁGINAS: a Processo nº / / 1.2.2 - QUANTIDADE DE LACRES AMARELO/AMBAR - INCINERADOS 0 1.2.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE 0			
2 - DECLARAÇÃO Declaro sob penas legais, que nós, servidores lotados na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, identificados no campo 6, antes do processo de incineração, fizemos a conferência da quantidade e da numeração dos lacres incinerados, e que os mesmos estavam de acordo com o descrito no campo 1 deste formulário. Declaro ainda, que após a conferência dos lacres, os mesmos foram distribuídos em envelopes, conforme quantidade especificada nos campos 1.1.3 e 1.2.3, e devidamente lacrados.			
3 - TERMO DE INCINERAÇÃO Em conformidade com os preceitos do Parágrafo único do Art. 336-A do RICMS-TO (aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações), esta Coordenadoria, por meio dos servidores da SEFAZ identificados no campo 6, realizou a conferência e a incineração dos lacres removidos dos equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF, conforme numeração, cor e quantidade mencionados no campo 1. A referida incineração ocorreu no local, data e hora mencionados no campo 5, e foi acompanhada pelas testemunhas identificadas no campo 7, as quais verificaram que foram levadas ao forno, em chamas, a quantidade de envelopes mencionados nos campos 1.1.3 e 1.2.3, os quais estavam devidamente lacrados e carimbados. Por ser verdade o acima descrito, é lavrado este termo, o qual é assinado pelos servidores responsáveis pela conferência e incineração dos referidos lacres, pelas testemunhas, por mim, Gerente de Automação Fiscal, e pelo(a) Diretor(a) de Fiscalização.			
4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
5 - LOCAL, DATA E HORA DA INCINERAÇÃO 5.1 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL 5.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.019.585-3 5.3 - CNPJ: 01.474.253/0001-60 5.4 - RAZÃO SOCIAL: TECIL - TOCANTINS CERAMICA COM. E IND. 5.5 - NOME FANTASIA: CERAMICA TECIL 5.6 - ENDEREÇO: FAZ JARDIM DO PEQUIZEIRO SALA 01 TAQUARALTO 5.7 - UF: TO 5.8 - MUNICÍPIO: PALMAS 5.8 - DATA: 5.9 - HORA:			
6 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURAS DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA E INCINERAÇÃO DOS LACRES 6.1 - NOME: HILBERN MARIA BANDEIRA DE CARVALHO 6.2 - MATRÍCULA: 527866-0 6.3 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 6.4 - ASSINATURA: [Assinatura] 6.5 - NOME: [Nome] 6.6 - MATRÍCULA: [Matrícula] 6.7 - CARGO: [Cargo] 6.8 - ASSINATURA: [Assinatura]			
7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS 7.1 - TESTEMUNHA 1 7.1.1 - NOME: [Nome] 7.1.2 - RG/Orgão Expedidor: 716-448/SSP-TO 7.1.3 - ASSINATURA: [Assinatura] 7.2 - TESTEMUNHA 2 7.2.1 - NOME: ESTEVÃO ALVES BRUNO 7.2.2 - RG/Orgão Expedidor: 778.028/SSP-TO 7.2.3 - ASSINATURA: [Assinatura]			
8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) GERENTE DE AUTOMAÇÃO FISCAL 8.1 - NOME: GUILHERME SALES DE CARVALHO 8.2 - MATRÍCULA: 692255-4 8.3 - ASSINATURA: [Assinatura]			
9 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DE FISCALIZAÇÃO 9.1 - NOME: PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA 9.2 - MATRÍCULA: 694134-6 9.3 - ASSINATURA: [Assinatura]			

 GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM TRIBUTÁRIA DIRETORIA DA RECEITA GERÊNCIA DE AUTOMAÇÃO FISCAL	ANEXO I AO TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES ECF - COR AZUL		NÚMERO mar/18																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES ECF - COR AZUL		NÚMERO DE FOLHAS: 001																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1 - LACRES INCINERADOS 1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AZUL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SEQ.</th> <th>LACRES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>063844</td><td>51</td><td>101</td><td>151</td><td>201</td><td>251</td><td>301</td><td>351</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>2</td><td>063845</td><td>52</td><td>102</td><td>152</td><td>202</td><td>252</td><td>302</td><td>352</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>3</td><td>0632919</td><td>53</td><td>103</td><td>153</td><td>203</td><td>253</td><td>303</td><td>353</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td>063087</td><td>54</td><td>104</td><td>154</td><td>204</td><td>254</td><td>304</td><td>354</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>5</td><td>063088</td><td>55</td><td>105</td><td>155</td><td>205</td><td>255</td><td>305</td><td>355</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>6</td><td>062088</td><td>56</td><td>106</td><td>156</td><td>206</td><td>256</td><td>306</td><td>356</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>7</td><td>062534</td><td>57</td><td>107</td><td>157</td><td>207</td><td>257</td><td>307</td><td>357</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>8</td><td>062176</td><td>58</td><td>108</td><td>158</td><td>208</td><td>258</td><td>308</td><td>358</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>9</td><td>051320</td><td>59</td><td>109</td><td>159</td><td>209</td><td>259</td><td>309</td><td>359</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>10</td><td>054564</td><td>60</td><td>110</td><td>160</td><td>210</td><td>260</td><td>310</td><td>360</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>11</td><td>052960</td><td>61</td><td>111</td><td>161</td><td>211</td><td>261</td><td>311</td><td>361</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>12</td><td>064859</td><td>62</td><td>112</td><td>162</td><td>212</td><td>262</td><td>312</td><td>362</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>13</td><td>062543</td><td>63</td><td>113</td><td>163</td><td>213</td><td>263</td><td>313</td><td>363</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>14</td><td>062126</td><td>64</td><td>114</td><td>164</td><td>214</td><td>264</td><td>314</td><td>364</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>15</td><td>052034</td><td>65</td><td>115</td><td>165</td><td>215</td><td>265</td><td>315</td><td>365</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>16</td><td>062174</td><td>66</td><td>116</td><td>166</td><td>216</td><td>266</td><td>316</td><td>366</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>17</td><td>062105</td><td>67</td><td>117</td><td>167</td><td>217</td><td>267</td><td>317</td><td>367</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>18</td><td>062359</td><td>68</td><td>118</td><td>168</td><td>218</td><td>268</td><td>318</td><td>368</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>19</td><td>062835</td><td>69</td><td>119</td><td>169</td><td>219</td><td>269</td><td>319</td><td>369</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>20</td><td>063709</td><td>70</td><td>120</td><td>170</td><td>220</td><td>270</td><td>320</td><td>370</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>21</td><td>062912</td><td>71</td><td>121</td><td>171</td><td>221</td><td>271</td><td>321</td><td>371</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>22</td><td>064815</td><td>72</td><td>122</td><td>172</td><td>222</td><td>272</td><td>322</td><td>372</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>23</td><td>064622</td><td>73</td><td>123</td><td>173</td><td>223</td><td>273</td><td>323</td><td>373</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>24</td><td>064621</td><td>74</td><td>124</td><td>174</td><td>224</td><td>274</td><td>324</td><td>374</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>25</td><td>065176</td><td>75</td><td>125</td><td>175</td><td>225</td><td>275</td><td>325</td><td>375</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>26</td><td>065171</td><td>76</td><td>126</td><td>176</td><td>226</td><td>276</td><td>326</td><td>376</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>27</td><td>065079</td><td>77</td><td>127</td><td>177</td><td>227</td><td>277</td><td>327</td><td>377</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>28</td><td>065172</td><td>78</td><td>128</td><td>178</td><td>228</td><td>278</td><td>328</td><td>378</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>29</td><td>065090</td><td>79</td><td>129</td><td>179</td><td>229</td><td>279</td><td>329</td><td>379</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>30</td><td>065174</td><td>80</td><td>130</td><td>180</td><td>230</td><td>280</td><td>330</td><td>380</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>31</td><td>065173</td><td>81</td><td>131</td><td>181</td><td>231</td><td>281</td><td>331</td><td>381</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>32</td><td>065175</td><td>82</td><td>132</td><td>182</td><td>232</td><td>282</td><td>332</td><td>382</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>33</td><td>85</td><td>133</td><td>183</td><td>233</td><td>283</td><td>333</td><td>383</td><td>383</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>34</td><td>85</td><td>134</td><td>184</td><td>234</td><td>284</td><td>334</td><td>384</td><td>384</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>35</td><td>85</td><td>135</td><td>185</td><td>235</td><td>285</td><td>335</td><td>385</td><td>385</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>36</td><td>86</td><td>136</td><td>186</td><td>236</td><td>286</td><td>336</td><td>386</td><td>386</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>37</td><td>87</td><td>137</td><td>187</td><td>237</td><td>287</td><td>337</td><td>387</td><td>387</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>38</td><td>88</td><td>138</td><td>188</td><td>238</td><td>288</td><td>338</td><td>388</td><td>388</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>39</td><td>89</td><td>139</td><td>189</td><td>239</td><td>289</td><td>339</td><td>389</td><td>389</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>40</td><td>90</td><td>140</td><td>190</td><td>240</td><td>290</td><td>340</td><td>390</td><td>390</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>41</td><td>91</td><td>141</td><td>191</td><td>241</td><td>291</td><td>341</td><td>391</td><td>391</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>42</td><td>92</td><td>142</td><td>192</td><td>242</td><td>292</td><td>342</td><td>392</td><td>392</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>43</td><td>93</td><td>143</td><td>193</td><td>243</td><td>293</td><td>343</td><td>393</td><td>393</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>44</td><td>94</td><td>144</td><td>194</td><td>244</td><td>294</td><td>344</td><td>394</td><td>394</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>45</td><td>95</td><td>145</td><td>195</td><td>245</td><td>295</td><td>345</td><td>395</td><td>395</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>46</td><td>96</td><td>146</td><td>196</td><td>246</td><td>296</td><td>346</td><td>396</td><td>396</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>47</td><td>97</td><td>147</td><td>197</td><td>247</td><td>297</td><td>347</td><td>397</td><td>397</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>48</td><td>98</td><td>148</td><td>198</td><td>248</td><td>298</td><td>348</td><td>398</td><td>398</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>49</td><td>99</td><td>149</td><td>199</td><td>249</td><td>299</td><td>349</td><td>399</td><td>399</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>50</td><td>100</td><td>150</td><td>200</td><td>250</td><td>300</td><td>350</td><td>400</td><td>400</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>				SEQ.	LACRES	1	063844	51	101	151	201	251	301	351						2	063845	52	102	152	202	252	302	352						3	0632919	53	103	153	203	253	303	353						4	063087	54	104	154	204	254	304	354						5	063088	55	105	155	205	255	305	355						6	062088	56	106	156	206	256	306	356						7	062534	57	107	157	207	257	307	357						8	062176	58	108	158	208	258	308	358						9	051320	59	109	159	209	259	309	359						10	054564	60	110	160	210	260	310	360						11	052960	61	111	161	211	261	311	361						12	064859	62	112	162	212	262	312	362						13	062543	63	113	163	213	263	313	363						14	062126	64	114	164	214	264	314	364						15	052034	65	115	165	215	265	315	365						16	062174	66	116	166	216	266	316	366						17	062105	67	117	167	217	267	317	367						18	062359	68	118	168	218	268	318	368						19	062835	69	119	169	219	269	319	369						20	063709	70	120	170	220	270	320	370						21	062912	71	121	171	221	271	321	371						22	064815	72	122	172	222	272	322	372						23	064622	73	123	173	223	273	323	373						24	064621	74	124	174	224	274	324	374						25	065176	75	125	175	225	275	325	375						26	065171	76	126	176	226	276	326	376						27	065079	77	127	177	227	277	327	377						28	065172	78	128	178	228	278	328	378						29	065090	79	129	179	229	279	329	379						30	065174	80	130	180	230	280	330	380						31	065173	81	131	181	231	281	331	381						32	065175	82	132	182	232	282	332	382						33	85	133	183	233	283	333	383	383						34	85	134	184	234	284	334	384	384						35	85	135	185	235	285	335	385	385						36	86	136	186	236	286	336	386	386						37	87	137	187	237	287	337	387	387						38	88	138	188	238	288	338	388	388						39	89	139	189	239	289	339	389	389						40	90	140	190	240	290	340	390	390						41	91	141	191	241	291	341	391	391						42	92	142	192	242	292	342	392	392						43	93	143	193	243	293	343	393	393						44	94	144	194	244	294	344	394	394						45	95	145	195	245	295	345	395	395						46	96	146	196	246	296	346	396	396						47	97	147	197	247	297	347	397	397						48	98	148	198	248	298	348	398	398						49	99	149	199	249	299	349	399	399						50	100	150	200	250	300	350	400	400																	
SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	063844	51	101	151	201	251	301	351																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
2	063845	52	102	152	202	252	302	352																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
3	0632919	53	103	153	203	253	303	353																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
4	063087	54	104	154	204	254	304	354																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
5	063088	55	105	155	205	255	305	355																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
6	062088	56	106	156	206	256	306	356																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
7	062534	57	107	157	207	257	307	357																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
8	062176	58	108	158	208	258	308	358																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
9	051320	59	109	159	209	259	309	359																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	054564	60	110	160	210	260	310	360																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11	052960	61	111	161	211	261	311	361																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	064859	62	112	162	212	262	312	362																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
13	062543	63	113	163	213	263	313	363																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	062126	64	114	164	214	264	314	364																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
15	052034	65	115	165	215	265	315	365																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16	062174	66	116	166	216	266	316	366																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
17	062105	67	117	167	217	267	317	367																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
18	062359	68	118	168	218	268	318	368																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
19	062835	69	119	169	219	269	319	369																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
20	063709	70	120	170	220	270	320	370																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
21	062912	71	121	171	221	271	321	371																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
22	064815	72	122	172	222	272	322	372																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
23	064622	73	123	173	223	273	323	373																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
24	064621	74	124	174	224	274	324	374																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
25	065176	75	125	175	225	275	325	375																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
26	065171	76	126	176	226	276	326	376																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
27	065079	77	127	177	227	277	327	377																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
28	065172	78	128	178	228	278	328	378																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
29	065090	79	129	179	229	279	329	379																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
30	065174	80	130	180	230	280	330	380																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
31	065173	81	131	181	231	281	331	381																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
32	065175	82	132	182	232	282	332	382																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
33	85	133	183	233	283	333	383	383																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
34	85	134	184	234	284	334	384	384																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
35	85	135	185	235	285	335	385	385																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
36	86	136	186	236	286	336	386	386																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
37	87	137	187	237	287	337	387	387																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
38	88	138	188	238	288	338	388	388																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
39	89	139	189	239	289	339	389	389																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
40	90	140	190	240	290	340	390	390																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
41	91	141	191	241	291	341	391	391																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
42	92	142	192	242	292	342	392	392																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
43	93	143	193	243	293	343	393	393																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
44	94	144	194	244	294	344	394	394																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
45	95	145	195	245	295	345	395	395																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
46	96	146	196	246	296	346	396	396																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
47	97	147	197	247	297	347	397	397																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
48	98	148	198	248	298	348	398	398																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
49	99	149	199	249	299	349	399	399																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
50	100	150	200	250	300	350	400	400																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
3 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURAS DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA E INCINERAÇÃO DOS LACRES 3.1 - NOME: HILBERN MARIA BANDEIRA DE CARVALHO 3.2 - MATRÍCULA: 527866-0 3.3 - CARGO: Auxiliar Administrativo Fiscal 3.4 - ASSINATURA: [Assinatura]																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
4 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) GERENTE DE AUTOMAÇÃO FISCAL 4.1 - NOME: GUILHERME SALES DE CARVALHO 4.2 - MATRÍCULA: 692255-4 4.3 - ASSINATURA: [Assinatura]																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
5 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DE RECEITA 5.1 - NOME: PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA 5.2 - MATRÍCULA: 694134-6 5.3 - ASSINATURA: [Assinatura]																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													

 GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DA RECEITA GERÊNCIA DE AUTOMAÇÃO FISCAL	ANEXO I AO TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES ECF - COR AZUL TRANSLUCÍDICO		NÚMERO 000039-1/001																																																																																																																																																																														
	TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES ECF - COR AZUL TRANSLUCÍDICO		Nº DE FOLHAS: 1 a 3																																																																																																																																																																														
1 - LACRES INCINERADOS 1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AZUL TRANSLUCÍDICO																																																																																																																																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SEQ.</th> <th>LACRES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>67805</td><td>(1), 68084</td><td>(1), 70701</td><td>(1), 71331</td><td>(1), 72791</td><td>(1), 72798</td><td>(1), 72798</td><td>(1), 73490</td><td>(1), 73494</td><td>(1), 74379</td><td>(1), 74417</td><td>(1), 75272</td><td>(1), 77085</td><td>(1), 77089</td></tr> <tr><td>67809</td><td>(1), 78073</td><td>(1), 78913</td><td>(1), 79357</td><td>(1), 79358</td><td>(1), 79380</td><td>(1), 79398</td><td>(1), 79432</td><td>(1), 79699</td><td>(1), 80489</td><td>(1), 80511</td><td>(1), 81241</td><td>(1), 81242</td><td>(1), 81771</td></tr> <tr><td>67811</td><td>(1), 81826</td><td>(1), 81863</td><td>(1), 82216</td><td>(1), 82233</td><td>(1), 82243</td><td>(1), 82247</td><td>(1), 82999</td><td>(1), 83000</td><td>(1), 83482</td><td>(1), 83495</td><td>(1), 83519</td><td>(1), 83520</td><td>(1), 83532</td></tr> <tr><td>67813</td><td>(1), 83533</td><td>(1), 83560</td><td>(1), 71999</td><td>(1), 83023</td><td>(1), 72238</td><td>(1), 72624</td><td>(1), 79140</td><td>(1), 79963</td><td>(1), 82674</td><td>(1), 82706</td><td>(1), 81309</td><td>(1), 81309</td><td>(1), 69988</td></tr> <tr><td>67815</td><td>(1), 75801</td><td>(1), 77223</td><td>(1), 78997</td><td>(1), 82122</td><td>(1), 82128</td><td>(1), 82139</td><td>(1), 67901</td><td>(1), 68449</td><td>(1), 69875</td><td>(1), 70055</td><td>(1), 70056</td><td>(1), 70449</td><td>(1), 70470</td></tr> <tr><td>67817</td><td>(1), 70471</td><td>(1), 70480</td><td>(1), 70588</td><td>(1), 71149</td><td>(1), 71236</td><td>(1), 71585</td><td>(1), 71632</td><td>(1), 72030</td><td>(1), 72042</td><td>(1), 72655</td><td>(1), 72671</td><td>(1), 73604</td><td>(1), 74541</td></tr> <tr><td>67819</td><td>(1), 74614</td><td>(1), 75299</td><td>(1), 75496</td><td>(1), 76894</td><td>(1), 76713</td><td>(1), 76759</td><td>(1), 77375</td><td>(1), 77735</td><td>(1), 77808</td><td>(1), 78273</td><td>(1), 78312</td><td>(1), 78891</td><td>(1), 79033</td></tr> <tr><td>67821</td><td>(1), 79574</td><td>(1), 79682</td><td>(1), 80313</td><td>(1), 80338</td><td>(1), 80382</td><td>(1), 80443</td><td>(1), 80699</td><td>(1), 80980</td><td>(1), 80759</td><td>(1), 80791</td><td>(1), 81004</td><td>(1), 81070</td><td>(1), 81107</td></tr> <tr><td>67823</td><td>(1), 81648</td><td>(1), 81765</td><td>(1), 81877</td><td>(1), 82771</td><td>(1), 82817</td><td>(1), 83027</td><td>(1), 83261</td><td>(1), 83391</td><td>(1), 83425</td><td>(1), 83453</td><td>(1), 83585</td><td>(1), 83585</td><td>(1), 83593</td></tr> <tr><td>67825</td><td>(1), 83631</td><td>(1), 83632</td><td>(1), 83636</td><td>(1), 83651</td><td>(1), 83651</td><td>(1), 83651</td><td>(1), 83651</td><td>(1), 83651</td><td>(1), 83651</td><td>(1), 83651</td><td>(1), 83651</td><td>(1), 83651</td><td>(1), 83651</td></tr> <tr><td>67827</td><td>(1), 83775</td><td>(1), 83776</td><td>(1), 83780</td><td>(1), 83781</td><td>(1), 83781</td><td>(1), 83781</td><td>(1), 83781</td><td>(1), 83781</td><td>(1), 83781</td><td>(1), 83781</td><td>(1), 83781</td><td>(1), 83781</td><td>(1), 83781</td></tr> <tr><td>67829</td><td>(1), 83832</td><td>(1), 83833</td><td>(1), 83837</td><td>(1), 83843</td><td>(1), 83843</td></tr></tbody></table>				SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	67805	(1), 68084	(1), 70701	(1), 71331	(1), 72791	(1), 72798	(1), 72798	(1), 73490	(1), 73494	(1), 74379	(1), 74417	(1), 75272	(1), 77085	(1), 77089	67809	(1), 78073	(1), 78913	(1), 79357	(1), 79358	(1), 79380	(1), 79398	(1), 79432	(1), 79699	(1), 80489	(1), 80511	(1), 81241	(1), 81242	(1), 81771	67811	(1), 81826	(1), 81863	(1), 82216	(1), 82233	(1), 82243	(1), 82247	(1), 82999	(1), 83000	(1), 83482	(1), 83495	(1), 83519	(1), 83520	(1), 83532	67813	(1), 83533	(1), 83560	(1), 71999	(1), 83023	(1), 72238	(1), 72624	(1), 79140	(1), 79963	(1), 82674	(1), 82706	(1), 81309	(1), 81309	(1), 69988	67815	(1), 75801	(1), 77223	(1), 78997	(1), 82122	(1), 82128	(1), 82139	(1), 67901	(1), 68449	(1), 69875	(1), 70055	(1), 70056	(1), 70449	(1), 70470	67817	(1), 70471	(1), 70480	(1), 70588	(1), 71149	(1), 71236	(1), 71585	(1), 71632	(1), 72030	(1), 72042	(1), 72655	(1), 72671	(1), 73604	(1), 74541	67819	(1), 74614	(1), 75299	(1), 75496	(1), 76894	(1), 76713	(1), 76759	(1), 77375	(1), 77735	(1), 77808	(1), 78273	(1), 78312	(1), 78891	(1), 79033	67821	(1), 79574	(1), 79682	(1), 80313	(1), 80338	(1), 80382	(1), 80443	(1), 80699	(1), 80980	(1), 80759	(1), 80791	(1), 81004	(1), 81070	(1), 81107	67823	(1), 81648	(1), 81765	(1), 81877	(1), 82771	(1), 82817	(1), 83027	(1), 83261	(1), 83391	(1), 83425	(1), 83453	(1), 83585	(1), 83585	(1), 83593	67825	(1), 83631	(1), 83632	(1), 83636	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	67827	(1), 83775	(1), 83776	(1), 83780	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	67829	(1), 83832	(1), 83833	(1), 83837	(1), 83843	(1), 83843								
SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES																																																																																																																																																																				
67805	(1), 68084	(1), 70701	(1), 71331	(1), 72791	(1), 72798	(1), 72798	(1), 73490	(1), 73494	(1), 74379	(1), 74417	(1), 75272	(1), 77085	(1), 77089																																																																																																																																																																				
67809	(1), 78073	(1), 78913	(1), 79357	(1), 79358	(1), 79380	(1), 79398	(1), 79432	(1), 79699	(1), 80489	(1), 80511	(1), 81241	(1), 81242	(1), 81771																																																																																																																																																																				
67811	(1), 81826	(1), 81863	(1), 82216	(1), 82233	(1), 82243	(1), 82247	(1), 82999	(1), 83000	(1), 83482	(1), 83495	(1), 83519	(1), 83520	(1), 83532																																																																																																																																																																				
67813	(1), 83533	(1), 83560	(1), 71999	(1), 83023	(1), 72238	(1), 72624	(1), 79140	(1), 79963	(1), 82674	(1), 82706	(1), 81309	(1), 81309	(1), 69988																																																																																																																																																																				
67815	(1), 75801	(1), 77223	(1), 78997	(1), 82122	(1), 82128	(1), 82139	(1), 67901	(1), 68449	(1), 69875	(1), 70055	(1), 70056	(1), 70449	(1), 70470																																																																																																																																																																				
67817	(1), 70471	(1), 70480	(1), 70588	(1), 71149	(1), 71236	(1), 71585	(1), 71632	(1), 72030	(1), 72042	(1), 72655	(1), 72671	(1), 73604	(1), 74541																																																																																																																																																																				
67819	(1), 74614	(1), 75299	(1), 75496	(1), 76894	(1), 76713	(1), 76759	(1), 77375	(1), 77735	(1), 77808	(1), 78273	(1), 78312	(1), 78891	(1), 79033																																																																																																																																																																				
67821	(1), 79574	(1), 79682	(1), 80313	(1), 80338	(1), 80382	(1), 80443	(1), 80699	(1), 80980	(1), 80759	(1), 80791	(1), 81004	(1), 81070	(1), 81107																																																																																																																																																																				
67823	(1), 81648	(1), 81765	(1), 81877	(1), 82771	(1), 82817	(1), 83027	(1), 83261	(1), 83391	(1), 83425	(1), 83453	(1), 83585	(1), 83585	(1), 83593																																																																																																																																																																				
67825	(1), 83631	(1), 83632	(1), 83636	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651	(1), 83651																																																																																																																																																																				
67827	(1), 83775	(1), 83776	(1), 83780	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781	(1), 83781																																																																																																																																																																				
67829	(1), 83832	(1), 83833	(1), 83837	(1), 83843	(1), 83843																																																																																																																																																																												

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2363 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 041/2018. Abertura dia 22.05.2018 às 09h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (apagador, apontador, aparelho telefônico e outros), para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 01.048/2500/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeiro: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 061/2018. Abertura dia 22.05.2018 às 09h00min (horário de Brasília), visando à prestação de serviços de informática (TELEFONIA FIXA), para atender às necessidades do SEFAZ, Proc. 00.357/2500/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2018, visando à prestação de serviços (Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas estaduais), para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 00.222/2501/2014, Presidente: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de maio de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 074/2018
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 02.898/3100/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo, que teve como vencedoras as empresas: EMBRAR - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA, itens 25 e 30, no valor de R\$ 566,80 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, itens 01 e 14, no valor de R\$ 1.797,00 (um mil, setecentos e noventa e sete reais), PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, item 02, no valor de R\$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais), MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, itens 03, 05, 06, 08, 09, 12, 29 e 31, no valor R\$ 12.275,30 (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, item 13, no valor de R\$ 289,40 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, item 07, no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 17.316,50 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) com a economia de 62,67% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de maio de 2018.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 168/2017
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 00.029/3100/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de equipamentos de informática (Notebook e impressora), que teve como vencedoras as empresas: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME, item 03, no valor de R\$ 46.599,84 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove mil reais e oitenta e quatro centavos) e VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP, item 04, no valor de R\$ 14.665,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 61.264,84 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com a economia de 43,07% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de maio de 2018.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 102, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O TITULAR DESTA PASTA, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O resultado final das etapas avaliatórias da servidora pública lotada nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

PORTARIA Nº 102, DE 04 DE MAIO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
992.983.681-00	11237040-1	Vania Machado Guimarães Rodrigues	144

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2015.39000.000086

Contrato nº 046/2017

Aditivo: 1º

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: FABRÍCIO SOLER

CPF/MF: 215.021.128 - 92

Objeto: O Presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2017 por mais 120 (cento e vinte) dias.

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.35 e 3.4.4.90.47

Fonte de Recurso: 4220008185

Data da Assinatura: 03 (três) dias do mês de maio de 2018.

Vigência do Aditivo: o prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 09 (nove) de setembro de 2018.

Signatários:

LEONARDO SETTE CINTRA - Representante da CONTRATANTE
FABRÍCIO SOLER - CONTRATADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº 2015.39000.000140

Contrato nº 009/2017

Aditivo: 1º

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: NIXUS, Consulting and Training Services, S.L.U. (the leading member), Recursos Solares Avanzados (Irsolav) and Solar Technologt Advisors (STA).

N.I.F.: B84970383

Objeto: O Presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2017 - PDRIS/SEMARH, referente à execução de serviços de consultoria, consoante Processo Administrativo nº 2015.39000.000140.

Natureza da Despesa: 44.90.35

Fonte de Recurso: 4220008185

Data da Assinatura: 12 (doze) dias do mês de abril de 2018.

Vigência do Aditivo: o prazo de vigência fica prorrogado por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, com vencimento em 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2018.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

DANIEL CASTELLÁ - CONTRATADO

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA GABSEC/SES Nº 321, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 235, de 09 de abril de 2018, publicada no DOE Nº 5.090, de 12 de abril de 2018, que reconduziu a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2017/30550/007027;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, no qual altera a composição das Comissões Permanentes de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO nº 161/218/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 04 maio 2018, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR A SEGUNDA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 235, de 09 de abril de 2018, publicada no DOE Nº 5.090, de 12 de abril de 2018, para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 05 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 322, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 236, de 09 de abril de 2018, publicada no DOE Nº 5.090, de 12 de abril de 2018, que reconduziu a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2017/30550/008887;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, no qual altera a composição das Comissões Permanentes de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 158/2018/SES/SAJ/DCONT/GCS, 04 de maio de 2018, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR A SEGUNDA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 236, de 09 de abril de 2018, publicada no DOE Nº 5.090, de 12 de abril de 2018, para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 05 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 323, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 261, de 16 de abril de 2018, publicada no DOE Nº 5.095, de 19 de abril de 2018, que reconduziu a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2016/30550/009797;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, no qual altera a composição das Comissões Permanentes de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 160/2018/SES/SAJ/DCONT/GCS, 04 de maio de 2018, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR A SEGUNDA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 261, de 16 de abril de 2018, publicada no DOE Nº 5.095, de 19 de abril de 2018;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 333/2018.
PROCESSO Nº 2017/30550/008255**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	HOSPITAL	OBJETO
35/2017	2017/30550/008255	HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	O presente contrato tem por objeto selecionar, para contratação, empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de equipamentos (LEITOS DE UTI) para os hospitais: Hospital Geral Público de Palmas, Hospital Regional de Araguaína e Hospital Regional de Gurupi, com manutenção preventiva e corretiva, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 165/2017, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Deibly Araújo Lira Matrícula: 1282573-3	Rômulo Brasilino Saraiva Matrícula: 1084186-1	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0337, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora APARECIDA DE FATIMA DA COSTA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 11165804-1, CPF: 262.802.178-17, do Hospital de Referência de Pedro Afonso Leôncio de Sousa Miranda para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme Da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0339, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor MARQUES ANDRE QUEIROZ ROCHA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 51850/4, CPF: 004.516.271-99, do Hospital de Referência de Porto Nacional para a Superintendência de Unidades Próprias, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0340, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LEIDIANE ALVES SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1235435/1, CPF: 942.562.251-53, da Diretoria de Atenção Especializada para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/Nº 341, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o processo de implantação da Portaria/GABSEC/SES/Nº 247, de 13 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando que a Portaria GABSEC/SES/Nº 293, de 27 de abril de 2018, estabelece no art. 1º, §1º a implantação gradativa da Portaria GABSEC/SES/Nº 247, de 13 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de estabelecimento do plano operacional de ação contemplando divulgação e capacitação técnica aos servidores responsáveis pelas Unidades Organizacionais e Unidades de Saúde, de acordo com o seu porte, quanto ao teor da referida portaria e os cronogramas para a sua implantação,

Considerando a necessidade de estabelecimento da Equipe de Trabalho responsável pela execução do plano operacional de ação sobre a implantação da Portaria/GABSEC/SES/Nº 247/2018, contemplando a execução, monitoramento e controle.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Ação e Equipe de Trabalho para implantação gradativa e escalonada da Portaria/GABSEC/SES/Nº 247, de 13 de abril de 2018 na forma do Anexo Único.

Art. 2º Instituir a Equipe de Trabalho, coordenada pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPES, composta por representantes dos seguintes setores:

I - Dois profissionais da Superintendência de Gestão de Pessoas e Educação na Saúde (SGPES);

II - Dois profissionais da Superintendência de Administração/Diretoria de Tecnologia da Informação (SAD/DTI);

III - Um profissional da Superintendência de Planejamento (SUPLAN);

IV - Dois profissionais da Superintendência de Assuntos Jurídicos (SAJ).

V - Dois profissionais da Superintendência de Unidades Próprias (SUP);

VI - Um profissional da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS).

§1º Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas e Educação na Saúde (SGPES) estabelecer atos técnicos e pedagógicos de educação permanente afim de capacitar os servidores responsáveis pela elaboração, controle e monitoramento da jornada de trabalho nas Unidades Organizacionais e Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO.

§2º Compete à Superintendência de Unidades Próprias (SUP):

I - O subsídio técnico referente à distribuição de carga horária e organização da jornada de trabalho nas unidades hospitalares, seguindo todas as determinações da Diretoria de Gestão Profissional, no que diz respeito ao cumprimento das normas operacionais das estratégias de controle da Gestão de Pessoal, conforme disposto na Portaria GABSEC/SESAU/Nº 1.028, de 22 de julho de 2016;

II - Articulação para o chamamento dos profissionais de saúde para a devida capacitação.

§3º Compete a Superintendência de Assuntos Jurídicos (SAJ) o suporte técnico jurídico durante às capacitações e implantação, visando esclarecer eventuais dúvidas quanto ao teor da portaria.

§4º Compete à Superintendência de Administração/Diretoria de Tecnologia da Informação (SAD/DTI) o suporte técnico quanto à parametrização e ao treinamento dos profissionais de saúde no Sistema de Gerenciamento de Escalas da SES-TO.

§5º Compete à Superintendência de Planejamento (SUPLAN) o suporte técnico para monitoramento e avaliação da Portaria/GABSEC/SES/Nº 247/2018 e para a devida divulgação dos resultados no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA.

§6º Compete à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS) o subsídio de informações quanto à distribuição de carga horária e organização da jornada de trabalho das Unidades a ela subordinadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/Nº 341, DE 09 DE MAIO DE 2018.

ANEXO ÚNICO - PLANO DE AÇÃO

ITEM	AÇÃO A SER REALIZADA	DATA PREVISTA
1.	Definição da Equipe de Trabalho para a discussão da implantação da Portaria/GABSEC/SES/Nº 247/2018	11/05/2018
2.	Divulgação e discussão nas Unidades Organizacionais e Unidades de Saúde sobre as normativas existentes para a organização da Jornada de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins utilizando-se dos espaços constituídos da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Trabalho no âmbito do SUS e dos Núcleos de Educação Permanente do SUS - NEPS Carga horária ordinária: - Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012. - Lei Estadual nº 1.978, de 18 de novembro de 2008. - Lei Estadual nº 2.986, de 13 de julho de 2015 (alterada pela Lei nº 3.190, de 22/02/2017). - Portaria GABSEC/SES nº 247, de 13/04/2018. - Demais legislação pertinente. Carga horária extraordinária: - Lei Estadual nº 1.448, de 03 de abril de 2004. - Decreto Estadual nº 5.602, de 13 de março de 2017. - Decreto Estadual nº 5.641 de 23 de maio de 2017. - Portaria GABSEC/SES nº 248, de 13/04/2018. - Demais legislação pertinente.	15/05/2018 a 15/06/2018

3.	Discussão e parametrização do Controle de Jornada de Trabalho da SES-TO no Sistema de Gerenciamento de Escalas	15/05/2018 a 08/06/2018
4.	Organização da capacitação aos servidores das Unidades de Saúde de acordo com o seu Porte e definição de cronograma de capacitação	15/05/2018 a 08/06/2018
5.	Capacitação dos responsáveis pelo Controle de Jornada de Trabalho nas Unidades Hospitalares da SES (Diretores/Supervisores de Setores)	15/06/2018 a 30/06/2018
5.1.	Capacitação das Unidades Hospitalares de Porte 1	15/06/2018
5.2.	Capacitação das Unidades Hospitalares de Porte 2	18/06/2018
5.3.	Capacitação das Unidades Hospitalares de Porte 3	25/06/2018
6.	Implantação da Portaria/GABSEC/SES/Nº 247/2018	01/08/2018
7.	Apoio e suporte técnico para implantação de acordo com os prazos definidos	Permanente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1944/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME.
CNPJ: 06.015.659/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	10	UNIDADE	Catalisador para cola plástica 9g.	IBERE	R\$ 8,00	R\$ 80,00
31	500	METRO	Cabo flexível 2,5mm na cor azul.	MEGACAMPOS	R\$ 0,75	R\$ 375,00
42	30	UNIDADE	Lâmpada halógena 300W.	KIAN	R\$ 6,97	R\$ 209,10
VALOR TOTAL						R\$ 664,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 25 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ: 06.015.659/0001-06

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1944/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 26.469.541/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	70	UNIDADE	Anel de vedação 75mm.	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R\$ 1,00	R\$ 70,00
06	20	UNIDADE	Joelho soldável liso de 25 mm.	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R\$ 0,21	R\$ 4,20
08	40	UNIDADE	Sifão copo multiuso em metal cromado.	HIGIBAN	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
10	30	UNIDADE	Joelho soldável bucha latão 25x ½.	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R\$ 2,00	R\$ 60,00
11	20	UNIDADE	Joelho esgoto 50 mm.	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R\$ 1,17	R\$ 23,40
12	10	UNIDADE	Joelho esgoto 50 mm 45°	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R\$ 1,56	R\$ 15,60
14	30	UNIDADE	Joelho esgoto 40 mm 90°	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R\$ 0,90	R\$ 27,00
18	20	UNIDADE	Luva soldável correr 25 mm.	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R\$ 4,20	R\$ 84,00
19	20	UNIDADE	Luva soldável correr 50 mm.	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R\$ 10,10	R\$ 202,00
20	20	UNIDADE	Luva de esgoto 50 mm.	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R\$ 1,20	R\$ 24,00
21	20	UNIDADE	Luva de esgoto correr 150 mm.	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R\$ 12,73	R\$ 254,60
51	50	UNIDADE	Broca aço rápido 0,6mm.	PROFIELD	R\$ 1,39	R\$ 69,50
52	50	UNIDADE	Broca aço rápido 0,8mm.	PROFIELD	R\$ 3,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.184,30	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 25 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 26.469.541/0001-57

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1944/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI-EPP
CNPJ: 08.772.301/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	20	UNIDADE	Disjuntor tripolar 90A branco.	JNG	R\$ 110,90	R\$ 2.218,00
39	10	UNIDADE	Fusível cartucho 30A 250W.	JNG	R\$ 3,01	R\$ 30,10
43	10	UNIDADE	Relé sobrecarga RW 177 10 Amperes.	JNG	R\$ 98,56	R\$ 985,60
44	30	UNIDADE	Refletor de 400W, em alumínio.	SPOTLUX	R\$ 42,68	R\$ 1.280,40
47	10	UNIDADE	Relé de sobrecarga RW 17 25 A.	JNG	R\$ 66,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.174,10	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 25 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI-EPP
CNPJ: 08.772.301/0001-45

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 106/2018 - Processo 5069/2015. Objeto: Registro de preço para aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/05/2018 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 109/2018 - Processo 4002/2017. Objeto: Aquisição de VEÍCULOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/05/2018 às 10h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 112/2018 - Processo 1018/2018. Objeto: Aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERMANENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS PARA AS AUTOCLAVES, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/05/2018 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Pregão Eletrônico nº 116/2018 - Processo 1213/2018. Objeto: Aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERMANENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS PARA EQUIPAMENTOS DE IMAGEM (APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, APARELHO DE RAIOS X, ARCO CIRÚRGICO E PROCESSADORA AUTOMÁTICA), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/05/2018 às 10h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 120/2018 - Processo 6193/2017. Objeto: Registro de preço para aquisição de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/05/2018 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 121/2018 - Processo 2827/2017. Objeto: Registro de preço para aquisição de MEDICAMENTOS destinados aos atendimentos de demandas judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/05/2018 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 123/2018 - Processo 5278/2016. Objeto: Aquisição de PRÓTESE VALVULAR MECÂNICA DE DUPLO FOLHETO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/05/2018 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Pregão Eletrônico nº 124/2018 - Processo 6853/2016. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTO destinado ao atendimento de demanda judicial, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/05/2018 às 10h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Pregão Eletrônico nº 125/2018 - Processo 1165/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/05/2018 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 128/2018 - Processo 6608/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de PRODUTOS E INSUMOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/05/2018 às 09h00min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 09 de maio de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 117/2018 - Processo 7087/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/05/2018 às 10h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 118/2018 - Processo 6137/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de ANTI-SOROS E HEMÁCIAS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/05/2018 às 10h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 08 de maio de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h30min do dia 23 de maio de 2018 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para aquisição por sistema de consignação de ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2016/30550/10010). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 08 de maio de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 23 de maio de 2018 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para aquisição de MATERIAIS DE SUTURA (COLA CIRÚRGICA), conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2017/30550/2130). Pregoeira: Rubisléia Mesquita

Palmas, 08 de maio de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 065/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1944, conforme segue:

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ: 06.015.659/0001-06, o valor adjudicado R\$ 664,10.

WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI-EPP
CNPJ: 08.772.301/0001-45, o valor adjudicado R\$ 5.174,10.

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 26.469.541/0001-57, o valor adjudicado R\$ 2.184,30

O valor total adjudicado R\$ 8.022,50. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 540, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - MANOEL CARLOS SOUSA SOARES RIOS, 1º Tenente QOAPM - matrícula nº 707329 para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 34/2018 referente à aquisição de material de 06 Condicionadores de Ar com recursos do Convênio 811912/2014-SENASP/MJ, processo 2017/3100/1933, visando atender as necessidades desta Secretária.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR - 3º Sargento QPPM - Matrícula nº 850710 para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE ARAMBURÚ BASTOS - Escrivã de Polícia - matrícula nº 675845; Membros: LAWRENCE MENEZES DE CASTRO - Contrato Temporário - matrícula nº 928760-2 e SAMPAIO BATISTA DE OLIVEIRA - Comissionado - matrícula nº 11459298-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 578, DE 08 DE MAIO DE 2018.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MAURILENE COELHO VALADARES SILVA, número funcional 685772/6, Assistente Administrativo, da Gerência de Identificação da Capital para a Assessoria de Polícia Comunitária, a partir de 08/05/2018.

Palmas/TO, 08 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 580, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Retificar a Portaria nº 365, de 08 de março de 2018, publicada no DOE nº 5.071, de 14 de março de 2018, que trata da suspensão de férias do servidor THIAGO MONTEIRO MARTINS, CAP-QOPM, matrícula 102882-1;

Onde se lê: "SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 04/01/2018, 15 (quinze) dias das férias do servidor THIAGO MONTEIRO MARTINS, CAP-QOPM, matrícula nº 102882-1, previstas para o período de 04/01/2018 a 02/02/2018".

Leia-se: "INTERROMPER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 19/01/2018, 15 (quinze) dias das férias do servidor THIAGO MONTEIRO MARTINS, CAP-QOPM, matrícula nº 102882-1, previstas para o período de 19/01/2018 a 02/02/2018".

Palmas/TO, 08 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 581, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Retificar a Portaria nº 1621, de 22 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 5.019, de 27 de dezembro de 2017, que trata da designação da servidora Carmem Rejane Dourado Consigliere Aramburu Bastos, matrícula nº 675845-4, para substituir o servidor Thiago Monteiro Martins, matrícula nº 102882-1 ;

Onde se lê: "no período de 18/12/2017 a 16/01/2018".

Leia-se: "no período de 18/12/2017 a 02/01/2018".

Palmas/TO, 08 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 582, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

DESIGNAR, CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE ARAMBURU BASTOS, matrícula nº 675845-4, Escrivã de Polícia de Classe Especial, para substituir o servidor THIAGO MONTEIRO MARTINS, CAP - QOPM, matrícula nº 102882-1, Assessor de Polícia Comunitária, no período de 04/01/2018 a 18/01/2018, com efeito retroativo a 04/01/2018.

Palmas/TO, 08 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 033, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que as férias da servidora abaixo foram suspensas, por necessidade do serviço, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654 de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SPC Nº 116, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.740, de 10 de novembro de 2016,

Considerando a manifestação da Diretoria do Instituto de Identificação, por meio do Memorando 34/2018/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora ROSA LÚCIA FERREIRA JORGE, Papiloscopista, matrícula nº 581541-2, no período compreendido entre os dias 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Palmas/TO, 07 de Maio de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Superintendente da Polícia Científica

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 025/2018-CGPC/TO, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 184/2014, com objetivo de apurar possível prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, incisos III, alínea "j" e inciso IV, alíneas "b" ambos da Lei nº 1.654/2006, referentes aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar a Dra. Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pela Portaria SSP nº 1.351/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 08 de maio de 2018.

FABIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2015 41000 000029

Contrato nº 002/2015

Aditivo: 3º (terceiro)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: JOSÉ DE SOUZA COSTA.

CPF: 292.012.501-00

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2015, conforme art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e a Lei de locação nº 8.245/91.

Data da assinatura: 07/05/2018

Vigência: 08/05/2018 a 08/05/2019.

Signatários: Wande Mary Almeida de Oliveira Santos - Locatária

José de Souza Costa - Locador

Fiscal Titular do Contrato: Gerciane Profiria de Souza Leão

Número funcional: 11460270-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2016 41000 000116
 Contrato nº 005/2017
 Aditivo: 1º (primeiro)
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: SIBÉRIA LEITE SILVA.
 CPF: 000.127.761-81
 Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2017, conforme art.62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e a Lei de locação nº 8.245/91.
 Data da assinatura: 04/05/2018
 Vigência: 04/05/2018 a 04/05/2019.
 Signatários: Wande Mary Almeida de Oliveira Santos - Locatária
 Edvan Leite Silva - Procurador
 Fiscal Titular do Contrato: Cirlene Pereira Costa
 Número funcional: 650204-6

AEM-TO**PORTARIA Nº 040, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 664 - NM, de 26 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NAYARA PAGANI ALMEIDA, matrícula nº 98829-1, lotada na Assessoria Jurídica desta Agência, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Revogar a portaria nº 039, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.106.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
 Presidente

AGETO**PORTARIA/AGETO Nº 129, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 138001-1, para responder pela Residência Rodoviária de Araguaína.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
 Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 132, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO SANTOS DE AGUIAR GOMES, Encarregado de Campo, matrícula nº 150335-1, para responder pela Residência Rodoviária de Gurupi.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
 Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 133, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOELTON LUIZ SOARES, Operador de Máquinas, matrícula nº 980150-4, para responder pela Residência Rodoviária de Paraíso.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
 Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017
 PROCESSO Nº 2017/38960/000.893**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015, de 30 de novembro de 2015 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, ao preço da empresa abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preços, anexada(s) aos autos:

Empresa: PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ Nº 01.976.860/0001-28

Item	Descrição dos Produtos	Un	Qty	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Pneus 11 L - 16 - diagonal, 12 lonas, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/CT-85	un	18	940,00	16.920,00
2	Pneus 195x75R16 - radial, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/CHRONO	un	18	569,00	10.242,00
3	Pneus 265x75R16 - radial, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/S/S-ATR STREET	un	48	848,00	40.704,00
4	Pneus 185/70R14 - radial, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/CINT P1	un	05	298,00	1.490,00
5	Pneus 175/70R13 - radial, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/CINT P1	un	30	197,00	5.910,00
6	Pneus 7.50x16 - diagonal, 12 lonas, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/CT-52	un	100	582,00	58.200,00
7	Pneus 10.00x20 - diagonal, 16 lonas, liso, para serviço misto, profundidade do sulco mínima de 12,50 mm, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/CT-65	un	904	1.230,00	1.111.920,00
8	Pneus 215/75R17,5 - radial, liso, para serviços misto, índice de carga e velocidade 126/124-K, profundidade do sulco mínima de 13,0 mm, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/MC-01	un	470	962,00	452.140,00
9	Pneus 11.00x22 - diagonal, 16 lonas, liso, para serviço misto, profundidade do sulco mínima de 13,50 mm, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/CT-65	un	140	1.580,00	221.200,00
10	Pneus 11.00x22 - Radial, 16 lonas, liso, para serviço misto, profundidade do sulco mínima de 13,50 mm, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/FR-01	un	80	2.058,00	164.640,00

11	Pneus 275/80R22,5 - radial, liso, para serviço misto, índice de carga e velocidade 149/146 - K, profundidade do sulco mínima de 16,50 mm, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/FR-01	un	382	1.552,00	592.864,00
12	Pneus 12.5/80x18 - diagonal, 12 lonas, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/PN-12	un	16	1.734,00	27.744,00
13	Pneus 13.00x24 - diagonal, 12 lonas, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/PN-14	un	90	2.420,00	217.800,00
14	Pneus 14.00x24 - diagonal, 12 lonas, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/PN-14	un	272	2.843,00	773.296,00
15	Pneus 14.9x24 - diagonal, 12 lonas, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/TM-95	un	16	2.149,00	34.384,00
16	Pneus 17.5x25 - diagonal, 12 lonas, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/PN-12	un	124	3.547,00	439.828,00
17	Pneus 18.4x30 - diagonal - 12 lonas, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/TM-95	un	34	3.140,00	106.760,00
18	Pneus 19.5xL-24 - diagonal - 12 lonas, com certificação do INMETRO. Marca: PIRELLI/PN-12	un	32	3.157,00	101.024,00
19	Câmara de ar 7.50x16 - bico de borracha com certificação do INMETRO. Marca: JFF/TR15	un	80	61,00	4.880,00
20	Câmara de ar 7.50x16 - bico de metal com certificação do INMETRO. Marca: JFF/TR75A	un	30	66,00	1.980,00
21	Câmara de ar 10.00x20 com certificação do INMETRO. Marca: JFF/V 3045	un	1200	116,00	139.200,00
22	Câmara de ar 11.00x22 com certificação do INMETRO. Marca: JFF/V3-04-5	un	250	158,00	39.500,00
23	Câmara de ar 12,5/80x18 com certificação do INMETRO. Marca: JFF/TR15	un	22	161,00	3.542,00
24	Câmara de ar km 24 com certificação do INMETRO. Marca: JFF/TR220A	un	300	238,00	71.400,00
25	Câmara de ar 14.9x24 com certificação do INMETRO. Marca: JFF/TR218A	un	14	291,00	4.074,00
26	Câmara de ar aro 22,5 com certificação do INMETRO. Marca: JFF/TR462D	un	50	163,00	8.150,00
27	Câmara de ar 17.5x25 com certificação do INMETRO. Marca: JFF/TR220A	un	150	359,00	53.850,00
28	Câmara de ar 18.4x30 com certificação do INMETRO. Marca: JFF/TR218A	un	60	303,00	18.180,00
29	Câmara de ar 19.5xL24 com certificação do INMETRO. Marca: JFF/TR218A	un	20	355,00	7.100,00
30	Protetor aro 16 (fitão). Marca: RUZI/R16	un	60	29,00	1.740,00
31	Protetor aro 20 (fitão). Marca: RUZI/R20	un	750	48,00	36.000,00
32	Protetor aro 22 (fitão). Marca: RUZI/R22	un	120	52,00	6.240,00
33	Protetor aro 22,5 (fitão). Marca: SBN/S22 5	un	50	51,00	2.550,00
34	Protetor aro 24 (fitão). Marca: SBN/S24	un	300	168,00	50.400,00
35	Protetor aro 25 (fitão). Marca: IRBO/125	un	100	218,00	21.800,00
36	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25(ANEL TÓRICO). Marca: MURIEL/25TU	un	150	39,00	5.850,00
37	Bico para pneu sem câmara - aro 25. Marca: BREMEN/R5880	un	150	39,00	5.850,00
38	Bico para pneu sem câmara - aro 22,5. Marca: BREMEN/R5880	un	360	49,00	17.640,00
39	Alongador de bico de metal - aro 22,5. Marca: BREMEN/R5880	un	300	39,00	11.700,00
TOTAL GERAL					R\$ 4.888.692,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, junto ao Departamento de Almoarifado situado na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, Palmas/TO, conforme demanda, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde a mesma terá o prazo de acordo com as exigências e prazos previstos no Termo de Referência.

b) A entrega dos produtos ou materiais deverá ser feita em conformidade com o Termo de Referência do Anexo I, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras do Estado do Tocantins.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) e a Agência de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 08 de maio de 2018.

VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

WENER MIRANDA DA SILVA
Pneus Via Nobre Ltda

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 539/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor WINKER PIMENTA DE ALMEIDA, matrícula 11187719-1, CPF: 025.510.311-50, referente ao período aquisitivo de 28/04/2017 a 27/04/2018, prevista para o período de 07/05/2018 a 05/06/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (Trinta) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora ADRIELLY NUNES GOMES, matrícula 11192852-1, CPF: 011.466.421-80, referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018, prevista para o período de 07/05/2018 a 21/05/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí os 15 (quinze) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.

COLEMAR NATAL CAMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 568/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora GRAZIELLY DE SOUZA CARVALHO, matrícula 1276018-1, CPF: 003.558.233-22, referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 06/03/2018, prevista para o período de 02/05/2018 a 16/05/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí os 15 (quinze) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de Maio de 2018.

COLEMAR NATAL CAMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000250/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OYA3094/TO	1494411134	SMTS	GU00019027	10/04/2018	15:35	5185-1
MWV9492/TO	38880148168	SMTS	GU00019100	10/04/2018	16:15	5185-1
OYB1058/TO	58886680104	SMTS	GU00019099	10/04/2018	16:21	6645-0
QKC2453/TO	04062274116	SMTS	GU00019098	10/04/2018	17:31	6645-0
MWS3767/TO	85439762191	SMTS	GU00019097	10/04/2018	17:37	5185-1
QKJ0405/TO	26933994000192	SMTS	GU00019579	10/04/2018	15:17	5541-5
MWF3341/TO	05228263187	SMTS	GU00019096	11/04/2018	08:26	6050-1
QKB5935/TO	01184738000119	SMTS	GU00019094	11/04/2018	08:46	6122-0
MWY6129/TO	62628798115	SMTS	GU00019093	11/04/2018	15:29	6971-0
MWR0794/TO	12382653000161	AGETO	RE00277881	09/04/2018	11:55	6963-0
HR06550/GO	33593807000134	AGETO	RE00261785	09/04/2018	22:59	6823-1
QKF6185/TO	08497479000125	AGETO	RE00261783	09/04/2018	22:46	6831-1
OTC8945/PA	10841640000188	AGETO	RE00261781	09/04/2018	17:19	6831-1
OLN7850/TO	08497479000125	AGETO	RE00287701	09/04/2018	08:13	6831-1

NWJ1804/GO	02096451000108	AGETO	RE00330951	09/04/2018	09:57	6823-1
IWI0480/RS	09310147000152	AGETO	RE00330296	09/04/2018	08:48	6823-1
EPH0907/GO	02851632000194	AGETO	RE00261784	09/04/2018	23:05	6823-1
OLF6707/BA	13472378000130	AGETO	RE00261779	09/04/2018	15:42	6831-1
IGT3792/RS	89738827000100	AGETO	RE00277680	09/04/2018	09:00	6823-1
MWY6129/TO	62628798115	SMTS	GU00019092	11/04/2018	15:29	5738-0
JHM4500/DF	51633949168	SMTS	GU00019050	11/04/2018	08:29	5185-1
KEU0511/GO	09069563000100	AGETO	RE00264339	09/04/2018	17:25	6831-1
QKF9262/TO	07260168000185	AGETO	RE00264340	09/04/2018	18:35	6831-1
OMK1210/TO	02291826158	SMTS	GU00019048	11/04/2018	08:14	7633-2
QKA3339/TO	93022328168	AGETO	RE00264343	09/04/2018	22:15	6831-1
OMR4230/GO	59879378172	SMTS	GU00019061	11/04/2018	09:31	5991-0
JIQ9663/DF	5666722104	AGETO	RE00264344	09/04/2018	23:00	6831-1
MWL4716/TO	79824943153	SMTS	GU00019072	11/04/2018	11:10	7366-2
PAM1717/TO	00757833128	SMTS	GU00019070	11/04/2018	10:51	6050-1
MWV1234/TO	03854232179	SMTS	GU00019069	11/04/2018	10:45	7366-2
KER4783/TO	58675140134	SMTS	GU00019068	11/04/2018	17:10	5541-5
OYA8236/TO	44228546315	SMTS	GU00019067	11/04/2018	16:51	5592-0
ONL5674/GO	13284371000194	AGETO	RE00264345	09/04/2018	23:00	6831-1
MWM8301/TO	05197916907	AGETO	RE00264347	10/04/2018	05:10	6831-1
OML2464/GO	03408738000180	AGETO	RE00264346	10/04/2018	04:30	6831-1
MWV7974/TO	04982284000110	AGETO	RE00264348	10/04/2018	05:10	6831-1
ERY0194/TO	03087358118	SMTS	GU00019060	12/04/2018	08:29	7366-2
JHB0209/TO	83607196168	SMTS	GU00019875	11/04/2018	10:48	5541-4
MXD9801/TO	92259391168	SMTS	GU00019890	11/04/2018	10:21	5185-1
OLK2615/TO	84367407187	SMTS	GU00019889	11/04/2018	10:02	5185-1
MWX9654/TO	01245198653	SMTS	GU00019887	11/04/2018	09:52	5185-1
MFZ5712/SP	18861140000110	AGETO	RE00264387	10/04/2018	14:50	6963-0
OLK1094/TO	18546339000153	AGETO	RE00264385	10/04/2018	11:20	6840-1
PVB1837/MG	64476690000132	AGETO	RE00261786	10/04/2018	15:31	6980-0
MM3253/GO	26348454134	AGETO	RE00303058	10/04/2018	18:59	6823-1
OEP6598/SE	07073736000139	AGETO	RE00303056	10/04/2018	17:34	6823-1
OER4940/SE	07073736000139	AGETO	RE00303055	10/04/2018	17:28	6823-1
NWO7056/GO	02096451000108	AGETO	RE00330299	10/04/2018	13:58	6823-1
ONY1060/GO	02096451000108	AGETO	RE00330953	10/04/2018	12:22	6823-1
KEF8410/TO	57511543120	DETRAN	TO01089029	14/04/2018	14:00	6912-0
OMN7016/GO	46768394134	SMTS	GU00019888	11/04/2018	09:52	5185-1
EJF4280/GO	17578450972	SMTS	GU00019886	11/04/2018	10:02	7366-2
MWY1625/TO	03986803106	DETRAN	TO01087706	14/04/2018	13:10	6599-2
MWA3407/TO	21219346691	SMTS	GU00019885	11/04/2018	09:52	5185-1
NDV9126/TO	37994107168	DETRAN	TO01115545	17/04/2018	11:00	5525-0
KBJ1797/TO	00770460135	DETRAN	TO01115546	17/04/2018	11:10	5010-0
ONT4767/GO	59836938168	SMTS	GU00019884	11/04/2018	09:42	5185-1
MWJ7897/TO	04312718105	DETRAN	TO01088787	17/04/2018	15:28	5045-0
PQI2975/MG	04824993890	SMTS	GU00019882	11/04/2018	09:32	5185-1
MWD5447/TO	29744778163223	SMTS	GU00019881	11/04/2018	08:48	5185-1
QKB5935/TO	01184738000119	SMTS	GU00019880	11/04/2018	08:47	5185-1
MWE4278/TO	10391154000105	SMTS	GU00019879	11/04/2018	08:47	5185-1
QKD3574/TO	00857989162	SMTS	GU00019899	11/04/2018	15:24	5452-2
NGP3548/TO	02692060946	SMTS	GU00019898	11/04/2018	09:14	5991-0
QLK0603/TO	17897655000107	SMTS	GU00019897	11/04/2018	08:36	7366-2
MWX4892/TO	08737290134	SMTS	GU00019846	11/04/2018	08:37	5185-1
MWB9302/TO	01376925109	SMTS	GU00019109	11/04/2018	08:59	6050-1
KBT9314/TO	89475119191	DETRAN	TO01087355	18/04/2018	18:00	6912-0
JVE8151/TO	00536430110	SMTS	GU00019108	11/04/2018	08:58	5185-1
MWX6366/TO	99449803153	DETRAN	TO01088788	18/04/2018	08:50	5460-0
OLK3784/TO	62601962100	DETRAN	TO01088789	18/04/2018	08:57	5460-0
NKF4654/GO	11761667000123	DETRAN	TO01088791	20/04/2018	00:10	5010-0
QKD1856/TO	03963901101	DETRAN	TO01089031	20/04/2018	20:08	6076-0
QKF6653/TO	87658127191	DETRAN	TO01089030	20/04/2018	20:03	5738-0
KEQ6478/TO	09151362104	DETRAN	TO01088601	20/04/2018	11:15	5550-0
MW6138/TO	07217954126	DETRAN	TO01088602	20/04/2018	16:40	5010-0
MVO2654/TO	57511853153	DETRAN	TO01088949	20/04/2018	10:07	7366-2
MVO2654/TO	57511853153	DETRAN	TO01088950	20/04/2018	10:07	5185-1
NLU1109/TO	02429114127	DETRAN	TO01118393	20/04/2018	22:40	5588-0
AHD4702/PR	79636390959	DETRAN	TO01118394	20/04/2018	22:15	5588-0
IDC1133/PR	32740549920	DETRAN	TO01118395	20/04/2018	22:20	5588-0
JHM3000/GO	11701285134	DETRAN	TO01088792	21/04/2018	20:30	5347-0
OLM3922/TO	01327421100	DETRAN	TO01088604	21/04/2018	01:07	5010-0
NKQ4639/GO	82967296104	DETRAN	TO01088793	22/04/2018	05:40	6599-2
QKG9488/TO	97872318172	DETRAN	TO01089033	22/04/2018	16:50	5010-0
QKG9488/TO	97872318172	DETRAN	TO01089034	22/04/2018	16:50	6912-0
OLM2677/TO	00867099160	DETRAN	TO01089036	22/04/2018	21:00	5169-1
OLM2677/TO	00587099160	DETRAN	TO01089037	22/04/2018	21:00	7579-0
ONW0883/GO	23321964000137	DETRAN	TO01088794	22/04/2018	20:04	5460-0

QNK2143/MG	1667008500155	DETRAN	TO01088795	23/04/2018	08:55	5010-0
MWB3133/TO	03078618137	DETRAN	TO01089040	23/04/2018	08:38	7366-2
OSX2831/PA	01010667246	DETRAN	TO01088607	24/04/2018	11:15	7366-2
JKG5700/TO	69039364591	DETRAN	TO01088778	24/04/2018	10:15	7366-2
MWM5804/TO	04663486142	DETRAN	TO01088796	24/04/2018	20:38	5738-0
MWY3858/TO	69644039220	DETRAN	TO01088797	24/04/2018	20:39	5738-0
MWH2610/TO	88780031153	DETRAN	TO01088798	24/04/2018	20:40	5738-0
QKA9320/TO	39791246220	DETRAN	TO01088799	24/04/2018	20:42	5738-0
APT8717/TO	00638815193	DETRAN	TO01088800	24/04/2018	20:42	5738-0
OLJ9030/TO	50172883920	DETRAN	TO01089041	24/04/2018	20:15	5738-0
QKA9416/TO	02936284163	DETRAN	TO01089042	24/04/2018	20:25	5738-0
MWL7682/TO	64224953153	DETRAN	TO01089043	24/04/2018	20:25	5738-0
OLN8922/TO	05506124678	DETRAN	TO01089044	24/04/2018	20:28	5738-0
NWA8259/GO	04341292161	DETRAN	TO01089046	24/04/2018	20:31	5738-0
MXC9221/TO	83630120172	DETRAN	TO01089048	24/04/2018	20:33	5738-0
OLJ0243/TO	03043700104	DETRAN	TO01089049	24/04/2018	20:35	5738-0
QKH7964/TO	89444019187	DETRAN	TO01089050	24/04/2018	20:37	5738-0
KDQ4668/GO	79434240182	DETRAN	TO01116047	11/04/2018	13:53	6599-2
KEG1537/TO	00935142126	DETRAN	TO01093358	11/04/2018	23:20	6599-2
MRV9629/TO	57651957172	DETRAN	TO01088935	11/04/2018	07:50	5460-0
MVV8984/TO	76105288115	DETRAN	TO01088937	12/04/2018	07:20	6050-1
MVV8984/TO	76105288115	DETRAN	TO01088938	12/04/2018	07:20	7366-2
MWB6116/TO	04925720112	DETRAN	TO01088939	12/04/2018	08:15	5010-0
MWQ8792/TO	79756972149	DETRAN	TO01088786	12/04/2018	00:42	6599-2
JKD0441/TO	03331248800	SMTS	GU00019304	11/04/2018	09:47	5185-1
JIP4702/GO	00283932104	SMTS	GU00019303	11/04/2018	09:48	5185-1
OLL2221/TO	84904364104	SMTS	GU00019305	11/04/2018	08:40	5185-1
QKG1576/TO	53473566187	SMTS	GU00019107	11/04/2018	08:52	5185-1
NHQ2811/TO	0332230123	SMTS	GU00019106	11/04/2018	08:50	5185-1
QKE9918/TO	03004581183	SMTS	GU00019157	11/04/2018	14:59	6645-0
OY46718/TO	86523848191	SMTS	GU00019156	11/04/2018	14:38	5185-1
OLH2816/TO	09972625168	SMTS	GU00019155	11/04/2018	14:37	5193-0
MXG9106/TO	35120371191	DETRAN	TO00260455	28/04/2018	08:05	5185-1
MWJ5222/TO	04525415142	SMTS	GU00019154	11/04/2018	11:19	7366-1
MWS3083/TO	73154466134	DETRAN	TO00260456	28/04/2018	08:10	7366-2
OYA6247/TO	04876413100	DETRAN	TO00260457	28/04/2018	08:18	5185-1
QKB8352/TO	00396603114	DETRAN	TO00260458	28/04/2018	08:38	6050-1
MVZ0032/TO	80470823100	DETRAN	TO00260459	28/04/2018	09:11	7366-2
MWE1752/TO	00364828110	DETRAN	TO00260460	28/04/2018	09:25	5185-1
OLL9519/TO	94510717172	DETRAN	TO00260461	28/04/2018	09:37	5185-1
KL11461/TO	94401144104	DETRAN	TO00260462	28/04/2018	09:40	5185-1
KKJ9140/PI	47430036368	DETRAN	TO00260463	28/04/2018	10:17	5185-1
MWM4006/TO	9853925153	DETRAN	TO00260464	28/04/2018	10:18	7048-1
QKB2632/TO	19697262000185	DETRAN	TO00260465	28/04/2018	10:19	5185-1
GZ15586/TO	76917738115	DETRAN	TO00260466	28/04/2018	16:02	5452-5
MWS5875/TO	09865049000166	DETRAN	TO00260467	28/04/2018	16:12	5185-1
MXB9687/TO	02291854100	DETRAN	TO00260468	28/04/2018	16:24	5185-1
QKJ0500/TO	20072704000187	DETRAN	TO01054987	26/04/2018	10:21	5185-1
OL4978/TO	16715594104	DETRAN	TO01054986	26/04/2018	10:20	5185-1
MXC1721/TO	82732841153	DETRAN	TO01054989	27/04/2018	08:53	7366-2
GVQ9668/MG	04517963000118	AGETO	RE00330297	10/04/2018	10:15	6823-1
JHB0209/TO	83607196168	SMTS	GU00019152	11/04/2018	11:11	7633-1
OMK4797/TO	02731812389	DETRAN	TO01054988	27/04/2018	08:53	7366-2
MVM5030/TO	05211998162	DETRAN	TO01054992	27/04/2018	09:04	5185-1
MWN5379/TO	44947534168	DETRAN	TO01054990	27/04/2018	09:42	5185-1
QKI8366/TO	32097646115	DETRAN	TO01054993	27/04/2018	09:02	5452-2
QKD2130/TO	05136008172	DETRAN	TO01054991	27/04/2018	09:43	5452-2
OTE9815/TO	01784166146	DETRAN	TO01054998	28/04/2018	16:04	5452-5
QKE9232/TO	73540021191	DETRAN	TO01054997	28/04/2018	09:14	5541-1
NRL6839/TO	49839217100	DETRAN	TO01054996	28/04/2018	09:14	5541-1
PSY7521/MA	14092200000126	DETRAN	TO01054994	28/04/2018	09:14	5541-1
QKD2110/TO	07431155115	DETRAN	TO01054995	28/04/2018	09:14	5541-1
MVV3807/TO	43373941172	AGETO	RE00288899	11/04/2018	22:17	6599-2
LLH6920/ES	17483211000206	AGETO	RE00330952	10/04/2018	10:10	6823-1
KEX9871/TO	28600835100	AGETO	RE00283020	11/04/2018	23:00	5193-0
PVB1877/MG	64476690000132	AGETO	RE00261787	10/04/2018	15:39	6971-0
OLI7710/MA	47518855372	AGETO	RE00288890	11/04/2018	10:40	6769-0
JQG0769/GO	42661420134	AGETO	RE00269767	10/04/2018	12:30	5835-0
NHR8931/MA	06007502000120	AGETO	RE00289449	11/04/2018	10:15	6769-0
JQG0769/GO	42661420134	AGETO	RE00269769	10/04/2018	12:30	6068-2
MWJ8855/TO	04467878173	AGETO	RE00283017	11/04/2018	16:30	6599-2
OMQ8930/GO	08262635000179	AGETO	RE00237480	09/04/2018	16:20	6599-2
MW01392/TO	02886555169	AGETO	RE00283019	11/04/2018	22:20	6599-2
CPN6785/SP	14750192899	AGETO	RE00237479	09/04/2018	13:20	6823-1
HGF2235/MG	87513919615	AGETO	RE00288896	11/04/2018	18:32	6599-2

OLJ7226/TO	15741543000137	AGETO	RE00237483	10/04/2018	13:56	6823-1
OYC1266/TO	04249692116	SMTS	GU00019105	11/04/2018	08:45	5185-1
OLI7710/MA	47518855372	AGETO	RE00289450	11/04/2018	10:40	5045-0
EVO2015/GO	44390569900	AGETO	RE00242486	10/04/2018	14:20	6823-1
MWF2481/TO	13205021304	SMTS	GU00019104	11/04/2018	08:44	5185-1
OLL9213/TO	78288132515	AGETO	RE00288889	11/04/2018	10:18	5045-0
OJM1364/MA	00932905304	AGETO	RE00160152	09/04/2018	16:30	5991-0
MWL5804/TO	01785516191	SMTS	GU00019103	11/04/2018	08:38	5185-1
MWT4533/TO	00178613142	AGETO	RE00159999	10/04/2018	10:17	5010-0
ONA9767/GO	03277728000162	SMTS	GU00019102	11/04/2018	08:35	5185-1
QKH1513/TO	62262149372	AGETO	RE00289453	13/04/2018	17:55	5045-0
JUX3183/TO	83166971149	AGETO	RE00283034	13/04/2018	22:50	6769-0
OTH4453/PA	52118991215	AGETO	RE00299487	12/04/2018	15:40	5010-0
PQF4844/GO	81323522115	SMTS	GU00019101	11/04/2018	08:29	7633-2
OTH4453/PA	52118991215	AGETO	RE00299488	12/04/2018	15:40	6599-2
OLI3260/TO	02101844184	AGETO	RE00283033	13/04/2018	22:20	6859-0
MVX4508/TO	18546339000153	AGETO	RE00264386	10/04/2018	11:20	6840-1
ODY3345/MA	36173231387	AGETO	RE00289564	14/04/2018	18:01	5185-2
MWL8851/TO	02610870108	SMTS	GU00019110	11/04/2018	09:19	5185-1
MWJ4686/TO	04199607161	AGETO	RE00289557	14/04/2018	12:40	5452-1
ONG4662/GO	06213874000103	AGETO	RE00284384	10/04/2018	08:40	6831-1
NKN5738/GO	00181221000103	AGETO	RE00264349	10/04/2018	05:15	5746-3
AUA8808/PR	05588856910	AGETO	RE00270940	10/04/2018	10:52	6831-1
OLH7445/TO	04694013386	AGETO	RE00289456	15/04/2018	17:35	5010-0
KDV4690/GO	06750311172	SMTS	GU00019111	11/04/2018	09:20	5185-1
GRR5709/SP	10364993839	AGETO	RE00264392	11/04/2018	19:25	6831-1
KEX8853/MA	42596971100	AGETO	RE00289505	17/04/2018	15:50	5185-1
AXL9633/PR	95385290000145	AGETO	RE00265526	11/04/2018	18:30	6831-1
MWE1364/TO	72993430106	AGETO	RE00289570	17/04/2018	17:30	5185-2
MXG5690/TO	16469526853	SMTS	GU00019112	11/04/2018	09:24	5185-1
NWZ3794/MA	02068943130	AGETO	RE00289506	17/04/2018	16:33	5010-0
MWY8401/TO	91172837104	SMTS	GU00019113	11/04/2018	09:25	5185-1
AKK3038/TO	95332766149	AGETO	RE00283048	17/04/2018	11:35	5193-0
PKT1794/BA	13988235000185	AGETO	RE00287700	11/04/2018	13:00	6831-1
NHA4098/TO	01770269100	AGETO	RE00283046	17/04/2018	11:00	6599-2
ITG6360/BA	73044172500	AGETO	RE00285528	11/04/2018	17:30	6068-2
OYB0275/TO	03648107000139	AGETO	RE00287699	11/04/2018	09:30	6823-1
OLJ3882/TO	02303366127	AGETO	RE00289503	17/04/2018	15:10	6599-2
PKS2253/BA	20868626000100	AGETO	RE00287695	11/04/2018	07:30	6823-1
OLJ3882/TO	02303366127	AGETO	RE00289504	17/04/2018	15:15	6912-0
MWV1491/TO	04333212880	SMTS	GU00019114	11/04/2018	09:26	7633-2
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00330989	11/04/2018	21:06	6823-1
MWA3293/TO	04589459182	AGETO	RE00289461	18/04/2018	11:55	5010-0
MWU6623/TO	01347407189	AGETO	RE00289516	18/04/2018	17:55	5010-0
OL4125/TO	02550208137	SMTS	GU00019115	11/04/2018	14:27	7633-2
NWY8263/MA	24814652100	AGETO	RE00289514	18/04/2018	17:33	6769-0
MWP9633/TO	26894022000136	AGETO	RE00289512	18/04/2018	17:09	6769-0
ONV7078/TO	41393759149	SMTS	GU00019116	11/04/2018	14:27	5185-1
NMS2835/TO	18772650206	AGETO	RE00289509	18/04/2018	11:26	6580-0
QKD4516/TO	04451891183	AGETO	RE00289508	18/04/2018	11:04	7340-0
JHK8016/TO	26970095000321	DETRAN	TO00260418	30/04/2018	10:49	7633-2
OXU3242/MA	04166685180	AGETO	RE00289511	18/04/2018	16:54	7340-0
MWO9201/MA	83383133000111	AGETO	RE00289573	18/04/2018	15:45	6599-2
MWW1597/TO	79817440168	AGETO	RE00319494	18/04/2018	17:05	6599-2
MWW1597/TO	79817440168	AGETO	RE00319493	18/04/2018	17:01	5010-0
MWD1713/TO	85054615172	AGETO	RE00319492	18/04/2018	16:52	5010-0
MVS0743/TO	81453167153	AGETO	RE00319489	18/04/2018	16:20	5010-0
NGK4433/TO	06370023166	AGETO	RE00319717	18/04/2018	17:17	5010-0
MWO5473/TO	06790652108	AGETO	RE00319716	18/04/2018	16:40	5010-0

MWN9411/TO	12657418000155	AGETO	RE00273753	18/04/2018	10:30	5010-0
MWN9411/TO	12657418000155	AGETO	RE00273754	18/04/2018	10:32	6599-2
KEU5624/TO	09379223153	AGETO	RE00273757	18/04/2018	10:55	6912-0
OLM1240/TO	18886434120	DETRAN	TO00280628	28/04/2018	08:10	5185-1
PTI2304/TO	03666414176	DETRAN	TO00208593	28/04/2018	15:03	5819-2
PAG1329/DF	78559588191	DETRAN	TO00208594	28/04/2018	17:01	5819-2
JHF0516/GO	83435026120	DETRAN	TO00208592	28/04/2018	10:43	5487-0
MWK8072/TO	02467650464	DETRAN	TO00208584	28/04/2018	09:00	7633-2
NFL1082/GO	26851709104	DETRAN	TO00208591	28/04/2018	10:40	5550-0
NKL1602/GO	01165328151	DETRAN	TO00223414	28/04/2018	08:48	7366-2
JJH9657/TO	62058118553	DETRAN	TO00223423	28/04/2018	09:04	6858-0
MWD0436/TO	04777242137	DETRAN	TO00223418	28/04/2018	08:55	6670-0
MWH8928/TO	78801338104	DETRAN	TO00223449	28/04/2018	10:32	5509-0
OYC3130/TO	84450967100	DETRAN	TO00249265	24/04/2018	15:41	5185-1
MWW2022/TO	20199864772	DETRAN	TO00249263	27/04/2018	09:26	5185-1
QKB4595/TO	55615899620	DETRAN	TO00249262	27/04/2018	09:20	5185-1
MWG5963/TO	92219209091	DETRAN	TO00249260	27/04/2018	09:05	5185-1
QKK7643/TO	03397198186	DETRAN	TO00249261	27/04/2018	09:12	5185-1
QKD9651/TO	41377605191	DETRAN	TO00321282	27/04/2018	11:40	5967-0
PQA6495/TO	02077113138	DETRAN	TO00321286	27/04/2018	17:32	7633-1
MWT4518/TO	92959300106	DETRAN	TO00321281	27/04/2018	09:10	5185-1
MVV9007/TO	42368065172	DETRAN	TO00321287	30/04/2018	08:38	5185-1
AS19101/PR	04218235937	DETRAN	TO00295462	30/04/2018	10:30	6599-2
AS19601/PR	01677228911	DETRAN	TO00295463	30/04/2018	10:30	5819-2
OMN9359/GO	00570446198	SMTS	GU00019119	11/04/2018	14:38	7633-2
MWP4714/TO	03546620151	SMTS	GU00019120	11/04/2018	14:42	5185-1
MXV7632/TO	16580087153	DETRAN	TO00249273	30/04/2018	07:47	5185-1
NWR9760/GO	69491720104	SMTS	GU00019893	11/04/2018	09:05	7366-2
BAT0684/PR	33306923915	SMTS	GU00019122	11/04/2018	14:48	5991-0
MWR5788/TO	50799959120	SMTS	GU00019123	11/04/2018	15:04	5185-1
QKC8287/TO	06196621319	DETRAN	TO00223325	30/04/2018	11:16	6599-2
OLK8509/TO	00886978000100	SMTS	GU00019125	11/04/2018	15:04	5185-1
LOO3144/TO	49750445368	SMTS	GU00019126	11/04/2018	15:06	6050-1
MVQ8046/TO	35228091149	DETRAN	TO00223327	30/04/2018	08:49	5185-1
MWW0802/TO	06071910153	SMTS	GU00019127	11/04/2018	15:10	6050-1
ONA3270/TO	01174105194	SMTS	GU00019128	11/04/2018	15:11	5185-1
MXC8202/TO	16875028115	SMTS	GU00019129	11/04/2018	15:12	5185-1
QKC8287/TO	06196621319	DETRAN	TO00223326	30/04/2018	11:10	5819-2
MXB7119/TO	64445879134	SMTS	GU00019130	11/04/2018	15:12	5185-1
QEA2170/PA	84081201668	DETRAN	TO00223424	28/04/2018	09:05	5193-0
OLH7989/TO	15558266104	SMTS	GU00019131	11/04/2018	15:15	5185-1
NGT0548/TO	16950941153	DETRAN	TO00321283	27/04/2018	16:40	5185-1
ONM4389/TO	11047984000182	DETRAN	TO00223425	28/04/2018	09:05	5193-0
MWR3297/TO	51295245191	DETRAN	TO00223438	28/04/2018	11:30	5193-0
MXB9848/TO	05879937828	DETRAN	TO00321284	27/04/2018	16:40	5185-1
OUG6332/TO	02285842139	DETRAN	TO00223441	28/04/2018	11:35	5193-0
OGK9760/GO	75997878104	DETRAN	TO00223448	28/04/2018	18:02	5843-4
MWZ2366/TO	04251733053	SMTS	GU00019132	11/04/2018	15:25	5185-1
PQR5856/TO	10614328000151	DETRAN	TO00223429	28/04/2018	11:08	6050-1
QEX5120/TO	04724715000148	SMTS	GU00019133	11/04/2018	15:26	5991-0
NJK8851/MT	03009881177	SMTS	GU00019134	11/04/2018	15:30	7633-2
JFF9136/DF	79538380525	DETRAN	TO00223450	28/04/2018	10:33	5185-1
OLM9317/TO	41702425720	DETRAN	TO00223445	28/04/2018	11:42	5185-1
MWZ1983/TO	32849087149	DETRAN	TO00223443	28/04/2018	11:38	5185-1
MWB3133/TO	03078618137	SMTS	GU00019136	11/04/2018	15:33	5991-0
OLL4919/TO	01489332979	SMTS	GU00019137	11/04/2018	16:15	5185-1
OTG1480/SP	49855816153	DETRAN	TO00223442	28/04/2018	11:36	5185-1
MWF8881/TO	26982048187	DETRAN	TO00223428	28/04/2018	10:32	5509-0
OLN1435/TO	04993535104	DETRAN	TO00223440	28/04/2018	11:34	5185-1
OJV2325/RN	21134600330	DETRAN	TO00223447	28/04/2018	17:33	7633-2
OLJ5876/TO	00028397177	DETRAN	TO00223439	28/04/2018	11:33	5185-1
MWW9616/TO	89218256149	SMTS	GU00019138	11/04/2018	16:19	5185-1
OLL1264/TO	63798490001105	DETRAN	TO00223437	28/04/2018	11:29	5185-1
CZE3521/TO	01611749140	DETRAN	TO00223435	28/04/2018	11:26	5185-1
OYC9305/TO	75808672153	DETRAN	TO00223436	28/04/2018	11:27	7633-1
EQB3143/TO	79439047100	DETRAN	TO00223433	28/04/2018	11:21	5185-1
MXG8609/TO	02987842158	DETRAN	TO00223431	28/04/2018	11:21	5185-1
EQB3143/TO	79439047100	DETRAN	TO00223434	28/04/2018	11:21	7633-2
MXF5372/TO	99297523153	DETRAN	TO00223430	28/04/2018	11:19	5185-1
OLC1260/TO	37119273191	DETRAN	TO00223432	28/04/2018	11:21	7633-2
MXB9861/TO	68132670272	DETRAN	TO00223426	28/04/2018	09:06	5185-1
NKJ2610/GO	52137422115	DETRAN	TO00223422	28/04/2018	09:04	5185-1
OLN1342/TO	81924186187	DETRAN	TO00223419	28/04/2018	08:57	5185-1
KYH5001/RJ	18383975821	DETRAN	TO00223421	28/04/2018	09:00	5185-1
MWJ4353/TO	11315552000105	DETRAN	TO00223427	28/04/2018	09:07	7633-1

MVW7343/TO	01800275145	DETRAN	TO00223417	28/04/2018	08:52	5185-1
MXF9107/TO	07572060000128	DETRAN	TO00223416	28/04/2018	08:52	5185-1
QKH1505/TO	10309986000130	DETRAN	TO00223415	28/04/2018	08:50	5185-1
QKI9190/TO	04329976000163	DETRAN	TO00223420	28/04/2018	08:59	7633-2
MVY4266/TO	07787274751	DETRAN	TO00223412	28/04/2018	08:42	5193-0
BOR5559/TO	69578362153	DETRAN	TO00223413	28/04/2018	08:43	5185-1
MWV07247/TO	85016470120	DETRAN	TO00223411	28/04/2018	09:39	5185-1
MWD2605/TO	02211880100	DETRAN	TO00223410	28/04/2018	08:28	5185-1
POA6495/TO	02077113138	DETRAN	TO00223322	27/04/2018	09:48	5185-1
OYA4833/TO	01451729103	DETRAN	TO01059636	23/04/2018	21:36	7030-1
MWT0074/TO	05313589172	DETRAN	TO00223346	27/04/2018	09:45	5185-1
MXB0876/TO	01723165107	DETRAN	TO00223321	27/04/2018	09:41	5185-1
OOD2424/TO	09102041000163	DETRAN	TO00223320	27/04/2018	09:36	5185-1
QKE8036/TO	25084906000162	DETRAN	TO00223318	27/04/2018	09:29	5185-1
MWT5784/TO	48541958191	DETRAN	TO00208545	25/04/2018	16:56	5185-1
MWY2144/TO	01986905179	SMTS	GU00019139	11/04/2018	16:17	5185-1
MWZ6933/TO	02841816176	DETRAN	TO00208546	25/04/2018	16:59	5185-1
NEI2783/TO	01449495125	DETRAN	TO00208579	28/04/2018	08:44	5185-1
MWV03713/TO	06045822160	DETRAN	TO00208580	24/04/2018	08:50	5185-1
JVC3883/TO	94559384134	DETRAN	TO00208581	28/04/2018	08:53	5185-1
MVSO753/TO	98621793172	DETRAN	TO00208582	28/04/2018	08:55	5185-1
MXE8664/TO	00379316102	DETRAN	TO00208583	28/04/2018	08:57	5185-1
QKE1700/TO	24384730000100	DETRAN	TO00208585	28/04/2018	09:03	5185-1
NFO6669/TO	64523110182	DETRAN	TO00208586	28/04/2018	10:32	5185-1
OLM1704/TO	85978175187	DETRAN	TO00223501	25/04/2018	17:18	7633-2
HSJ3595/TO	64445569100	SMTS	GU00019140	11/04/2018	16:18	5185-1
NKU0790/TO	00470842199	DETRAN	TO00208587	28/04/2018	10:35	5185-1
MXF8939/TO	01667041000107	DETRAN	TO00223516	28/04/2018	11:32	7366-2
MVM2398/TO	00056188196	DETRAN	TO00208588	28/04/2018	10:33	5185-1
JHT7111/TO	01027142150	DETRAN	TO00208589	28/04/2018	10:35	5185-1
OLL5624/TO	03292751942	DETRAN	TO00223519	28/04/2018	15:13	5568-0
OBF5119/MT	19213492120	SMTS	GU00019847	11/04/2018	08:50	5185-1
MWK9741/TO	17112966272	DETRAN	TO00223510	28/04/2018	10:27	5568-0
QKC8187/TO	09695986268	DETRAN	TO00223518	28/04/2018	11:43	5185-1
MVP6340/TO	01526809124	DETRAN	TO00208590	28/04/2018	10:38	5185-1
JGP2667/TO	09928197172	DETRAN	TO00223311	27/04/2018	17:06	5185-1
QKC1576/TO	53473566187	SMTS	GU00019848	11/04/2018	09:00	5185-1
QKA1657/TO	02282379390	DETRAN	TO00223517	28/04/2018	11:36	5185-1
QKC3788/TO	50794027172	DETRAN	TO00223515	28/04/2018	11:31	5185-1
MXF7755/TO	02871795104	DETRAN	TO00223514	28/04/2018	11:29	5185-1
MOJ5092/TO	02855075165	DETRAN	TO00223513	28/04/2018	11:26	5185-1
NKL2500/TO	19583648191	DETRAN	TO00223512	28/04/2018	11:25	5185-2
GIU7376/SP	20729480000133	DETRAN	TO00223511	28/04/2018	11:18	5185-1
OGZ4725/TO	39771393120	SMTS	GU00019849	11/04/2018	09:10	5185-1
MVY0402/TO	05415147000166	DETRAN	TO00223508	28/04/2018	09:05	5185-1
HBS4035/TO	01231275138	DETRAN	TO00223309	27/04/2018	16:53	5185-1
MWN3984/TO	88496660125	DETRAN	TO00223507	28/04/2018	08:55	5185-1
CSN8995/TO	12130782000162	DETRAN	TO00223506	28/04/2018	08:49	5185-2
HNE6535/RJ	40926745700	DETRAN	TO00223308	27/04/2018	16:36	5185-1
OLN1243/TO	88451380115	DETRAN	TO00223505	28/04/2018	08:43	5185-1
OLK1530/TO	05689996149	SMTS	GU00019850	11/04/2018	09:20	5185-1
OLJ5330/TO	91643350110	DETRAN	TO00223504	28/04/2018	08:41	5185-1
OYC1307/TO	16823850000120	DETRAN	TO00223306	27/04/2018	16:28	5185-1
MWZ9858/TO	29462834881	SMTS	GU00019853	12/04/2018	10:35	5185-1
MWE4075/TO	52652106104	DETRAN	TO00223305	27/04/2018	18:05	5185-1
MWL7202/TO	13107789000126	DETRAN	TO00223303	27/04/2018	17:52	5185-1
MVT4472/TO	92879152100	DETRAN	TO00223323	27/04/2018	10:53	6580-0
MWR8747/TO	09476071000130	DETRAN	TO00223317	27/04/2018	09:25	6580-0
MWP1737/TO	42294207491	DETRAN	TO00223302	27/04/2018	1	

JGP7369/TO	93045492304	DETRAN	TO00249271	27/04/2018	16:41	5185-1
DQY8098/TO	00119633108	DETRAN	TO00249270	27/04/2018	16:37	5185-1
MWZ3960/TO	46800220604	DETRAN	TO00249268	27/04/2018	16:27	5185-1
QKA6290/TO	01863808876	DETRAN	TO00249267	27/04/2018	16:25	5185-1
MXD3368/TO	0552908000190	DETRAN	TO00249266	27/04/2018	16:21	5185-1
QKB8924/TO	86110110159	SMTS	GU00019900	12/04/2018	16:27	5673-1
OLN8694/TO	92667171187	DETRAN	TO00208538	25/04/2018	16:40	5185-1
JIX8568/TO	22335587000122	DETRAN	TO00208539	25/04/2018	16:43	5185-1
OLG6020/TO	26850010182	DETRAN	TO00208540	25/04/2018	16:44	5185-1
AYT1372/PR	78839475915	DETRAN	TO00208541	25/04/2018	16:47	5185-1
OLN9170/TO	6092404000909	DETRAN	TO00208542	25/04/2018	16:49	5185-1
FCF7793/TO	21022780859	DETRAN	TO00208543	25/04/2018	16:54	5185-1
JNR0750/TO	05979365109	SMTS	GU00019162	12/04/2018	17:31	5991-0
MXC6086/TO	18299202191	DETRAN	TO00208544	25/04/2018	16:55	5185-1
MVT6764/TO	04728974111	DETRAN	TO00915036	11/04/2018	14:40	6912-0
PRL2501/GO	03222106150	DETRAN	TO00795723	20/04/2018	14:05	5010-0
MXA5643/TO	34859331800	SMTS	GU00019161	12/04/2018	17:24	5185-1
PRL2501/GO	03222106150	DETRAN	TO00795724	20/04/2018	14:05	5061-0
NGG9237/TO	06010345111	DETRAN	TO00915037	11/04/2018	14:50	7030-0
OTE9840/PA	04347964170	DETRAN	TO00915038	11/04/2018	15:00	6912-0
MVV6601/TO	02480660133	DETRAN	TO00915040	11/04/2018	15:50	7030-0
MVV6601/TO	02480660133	DETRAN	TO00915041	11/04/2018	15:50	6610-0
JKL5759/TO	32669224172	DETRAN	TO00915042	11/04/2018	16:19	5010-0
NFP2194/GO	746569740120	DETRAN	TO00959712	16/04/2018	15:00	6599-2
JVV1488/TO	86411349134	SMTS	GU00019160	12/04/2018	14:59	7366-2
MVV6925/TO	02737502160	DETRAN	TO00959713	27/04/2018	22:00	6556-1
MXG0745/TO	14692985000178	DETRAN	TO00959714	27/04/2018	23:20	5010-0
MXG0745/TO	14692985000178	DETRAN	TO00959715	27/04/2018	23:20	6912-0
OLN7609/TO	01627047123	SMTS	GU00019159	12/04/2018	11:19	5991-0
QKG1912/TO	22407946820	DETRAN	TO01041870	09/04/2018	17:00	7030-1
ED00724/SP	00604322000140	SMTS	GU00019158	12/04/2018	08:36	7366-2
JGV0686/BA	38032736000114	DETRAN	TO00260629	28/04/2018	08:15	7366-2
KDS2578/TO	40118029134	DETRAN	TO01041723	24/04/2018	20:10	6912-0
OLL0735/TO	84302151153	DETRAN	TO00260630	28/04/2018	08:18	5185-1
KDS2578/TO	40118029134	DETRAN	TO01041722	24/04/2018	20:10	6599-2
FUH4339/SP	12501252861	DETRAN	TO00260631	28/04/2018	09:16	5452-1
KDS2578/TO	40118029134	DETRAN	TO01041721	24/04/2018	20:10	5010-0
QKG3057/TO	12779346000119	DETRAN	TO00260632	28/04/2018	09:37	7366-2
MVQ2501/TO	48536733187	DETRAN	TO00915044	18/04/2018	12:50	6599-2
QKF8997/TO	70302185151	DETRAN	TO00260633	28/04/2018	10:18	7340-0
MVQ2501/TO	48536733187	DETRAN	TO00915045	18/04/2018	12:50	5010-0
QKA7064/TO	03961200165	DETRAN	TO00260634	28/04/2018	10:30	7340-0
NGD5703/TO	40184072115	SMTS	GU00019845	12/04/2018	16:30	5410-0
MVQ2501/TO	48536733187	DETRAN	TO00915046	18/04/2018	12:50	5541-1
NGM8275/TO	5976661149	DETRAN	TO00915047	24/04/2018	16:47	5010-0
QNV5835/MG	16670085000155	DETRAN	TO00260635	28/04/2018	16:08	5452-5
NGM8275/TO	5976661149	DETRAN	TO00915048	24/04/2018	16:47	6912-0
MVQ2779/TO	84344121104	DETRAN	TO00915049	25/04/2018	01:37	5010-0
MWI3151/TO	00263142000141	SMTS	GU00019877	12/04/2018	16:22	5541-6
MVQ2779/TO	84344121104	DETRAN	TO00915050	25/04/2018	01:37	6912-0
HHI5039/TO	81076320600	SMTS	GU00019876	12/04/2018	16:17	5541-4
JWC6080/PA	41254465120	DETRAN	TO00260674	30/04/2018	10:12	7633-2
MWR9224/TO	0711116000147	DETRAN	TO01115541	12/04/2018	15:20	7048-1
NFK8822/TO	02808708173	DETRAN	TO00959711	10/04/2018	15:00	6408-0
OMW4310/GO	24361658153	SMTS	GU00019892	12/04/2018	09:05	5185-1
HJV8160/TO	07437291100	DETRAN	TO00922731	20/04/2018	11:00	5010-0
MXD8846/TO	73104507104	DETRAN	TO00152278	27/04/2018	19:26	7366-2
OLK6883/TO	04950972110	DETRAN	TO00152279	27/04/2018	19:31	5878-0
MXD6779/TO	01391281152	DETRAN	TO00152280	27/04/2018	20:28	7366-2
OYC8984/TO	23476770397	DETRAN	TO00152281	30/04/2018	07:26	7366-2
JKN7626/PA	01426164190	DETRAN	TO00152282	30/04/2018	09:20	7366-2

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HBH8214/SC	02959205995	SMTS	GU00018999	16/03/2018	10:15	5185-1
NGE1070/GO	04167392100	SMTS	GU00019750	19/03/2018	16:26	5487-0
OMW6148/GO	24549150220	SMTS	GU00019729	16/03/2018	10:08	5185-1
ONS8500/GO	00773421190	SMTS	GU00019734	16/03/2018	15:39	7633-2
JJI1186/GO	21887810153	SMTS	GU00019548	19/03/2018	15:41	5185-1
MWR1269/TO	02509213164	DETRAN	TO00191055	16/03/2018	09:10	5118-0
MWR1269/TO	02509213164	DETRAN	TO00191054	16/03/2018	09:10	5010-0
MWR1269/TO	02509213164	DETRAN	TO00191053	16/03/2018	09:10	6599-2
MWV1634/TO	97384093000137	DETRAN	TO00191076	16/03/2018	08:49	5185-1
MWN5073/TO	77393732220	DETRAN	TO00191075	16/03/2018	08:47	5185-1
MTP3338/GO	83365753168	DETRAN	TO00191074	16/03/2018	08:46	5185-1
OLI6969/TO	38903490134	DETRAN	TO00191078	16/03/2018	08:50	6297-0
BQP7681/TO	38296071134	DETRAN	TO00191072	16/03/2018	08:44	5185-1
MXF4808/TO	02337007146	DETRAN	TO00191067	16/03/2018	09:33	5185-1
MXG2449/TO	21398725000150	DETRAN	TO00191066	16/03/2018	09:31	5185-1
MWI3316/TO	05073286634	DETRAN	TO00191064	16/03/2018	09:21	5185-1
MWF7500/TO	58680764191	DETRAN	TO00191062	16/03/2018	09:34	5185-1
MXF3532/TO	81879172100	DETRAN	TO00191061	16/03/2018	09:33	5185-1
OLN3158/TO	01500265101	DETRAN	TO00191060	16/03/2018	09:32	5185-1
ONV7076/TO	41393759149	DETRAN	TO00191059	16/03/2018	09:29	7633-2
MWZ2157/TO	22270094204	DETRAN	TO00191058	16/03/2018	09:05	5185-1
KCH8468/TO	00531676196	DETRAN	TO00191057	16/03/2018	09:01	5185-1
JKI3814/DF	98876163115	DETRAN	TO00191063	16/03/2018	09:38	5185-1
JIT1825/DF	01839809000174	AGETO	RE00270863	22/03/2018	14:40	6823-1
NGF2173/GO	01081855169	DETRAN	TO00300437	16/03/2018	10:17	7633-2
NKV4729/GO	00181221000103	AGETO	RE00252330	23/03/2018	08:40	6068-2
OOE5592/GO	05730166000187	AGETO	RE00270802	23/03/2018	10:00	6823-1
ONQ4320/GO	05730166000187	AGETO	RE00270803	23/03/2018	10:00	6823-1
NVW4308/GO	08342668000129	AGETO	RE00270914	23/03/2018	07:48	6831-1
NFB7736/AP	09614481000143	AGETO	RE00270805	23/03/2018	15:50	6831-1
PAN9133/DF	04918453000152	AGETO	RE00270920	24/03/2018	19:15	6831-1
PBC0050/DF	04918453000152	AGETO	RE00270918	24/03/2018	17:25	6831-1
NLI0826/GO	02318341000135	AGETO	RE00270916	24/03/2018	10:55	6831-1
POP0575/GO	00181221000103	AGETO	RE00270915	24/03/2018	08:30	6831-1
NWH0126/GO	00181221000103	AGETO	RE00270917	24/03/2018	11:15	6831-1
HIV4004/MG	64332349687	AGETO	RE00270921	24/03/2018	19:35	6823-1
PKS6971/BA	20686626000100	AGETO	RE00270923	26/03/2018	07:40	6823-1
PKS0487/BA	20686626000100	AGETO	RE00270806	26/03/2018	07:30	6823-1
OJH8740/MA	04389909355	DETRAN	TO00269013	24/03/2018	11:26	5185-1
QEA6002/PA	05393328605	DETRAN	TO01085501	17/03/2018	18:59	6530-0
QEA6002/PA	05393328605	DETRAN	TO01085503	17/03/2018	19:15	6530-0
QJZ1199/MA	02800163364	DETRAN	TO00264771	26/03/2018	14:25	5185-1
PQH5373/GO	70892024100	DETRAN	TO00264163	22/03/2018	08:52	7633-2
KJZ1240/MA	24964830378	DETRAN	TO00260301	26/03/2018	08:19	5185-1
OJG3942/MA	02658044348	DETRAN	TO00265049	23/03/2018	18:32	5452-5
CMO0335/RS	11584475072	DETRAN	TO00265050	23/03/2018	18:29	5452-5
MWJ0281/TO	02527548164	DETRAN	TO00191001	16/03/2018	08:40	6599-2
QKG8298/TO	83349308104	DETRAN	TO00191110	16/03/2018	09:02	5185-1
MWA0038/TO	19787618991	DETRAN	TO00191106	16/03/2018	08:45	5185-1
EQK5272/SP	06749024670	DETRAN	TO00191107	16/03/2018	08:43	5185-1
POS9732/GO	31257372491	DETRAN	TO00191108	16/03/2018	08:53	5185-1
OLM0112/TO	01915302129	DETRAN	TO00161867	20/03/2018	14:25	7633-2
OYA1158/TO	27555216604	DETRAN	TO00162012	22/03/2018	12:00	7633-2
JKI1376/TO	00377956198	DETRAN	TO00162013	22/03/2018	17:29	7633-2
OLH3132/TO	70924007168	DETRAN	TO00162015	22/03/2018	17:39	7633-2
KFB7778/TO	15934810120	DETRAN	TO00162016	26/03/2018	15:05	5487-0
NLC5279/TO	98365576104	DETRAN	TO00162018	26/03/2018	15:07	5380-0
NGC2971/GO	84997834149	DETRAN	TO00190937	16/03/2018	09:19	5010-0
NKS8339/TO	30471516015	DETRAN	TO00162019	26/03/2018	11:27	7633-2
POS9732/GO	31257372491	DETRAN	TO00191109	16/03/2018	08:53	6050-1
QKG8298/TO	83349308104	DETRAN	TO00191111	16/03/2018	09:02	7633-2
AYM5572/PR	17403043000110	DETRAN	TO00269887	20/03/2018	15:32	7633-1
JUM2243/PA	27187793812	DETRAN	TO00918287	21/03/2018	20:50	5010-0
JUM2243/PA	27187793812	DETRAN	TO00918288	21/03/2018	20:50	6912-0
QBB7937/MT	94954895200	DETRAN	TO01118523	20/03/2018	22:20	5010-0
QKG2985/TO	22116954851	DETRAN	TO00162020	26/03/2018	16:45	7633-2
MWQ8253/TO	00744295000100	DETRAN	TO00162021	26/03/2018	18:01	7633-2
QKI7552/TO	01313119130	DETRAN	TO00169087	20/03/2018	13:53	7030-1
MVS9588/TO	37936719172	DETRAN	TO00176428	16/03/2018	19:28	5010-0
MWN4639/TO	05799553110	DETRAN	TO00176432	17/03/2018	21:40	6599-2
MXV4074/TO	02588313167	DETRAN	TO00169088	21/03/2018	22:40	5010-0
MVS9588/TO	37936719172	DETRAN	TO00176429	16/03/2018	19	

OGW2170/GO	45870769215	DETRAN	TO00157635	22/03/2018	11:19	7633-2
JYZ9047/GO	02495011128	DETRAN	TO00157636	22/03/2018	11:19	7633-2
QKM8088/TO	33029261468	DETRAN	TO00157637	22/03/2018	11:21	7633-1
QKG7334/TO	80259561134	DETRAN	TO00157638	22/03/2018	11:23	7633-1
QKN330/TO	93909810187	DETRAN	TO00157639	22/03/2018	11:25	7633-1
MVS9588/TO	37936719172	DETRAN	TO00176430	16/03/2018	19:28	6599-2
OLM0629/TO	69273316115	DETRAN	TO00157640	22/03/2018	11:26	7633-1
MXG0272/TO	59442603604	DETRAN	TO00157641	22/03/2018	11:29	7633-1
MWN4639/TO	05799553110	DETRAN	TO00176431	17/03/2018	21:40	5010-0
QKG7973/TO	04899404123	DETRAN	TO00155752	17/03/2018	23:25	6653-1
OLI2159/TO	01776484142	DETRAN	TO00155753	18/03/2018	00:39	5274-1
KED5945/TO	01542167124	DETRAN	TO00155754	18/03/2018	01:00	5274-1
ONI1470/TO	02722191180	DETRAN	TO00155755	18/03/2018	06:20	6530-0
OYC6928/TO	00610426176	DETRAN	TO00155757	18/03/2018	18:30	6050-1
OBV9533/TO	02747879119	DETRAN	TO00113516	25/03/2018	10:15	5274-2
PZW0302/IG	04437534001455	DETRAN	TO00269801	22/03/2018	11:33	7633-1
PQS7200/GO	00000133466108	DETRAN	TO00269802	22/03/2018	11:34	7633-1
CSK6288/SP	05877552000104	DETRAN	TO01112584	26/03/2018	07:45	6212-0
CSK6288/SP	05877552000104	DETRAN	TO01112585	26/03/2018	07:45	6207-0
OPW3902/GO	03018018192	DETRAN	TO01073459	16/03/2018	14:30	5410-0
HON5767/MA	02925069886	DETRAN	TO01111283	22/03/2018	07:47	6599-2
KEH0870/GO	02419444140	DETRAN	TO01111861	18/03/2018	00:40	5274-2
KZF3121/GO	70791708187	DETRAN	TO00269806	22/03/2018	15:28	7633-1
CSK5442/MT	32511833115	AGETO	RE00251739	16/03/2018	09:24	6750-0
ONR9480/GO	00183277000520	AGETO	RE00251744	16/03/2018	13:49	6823-1
CVP6411/MT	53124839153	AGETO	RE00251746	16/03/2018	16:48	6831-1
HGJ7963/IG	17719607600	AGETO	RE00251742	16/03/2018	12:48	6963-0
OOE5680/GO	00183277000520	AGETO	RE00251747	17/03/2018	09:18	6823-1
OB02683/MT	03623054000100	AGETO	RE00251748	19/03/2018	09:40	6831-1
JJC2727/DF	05642646000196	AGETO	RE00227668	19/03/2018	08:30	6963-0
FQAR220/SP	17089833000173	AGETO	RE00251750	20/03/2018	10:18	6831-1
ONR6751/GO	08517600000133	AGETO	RE00271097	20/03/2018	13:10	5185-1
ONR6751/GO	08517600000133	AGETO	RE00271098	20/03/2018	13:10	5835-0
ONR6751/GO	08517600000133	AGETO	RE00271099	20/03/2018	13:10	6068-2
ONW6781/GO	05730166000187	AGETO	RE00271100	20/03/2018	13:15	5185-1
ONW6781/GO	05730166000187	AGETO	RE00271101	20/03/2018	13:15	5835-0
ONW6781/GO	05730166000187	AGETO	RE00271102	20/03/2018	13:15	6068-2
OGY0667/GO	05730166000187	AGETO	RE00271103	20/03/2018	13:20	5185-1
OGY0667/GO	05730166000187	AGETO	RE00271104	20/03/2018	13:20	5835-0
OGY0667/GO	05730166000187	AGETO	RE00271105	20/03/2018	13:20	6068-2
NWH8920/GO	03691588000165	AGETO	RE00277669	21/03/2018	06:20	6823-1
GRN7931/IG	27374483600	AGETO	RE00261753	21/03/2018	07:58	6963-0
NMA4181/MA	61442264357	AGETO	RE00261754	21/03/2018	18:11	6750-0
ONW6771/GO	05730166000187	AGETO	RE00271107	21/03/2018	07:41	6823-1
POH3949/CE	06836846392	AGETO	RE00318915	14/03/2018	17:30	5010-0
ONW6711/GO	05730166000187	AGETO	RE00271108	21/03/2018	07:41	6980-0
PZK1797/IG	07976147002295	AGETO	RE00319015	14/03/2018	07:18	5967-0
JQP2514/BA	42046268000104	AGETO	RE00319016	14/03/2018	18:50	6769-0
ONW6741/GO	05730166000187	AGETO	RE00271109	21/03/2018	07:45	6823-1
ONW6741/GO	05730166000187	AGETO	RE00271110	21/03/2018	07:45	6980-0
MXD1929/DF	37217755204	AGETO	RE00261759	22/03/2018	10:57	6980-0
MXD1929/DF	37217755204	AGETO	RE00261757	22/03/2018	10:48	6971-0
PRA7168/GO	17130608000133	AGETO	RE00271111	22/03/2018	07:05	6823-1
HYC9013/GO	50883364115	AGETO	RE00261762	23/03/2018	16:00	6750-0
FM08217/SP	27029044835	AGETO	RE00319148	14/03/2018	16:50	6912-0
FMY6963/SP	14988058000108	DETRAN	TO00176436	26/03/2018	21:10	6599-2
MWS5727/TO	61871010144	DETRAN	TO00176438	31/03/2018	15:23	5010-0
OLN9521/TO	71332359191	DETRAN	TO00176439	31/03/2018	18:10	6912-0
AKJ3902/PR	03050675918	DETRAN	TO00176440	31/03/2018	11:30	5010-0
JHQ4386/DF	72596547000102	AGETO	RE00261761	23/03/2018	13:30	6823-1
IGT5363/GO	70027321100	AGETO	RE00261760	23/03/2018	11:50	6831-1
AYZ27153/PR	11033647000136	AGETO	RE00261763	23/03/2018	16:20	6823-1
NLJ4865/GO	04911765000134	AGETO	RE00261764	24/03/2018	09:51	6831-1
ONQ4320/GO	05730166000187	AGETO	RE00271112	26/03/2018	09:40	6068-2
ONQ4320/GO	05730166000187	AGETO	RE00271113	26/03/2018	09:40	5835-0
ONQ4320/GO	05730166000187	AGETO	RE00271114	26/03/2018	09:40	6823-1
QDP2093/PA	95651047115	AGETO	RE00237457	28/03/2018	15:55	6823-1
QDP2093/PA	95651047115	AGETO	RE00237458	28/03/2018	15:55	6823-1
HEH9195/IG	3094237900624	AGETO	RE00237460	29/03/2018	08:14	6831-1
OBL8912/MT	0858891100606	AGETO	RE00237456	28/03/2018	14:25	6840-2
PNU7800/CE	06890941000124	AGETO	RE00270808	27/03/2018	10:45	6831-1
CLH7825/SP	30342177818	AGETO	RE00270807	27/03/2018	10:20	6750-0
JQF3170/BA	42046268000104	AGETO	RE00270927	28/03/2018	14:55	6823-1
JMD3383/BA	25585851500	AGETO	RE00312337	14/03/2018	17:24	6599-2
NVS7552/GO	01801810176	AGETO	RE00312338	15/03/2018	09:00	6599-2

AKJ3902/PR	03050675918	DETRAN	TO00176441	31/03/2018	11:25	6599-2
NGC2971/GO	84997834149	DETRAN	TO00190938	16/03/2018	09:19	6599-2
MWV9046/TO	00182072193	DETRAN	TO00251430	21/03/2018	10:32	5185-1
AZT5771/TO	02064482873	DETRAN	TO00251429	21/03/2018	10:31	5185-1
MWJ9456/TO	81889011053	DETRAN	TO00251428	21/03/2018	10:31	5185-1
MWV3842/TO	24343021149	DETRAN	TO00251427	21/03/2018	10:29	5185-1
OLK1981/TO	0498836171	DETRAN	TO00251426	21/03/2018	10:29	5185-1
OGU7063/GO	00572245106	DETRAN	TO00251450	27/03/2018	10:02	5185-1
ONJ9464/GO	02207459195	DETRAN	TO00251449	27/03/2018	10:01	7633-2
OPG0292/IG	16875271000120	DETRAN	TO00251447	27/03/2018	09:59	5185-1
NRW7512/MS	79470416104	DETRAN	TO00251446	27/03/2018	09:58	5185-1
MXG7044/TO	03081852188	DETRAN	TO00251445	27/03/2018	09:58	5185-1
DCF7381/TO	92330045115	DETRAN	TO00251443	27/03/2018	09:51	5185-1
KCU3643/GO	34588094653	DETRAN	TO00251442	27/03/2018	09:47	5185-1
NSF8915/TO	33041946149	DETRAN	TO00251441	27/03/2018	09:33	5185-1
OLK4020/TO	02975512139	DETRAN	TO00251440	27/03/2018	09:31	5185-1
MVN6744/TO	04675591124	DETRAN	TO00251439	27/03/2018	09:31	5185-1
NOG1456/PB	06252344486	DETRAN	TO00251438	27/03/2018	09:31	5185-1
OLN5483/TO	12340901120	DETRAN	TO00251435	27/03/2018	09:28	5185-1
ERP2815/TO	31040535100	DETRAN	TO00251434	27/03/2018	09:27	5185-1
NVY5776/TO	21219346691	DETRAN	TO00251511	27/03/2018	10:18	5185-1
QKF6884/TO	98024965100	DETRAN	TO00251510	27/03/2018	10:17	5185-1
MWV2774/TO	36992071000165	DETRAN	TO00251509	27/03/2018	10:15	5185-1
ICV4128/TO	60229306187	DETRAN	TO00251508	27/03/2018	10:13	5185-1
OMP2270/TO	94051887120	DETRAN	TO00251507	27/03/2018	10:12	5185-1
EUN7005/TO	15866607791	DETRAN	TO00251506	27/03/2018	10:11	5185-1
GTT3411/TO	02307442146	DETRAN	TO00251505	27/03/2018	10:09	5185-1
QKE2210/TO	02506112103	DETRAN	TO00251502	27/03/2018	10:07	5185-1
MVR5639/TO	48599310178	DETRAN	TO00251501	27/03/2018	10:03	5185-1
MWV3491/TO	01337423181	DETRAN	TO00251513	27/03/2018	10:19	5185-1
OLH4048/TO	53474244191	DETRAN	TO00251512	27/03/2018	10:18	5185-1
MWU8298/TO	19216009187	DETRAN	TO00251517	27/03/2018	10:30	5185-1
MWG4902/TO	00274308000125	DETRAN	TO00199375	21/03/2018	09:12	5185-1
NWN0918/TO	21090246153	DETRAN	TO00199374	21/03/2018	09:12	5185-1
NWR6211/MT	68821697134	DETRAN	TO00295461	22/03/2018	16:20	7633-1
DHH4398/SP	61892352000193	AGETO	RE00304423	24/03/2018	09:47	6637-1
MRF8052/IG	15228974000102	AGETO	RE00304422	25/03/2018	04:40	6823-1
AXR6278/PR	03347424980	AGETO	RE00278144	13/03/2018	11:30	6823-1
PYT6207/IG	09298945000106	AGETO	RE00278148	13/03/2018	09:30	6823-1
BEF0420/MT	15340312000111	AGETO	RE00278149	13/03/2018	11:45	6840-1
BWM3986/GO	16859987120	AGETO	RE00278147	14/03/2018	10:30	6831-1
PQT6037/GO	24838484000100	AGETO	RE00278150	14/03/2018	15:50	6840-2
PQTO195/GO	24838484000100	AGETO	RE00278280	14/03/2018	16:00	6840-2
PMW7503/CE	15514794000189	AGETO	RE00278281	15/03/2018	09:00	6823-1
BBV0737/PR	49896300925	AGETO	RE00278282	15/03/2018	09:30	6840-1
ACR8906/PR	02278620908	AGETO	RE00278283	15/03/2018	09:40	6840-1
PQD4929/GO	30504996134	AGETO	RE00278290	20/03/2018	16:05	6823-1
ONG7261/GO	30504996134	AGETO	RE00278288	20/03/2018	16:00	6823-1
PRH4207/GO	30504996134	AGETO	RE00278286	20/03/2018	16:00	6823-1
JTP5086/TO	09286252134	DETRAN	TO00152075	18/03/2018	04:05	6599-2
HBN9426/PA	0927745000177	AGETO	RE00278300	22/03/2018	11:00	6823-1
ATU7240/PR	54576369920	AGETO	RE00278217	22/03/2018	12:00	6840-1
NWH8920/GO	03691588000165	AGETO	RE00278095	27/03/2018	08:35	6823-1
AVW4881/PR	07953712000174	AGETO	RE00278292	20/03/2018	16:00	6831-1
OMZ1966/GO	30504996134	AGETO	RE00278285	20/03/2018	15:55	6823-1
OMO1815/GO	06160374000150	AGETO	RE00278294	21/03/2018	11:15	6599-2
PRA5578/GO	06160374000150	AGETO	RE00278295	21/03/2018	11:20	6823-1
ATK5735/GO	60484349104	AGETO	RE00278218	22/03/2		

OL16460/TO	65569407120	DETRAN	TO00199382	21/03/2018	09:17	5185-1
ONT4640/GO	04181869000130	AGETO	RE00318924	16/03/2018	09:28	5835-0
OLJ0250/TO	85207705172	DETRAN	TO00199380	21/03/2018	09:15	5185-1
GHA9090/TO	02096394155	DETRAN	TO00157643	26/03/2018	11:34	7633-1
KAH6823/MT	28456289000	DETRAN	TO00199378	21/03/2018	09:14	5185-1
NLH10029/TO	77754271168	DETRAN	TO00199393	21/03/2018	09:25	5185-1
EYJ6884/TO	00799834807	DETRAN	TO00199391	21/03/2018	09:23	5185-1
ONT4767/GO	59836938168	DETRAN	TO00199718	21/03/2018	09:38	5185-1
KEY8343/TO	97566416100	DETRAN	TO00199717	21/03/2018	09:36	5185-1
GPR1768/IMG	67824560520	AGETO	RE00318917	16/03/2018	09:17	6912-0
LVH7181/PE	43499589168	DETRAN	TO00199716	21/03/2018	09:35	5185-1
JIX3837/GO	12008338668	DETRAN	TO00199714	21/03/2018	09:34	5185-1
NHL8000/GO	50515546100	AGETO	RE00319511	17/03/2018	17:50	6599-2
MEW7259/TO	21646734840	DETRAN	TO00199713	21/03/2018	09:33	5185-1
KBU6354/GO	02564244114	AGETO	RE00319515	17/03/2018	18:15	5010-0
NKS4440/TO	62628500159	DETRAN	TO00199712	21/03/2018	09:32	5185-1
MWM2072/TO	73137693187	DETRAN	TO00199711	21/03/2018	09:32	5185-1
KBU6354/GO	02564244114	AGETO	RE00319516	17/03/2018	18:15	6599-2
JIX2644/DF	02199795000215	DETRAN	TO00199400	21/03/2018	09:31	5185-1
MVZ4044/TO	32657749020	DETRAN	TO00199399	21/03/2018	09:31	5185-1
KFA5170/TO	93299354191	DETRAN	TO00199398	21/03/2018	09:29	5185-1
KEO02941/TO	23689315387	DETRAN	TO00199397	21/03/2018	09:28	5185-1
MWG7310/PA	30309913268	AGETO	RE00319519	17/03/2018	20:30	5010-0
MWG7310/PA	30309913268	AGETO	RE00319520	17/03/2018	20:30	5118-0
NXB0009/PA	95381538200	AGETO	RE00319028	18/03/2018	16:50	6599-2
NVU9512/GO	02530094136	DETRAN	TO00199394	21/03/2018	09:26	5185-1
OLH5537/TO	85294730197	DETRAN	TO00199731	21/03/2018	09:54	5185-1
OKU9876/BA	90769937500	AGETO	RE00319030	18/03/2018	17:30	6270-0
MWF0508/TO	50815580444	DETRAN	TO00199730	21/03/2018	09:52	5185-1
OGZ7854/GO	82062412134	DETRAN	TO00199729	21/03/2018	09:50	5185-1
PRE4225/GO	25330292115	DETRAN	TO00199728	21/03/2018	09:50	7633-1
OYC9086/TO	40192636120	DETRAN	TO00199727	21/03/2018	09:49	5185-1
AOY6260/TO	48464970110	DETRAN	TO00199369	21/03/2018	09:08	5185-1
MXB7092/TO	30800038886	DETRAN	TO00199370	21/03/2018	09:09	5185-1
CNA5505/GO	85588040104	DETRAN	TO00166311	23/03/2018	16:17	5185-1
MWV7048/TO	84246308234	DETRAN	TO00199371	21/03/2018	09:10	5185-1
JUT9945/PA	84781173268	DETRAN	TO00199366	21/03/2018	09:05	5185-1
KEB0626/GO	04372297000177	DETRAN	TO00166315	23/03/2018	16:32	5487-0
QKH5885/TO	05784530453	DETRAN	TO00166318	23/03/2018	16:33	7625-2
JDX7043/GO	14796880000169	DETRAN	TO00166320	23/03/2018	16:45	5525-0
MVY9990/TO	21190321068	DETRAN	TO00199364	21/03/2018	09:04	5185-1
KDY5438/GO	41067410163	DETRAN	TO00199363	21/03/2018	09:02	5185-1
KCO6491/TO	43165419191	DETRAN	TO00199362	21/03/2018	09:01	5185-1
BBK1667/PR	04322492908	DETRAN	TO00199365	21/03/2018	09:04	5185-1
FFH7620/TO	21895988187	DETRAN	TO00219695	27/03/2018	08:33	5185-1
MXB6179/TO	93818130191	DETRAN	TO00249601	24/03/2018	10:15	5185-1
NGE1070/GO	04167392100	DETRAN	TO00219694	27/03/2018	08:30	5185-1
MWH2289/TO	38236044149	DETRAN	TO00219693	27/03/2018	08:30	5185-1
MWO1659/TO	25053109000118	DETRAN	TO00219700	27/03/2018	08:41	5185-1
EAP1195/SP	02642561828	DETRAN	TO00249603	24/03/2018	15:28	5185-1
NLJ5529/GO	00429260172	DETRAN	TO00251562	27/03/2018	09:13	5185-1
OYC5196/TO	02884153000174	DETRAN	TO00166295	24/03/2018	10:19	7366-2
GVL6785/SP	22767456817	DETRAN	TO00265449	24/03/2018	10:10	5185-1
MWO0361/TO	44266219172	DETRAN	TO00166296	24/03/2018	11:20	7633-1
NXC0237/MA	68149883215	DETRAN	TO00265274	24/03/2018	10:16	7633-2
OMB5055/MG	16625121000169	DETRAN	TO00265447	24/03/2018	09:58	5185-1
KBK2867/TO	37092979153	DETRAN	TO00166303	21/03/2018	10:04	6050-1
OSX1385/PA	78608813149	DETRAN	TO00265275	24/03/2018	10:21	5193-0
MW4714/TO	32406509168	DETRAN	TO00199377	21/03/2018	09:14	5185-1
JUJ9195/TO	02385424169	DETRAN	TO00251531	27/03/2018	15:37	5185-1
KEE8703/TO	27392333100	DETRAN	TO00166319	23/03/2018	16:39	5991-0
JHV0085/GO	72843942187	DETRAN	TO00251530	27/03/2018	15:37	5185-1
MVZ4970/TO	78322880197	DETRAN	TO00166312	23/03/2018	17:10	6599-2
MVZ4970/TO	78322880197	DETRAN	TO00166313	23/03/2018	17:10	6726-1
OUZ9530/TO	26199645391	DETRAN	TO00251529	27/03/2018	15:33	5185-1
NVR8809/GO	04283111139	DETRAN	TO00251528	27/03/2018	15:33	5185-1
MXA4760/TO	02404659111	DETRAN	TO00251514	27/03/2018	10:23	5185-1
OGM7910/TO	01707607150	DETRAN	TO00251532	27/03/2018	15:38	5185-1
OLM7250/TO	18353572000110	DETRAN	TO00251414	21/03/2018	10:17	5185-1
NSS2830/PA	91421373220	DETRAN	TO00251527	27/03/2018	10:46	5185-1
NJN4343/MT	33001006153	DETRAN	TO00251515	27/03/2018	10:27	5185-1
NLT2370/TO	01925327159	DETRAN	TO00146915	24/03/2018	16:15	5185-1
MWR9788/TO	73355828815	DETRAN	TO00251413	21/03/2018	10:16	5185-1
OLK9436/TO	13324981000174	DETRAN	TO00251523	27/03/2018	10:36	5185-1
CBU4087/TO	11262869153	DETRAN	TO00251412	21/03/2018	10:16	5185-1

QKC8455/TO	99314762149	DETRAN	TO00251411	21/03/2018	10:13	5185-1
OOF9616/TO	15816974149	DETRAN	TO00251522	27/03/2018	10:36	5185-1
KEF8534/GO	03240760100	DETRAN	TO00146917	24/03/2018	17:32	5819-2
KEG7489/DF	03209141193	DETRAN	TO00251410	21/03/2018	10:13	5185-1
MVW0035/TO	41957849134	DETRAN	TO00251408	21/03/2018	10:09	5185-1
JGT5667/TO	76429440125	DETRAN	TO00251451	26/03/2018	16:31	5185-1
NGU2499/GO	93401256149	DETRAN	TO00251404	21/03/2018	10:05	5185-1
MWE9239/PA	27101541291	DETRAN	TO00251401	21/03/2018	10:01	5185-1
HES2087/MG	09206658611	DETRAN	TO00251437	27/03/2018	09:29	5185-1
KEQ0183/TO	20998090204	DETRAN	TO00251524	27/03/2018	10:43	6050-1
NVS3867/TO	04024096125	DETRAN	TO00251472	27/03/2018	10:08	5185-1
QKE2210/TO	02596112103	DETRAN	TO00251503	27/03/2018	10:07	6602-0
KEQ0183/TO	20998090204	DETRAN	TO00251525	27/03/2018	10:43	6602-0
OLM2193/TO	71290109168	DETRAN	TO00251448	27/03/2018	10:00	5673-1
ARR3779/MA	76416623234	DETRAN	TO00251516	27/03/2018	10:29	5673-1
JVX1877/TO	06608522400	DETRAN	TO00251431	21/03/2018	10:33	5185-1
HBJ5307/TO	45173354100	DETRAN	TO00251520	27/03/2018	10:35	5185-1
PAT1407/DF	0678883172	DETRAN	TO00146918	24/03/2018	17:32	5819-2
GOZ9194/TO	99266822191	DETRAN	TO00251519	27/03/2018	10:33	5185-1
OLN5483/TO	12340901120	DETRAN	TO00251436	27/03/2018	09:28	6580-0
MWV5638/TO	03235947804	DETRAN	TO00146919	24/03/2018	15:56	7366-2
NGB5110/GO	91904528104	DETRAN	TO00251518	27/03/2018	10:32	5185-1
MWZ4508/TO	05741569170	DETRAN	TO00162252	24/03/2018	10:40	5010-0
MWX8400/TO	17598363000173	DETRAN	TO00166292	24/03/2018	10:11	5185-1
NKN7770/TO	23131241349	DETRAN	TO00251479	27/03/2018	10:19	5185-1
OLL5611/TO	17026776134	DETRAN	TO00251493	27/03/2018	10:51	5185-1
NGP7528/TO	99116790120	DETRAN	TO00251492	27/03/2018	10:46	5185-1
NGR5872/GO	00096110104	DETRAN	TO00251433	27/03/2018	08:50	5010-0
MWD5205/TO	01965983111	DETRAN	TO00251432	27/03/2018	08:30	5010-0
POG0507/GO	34865535187	DETRAN	TO00251415	21/03/2018	10:18	7633-1
OLK5146/TO	70571937187	DETRAN	TO00251409	21/03/2018	10:10	6050-1
MVZ2569/TO	98739409104	DETRAN	TO00251406	21/03/2018	10:06	5738-0
MVZ2569/TO	98739409104	DETRAN	TO00251405	21/03/2018	10:06	6050-1
MWB3440/TO	33198195187	DETRAN	TO00251403	21/03/2018	09:38	5819-1
NVY5514/TO	02803527197	DETRAN	TO00251457	27/03/2018	08:27	6599-2
QKG6078/TO	05005733108	DETRAN	TO00251460	27/03/2018	09:07	6637-1
QKA9416/TO	02936284163	DETRAN	TO00251478	27/03/2018	10:17	6858-0
OLM4736/TO	04538643173	DETRAN	TO00251491	27/03/2018	10:44	6858-0
JTF3957/GO	64838978120	DETRAN	TO00251462	27/03/2018	09:32	5185-1
HPZ8730/TO	43163882153	DETRAN	TO00251461	27/03/2018	09:20	5185-1
MWY5218/TO	00075305000162	DETRAN	TO00251463	27/03/2018	09:50	5185-1
QKG0071/TO	77056256104	DETRAN	TO00251464	27/03/2018	09:52	5185-1
MWP2116/TO	30170249115	DETRAN	TO00251465	27/03/2018	09:53	5185-1
JJC8437/DF	11699957134	DETRAN	TO00251486	27/03/2018	10:32	5185-1
JHU8064/GO	82728828172	DETRAN	TO00199726	21/03/2018	09:14	5185-1
HQB6980/TO	11788501533	DETRAN	TO00251487	27/03/2018	10:40	5185-1
NGN1559/TO	85899607149	DETRAN	TO00251480	27/03/2018	10:21	5185-1
NVX8480/GO	07473734000137	DETRAN	TO00251481	27/03/2018	10:22	5185-1
MWX5713/TO	07076380110	DETRAN	TO00199725	21/03/2018	09:48	5185-1
IHQ2633/RS	26787989091	DETRAN	TO00251482	27/03/2018	10:23	5185-1
MWC4355/TO	02234471109	DETRAN	TO00199724	21/03/2018	09:46	5185-1
OYC4804/TO	59875283134	DETRAN	TO00251483	27/03/2018	10:25	5185-1
HEQ9693/TO	02275415106	DETRAN	TO00251484	27/03/2018	10:26	5185-1
MW17060/TO	00339670169	DETRAN	TO00251485	27/03/2018	10:32	5185-1
KDT5387/TO	062344892154	DETRAN	TO00251456	26/03/2018	16:48	5185-1
MWD5447/TO	29744778163223	DETRAN	TO00199723	21/03/2018	09:42	5185-1
IOC9550/RS	64143619091	DETRAN	TO00199722	21/03/2018	09:42	5185-1
NVU9064/TO	90968824153	DETRAN	TO00199721	21/03/2018	09:40	5185-1
KEW6227/TO	59108614172	DETRAN	TO00199720	21/03/2018	09:41	6050-1
QKF7654/TO	69105030153	DETRAN				

IGEPREV-TOCANTINS

**PORTARIA Nº 554/RET/GABPRES/IGEPREV/SGD,
DE 08 DE MAIO DE 2018.
PROCESSO Nº 2017.07.00304R2**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 51/PE, de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017, retificada pela Portaria nº 124/RET, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.807, de 14 de fevereiro de 2017, que concedeu pensão a partir de 03 de setembro de 2016, à viúva MARIA GENECÍ DE SOUSA OLIVEIRA e aos filhos menores: 1) MELYSSA SOUSA OLIVEIRA, 2) VITOR DANIEL SOUSA OLIVEIRA e 3) ANANDA LARISSA SOUSA OLIVEIRA, por morte de MANOEL MESSIAS SILVA OLIVEIRA, ex-integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes do Estado do Tocantins, no Cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "C", a fim de:

I - INCLUIR no rol de dependentes a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado, o filho menor CARLOS MATOS OLIVEIRA;

II - ESTABELECEER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

- MARIA GENECÍ SOUSA OLIVEIRA, em caráter vitalício, no percentual de 50% de 03/09/2016 a 20/11/2034 e de 100% a partir de 21/11/2034;

1º) MELYSSA SOUSA OLIVEIRA, em caráter temporário, a partir da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado no percentual de 12,50%, até 12/04/2023.

2º) CARLOS MATOS OLIVEIRA, em caráter temporário, a partir da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado no percentual de 12,50%, até 12/04/2023 e de 16,66% de 13/04/2023 a 01/06/2031.

3º) VITOR DANIEL SOUSA OLIVEIRA, em caráter temporário, a partir da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado no percentual de 12,50%, até 12/04/2023 e de 16,66% de 13/04/2023 a 01/06/2031 e de 25% de 02/06/2031 a 02/01/2033.

4º) ANANDA LARISSA SOUSA OLIVEIRA, em caráter temporário, a partir da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado no percentual de 12,50%, até 12/04/2013, de 16,66% de 13/04/2023 a 01/06/2031 e de 25% de 02/06/2031 a 20/11/2034.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 563/2018/GABPRES/AP/SGD, DE 02 DE MAIO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, §§13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 7º, inciso IV, 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e Lei Federal nº 10.887/2004, art. 1º e parágrafos, resolve:

CONCEDER à segurada MARTA SOLANGE DE OLIVEIRA ARAUJO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

OGJ6299/GO	79616674153	DETRAN	TO00199386	21/03/2018	09:19	5991-0
OLN5905/TO	04385915000113	DETRAN	TO00199736	21/03/2018	09:52	5991-0
MWO1659/TO	25053109000118	DETRAN	TO00199388	21/03/2018	09:07	6050-1
MWT2641/TO	88479200197	DETRAN	TO00251474	27/03/2018	10:09	5185-1
MWY4938/TO	02136664131	DETRAN	TO00251309	27/03/2018	09:07	6599-2
ONW5630/TO	00556867145	DETRAN	TO00251473	27/03/2018	10:09	5185-1
OYC2375/TO	01464267111	DETRAN	TO00251475	27/03/2018	10:14	5185-1
NXH3717/TO	00242494161	DETRAN	TO00251308	27/03/2018	08:00	6858-0
OMN5005/TO	89512235153	DETRAN	TO00251425	21/03/2018	10:28	5185-1
PYS0627/MG	02286479000108	DETRAN	TO00251424	21/03/2018	10:26	5991-0
HBA3609/GO	03193412163	DETRAN	TO00251423	21/03/2018	10:25	5185-1
MVU1249/TO	53013760125	DETRAN	TO00251311	27/03/2018	08:51	5835-0
MXA5094/TO	81571151168	DETRAN	TO00251310	27/03/2018	07:59	6050-1
MVX3507/TO	73199290159	DETRAN	TO00251307	24/03/2018	10:00	5185-1
QKG5927/TO	72185163868	DETRAN	TO00251306	24/03/2018	09:58	5185-1
MVT4212/TO	04409123181	DETRAN	TO00251459	27/03/2018	08:45	5835-0
MXA2011/TO	37137905153	DETRAN	TO00251305	24/03/2018	09:52	5185-1
AE50112/TO	04325737049	DETRAN	TO00251304	24/03/2018	09:50	5185-1
GL69006/TO	52151395200	DETRAN	TO00251303	24/03/2018	09:47	5185-1
QKF0305/TO	05081059439	DETRAN	TO00251476	27/03/2018	10:15	5207-0
COR4590/TO	05045793128	DETRAN	TO00251490	27/03/2018	10:43	5185-1
KEJ0158/TO	59180102115	DETRAN	TO00251422	21/03/2018	10:24	5185-1
MWW2002/TO	94292736120	DETRAN	TO00251421	21/03/2018	10:23	5185-1
NKF9648/GO	00339680121	DETRAN	TO00251489	27/03/2018	10:42	5185-1
OLJ7065/TO	33578567191	DETRAN	TO00251420	21/03/2018	10:22	5185-1
NLD3517/TO	13500740120	DETRAN	TO00251488	27/03/2018	10:40	5185-1
MWB3440/TO	33198195187	DETRAN	TO00251402	21/03/2018	09:38	6050-1
OLI2506/TO	14763583115	DETRAN	TO00251559	27/03/2018	09:08	5185-1
MXF1900/TO	38875403104	DETRAN	TO00251419	21/03/2018	10:21	5185-1
MXW5713/TO	07076380110	DETRAN	TO00251560	27/03/2018	09:08	5185-1
JJB6373/TO	01378839196	DETRAN	TO00251418	21/03/2018	10:21	5185-1
OLK8714/TO	04385915000113	DETRAN	TO00251555	27/03/2018	09:03	5185-1
NFE0902/GO	03789619183	DETRAN	TO00251556	27/03/2018	09:07	5185-1
EIG3252/SP	21795977892	DETRAN	TO00251417	21/03/2018	10:20	5185-1
MWX9289/TO	05130495845	DETRAN	TO00251558	27/03/2018	09:07	5185-1
OLH7500/TO	78376203134	DETRAN	TO00219699	27/03/2018	08:39	5185-1
OLG3332/TO	06449971177	DETRAN	TO00219698	27/03/2018	08:38	5185-1
KDZ3521/GO	19084714172	DETRAN	TO00251416	21/03/2018	10:19	5185-1
MWD6499/TO	02885446170	DETRAN	TO00199743	21/03/2018	09:19	5185-1
MVU5078/TO	01645893170	DETRAN	TO00219697	27/03/2018	08:35	5185-1
MXC7279/TO	41963814134	DETRAN	TO00199744	21/03/2018	09:21	5185-1
HHA0730/GO	00951778170	DETRAN	TO00199745	21/03/2018	09:22	5185-1
OLK4416/TO	91410134172	DETRAN	TO00219696	27/03/2018	08:33	5185-1
MWV7168/TO	03205375106	DETRAN	TO00199747	21/03/2018	09:25	5185-1
OLH9120/TO	90231368100	DETRAN	TO00199748	21/03/2018	09:31	5185-1
MWX9106/TO	02542034184	DETRAN	TO00219690	27/03/2018	08:26	5185-1
MWZ4526/TO	07902980072	DETRAN	TO00199749	21/03/2018	09:38	5185-1
OYC5722/TO	16472390282	DETRAN	TO00219689	26/03/2018	17:05	5185-1
MW11818/TO	53260104100	DETRAN	TO00199750	21/03/2018	09:40	5185-1
OYB9233/TO	33298769134	DETRAN	TO00199746	21/03/2018	09:24	5991-0
MVL9139/TO	72861312149	DETRAN	TO00166310	21/03/2018	10:28	5185-1
ONI4804/GO	34812008115	DETRAN	TO00166306	21/03/2018	10:23	5185-1
MWJ3603/TO	27894398187	DETRAN	TO00166305	21/03/2018	10:16	5185-1
JKF5264/TO	33802760197	DETRAN	TO00166304	21/03/2018	10:04	5185-1
QKM1030/TO	05239782199	DETRAN	TO00166302	21/03/2018	09:51	5185-1
ONS3790/TO	11662738000130	DETRAN	TO00166301	21/03/2018	09:43	5185-1
JKP9636/DF	00514903155	DETRAN	TO00199740	21/03/2018	09:10	5185-1
NKN9940/GO	73699071120	DETRAN	TO00199741	21/03/2018	09:12	5185-1
OGM7910/TO	01707607150	DETRAN	TO00199742	21/03/2018	09:13	5185-1
QDE4699/PA	00161296106	AGETO	RE00319555	18/03/2018	16:30	6599-2
NKG2112/GO	79998615100	DETRAN	TO00166308	21/03/2018	10:25	6580-0
PRG6810/TO	43665284600	DETRAN	TO00199739	21/03/2018	09:01	7366-2
MWX8400/TO	17598363000173	DETRAN	TO00166293	24/03/2018	10:11	7633-1
PF50855/PE	09649264400	DETRAN	TO01083082	16/03/2018	11:20	6912-0
MWV5720/TO	18831397168	DETRAN	TO00166294	24/03/2018	10:18	7366-2
PF50855/PE	09649264400	DETRAN	TO01083081	16/03/2018	11:20	6599-2
MWP8111/TO	03477205103	DETRAN	TO00162750	24/03/2018	07:30	6050-1
ECM4387/SP	43270611315	AGETO	RE00319540	19/03/2018	17:31	5045-0
MVU1093/TO	01089548702	DETRAN	TO00146911	24/03/2018	10:01	5185-1
MVT7257/TO	92983650120	DETRAN	TO00146912	24/03/2018	10:06	5185-1
OL4221/TO	01928702112	DETRAN	TO00146913	24/03/2018	10:13	5185-1
OLL8791/TO	90473043149	DETRAN	TO00146914	24/03/2018	10:29	5185-1
OVT5643/DF	0902224000179	AGETO	RE00319542	20/03/2018	16:30	7242-2
CBP9719/SP	01303505835	AGETO	RE00319545	20/03/2018	17:10	7242-2
NJZ8854/GO	58547622187	AGETO	RE00319570	20/03/2018	16:24	7242-2
OMR4474/GO	01534080009770	AGETO	RE00318959	20/03/2018	08:35	6726-1
PQR9073/GO	14048197000143	AGETO	RE00319033	21/03/2018	08:24	6556-1

PROCESSO Nº: 2018.02.203761P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MATRÍCULA: 550507/4
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
 REFERÊNCIA: G
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 1.959,44
 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R\$ 1.372,60
 VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 892,75
 COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 61,25
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 954,00
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
 PROPORCIONALIDADE: 19 ANOS, 06 MESES E 7 DIAS
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 564/2018/ISENÇÃO/GABPRES/IGEPREV/SGD,
 DE 03 DE MAIO DE 2018.**

PROCESSO Nº 2017.1069.1203984PA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que se refere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXIII e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

I - MANTER os proventos da segurada JOANA DOS REIS NERES GOMES, aposentada por meio da Portaria nº 148/AP, de 13 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.089, de 18 de março de 2014, isentos:

a) do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 565/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
 DE 03 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 34, incisos I, II e IV, 50, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005; e com base no art. 40, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203284P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 487536/4
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: I
 REFERÊNCIA: B
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 4.433,94
 VALOR DA MÉDIA CONSIDERADO: R\$ 3.399,43
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.399,43
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

PORTARIA Nº 566/2018/GABPRES/AP/SGD, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada NELSON ALVES DE CASTRO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.04.203216P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 325809/2
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 24.357,60
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 240,60
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 568/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
 DE 03 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado ROSA LUCIA NERES AMARAL, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1608P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 492635/1
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: C
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.490,92
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

PORTARIA Nº 570/2018/GABPRES/AP/SGD, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Judicial nº 008715-08.2016.4.01.4300, de 07 de junho de 2017, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, resolve,

CONCEDER, A JOANA CABRAL DE SOUSA, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2018.04.204481P
 INTERESSADA: JOANA CABRAL DE SOUSA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 802921
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "I"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 979,54
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 08/06/2011
 CUSTEIO: Plano Financeiro
 REAJUSTE: Paridade

Sharles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 572/2018/GABPRES/IGEPREV/PE/SGD,
 DE 04 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I, 37-A, inciso IV, alínea "a", 38, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 27 de janeiro de 2018, ao cônjuge MARIA SELINEIDE DE SOUSA RÊGO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal.

PROCESSO: 2018.07.203928P
 EX-SEGURADO(A): GUTENBURG FERNANDES RÊGO
 ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 MATRÍCULA: 0012658
 QUADRO: QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CARGO: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR DE 1ª INSTÂNCIA
 CLASSE: B
 PADRÃO: 10
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 DATA DE NASCIMENTO DO(A) BENEFICIÁRIO(A): 25/01/1962
 TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
 COTA DO BENEFÍCIO: 100%
 PROVENTO DO(A) EX-SERVIDOR(A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 11.998,51
 LIMITE MÁXIMO DO RGPS VIGENTE NA DATA DO ÓBITO: R\$ 5.645,80
 DIFERENÇA ENTRE A REMUNERAÇÃO E O LIMITE DO RGPS: R\$ 6.352,71
 70% DA PARCELA EXCEDENTE AO LIMITE DO RGPS: R\$ 4.446,90
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.092,70
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 27/01/2018
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Sharles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

PORTARIA Nº 573/2018/GABPRES/AP/SGD, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, inciso I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 50, 52, §2º, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e ainda, de acordo com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER ao(à) segurado(a) IRANILDES JORGE NAZARENO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados pela média, em razão de ter sido considerado(a) definitivamente incapacitado(a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO (A), em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

a) do Imposto de Renda;

b) da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2017.03.203684P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 207060/3
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
 REFERÊNCIA: A
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 1.491,82
 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES CONSIDERADO: R\$1.491,82
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.491,82
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Sharles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 574/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
 DE 04 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, §§13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e Lei Federal nº 10.887/2004, art. 1º e parágrafos, resolve:

CONCEDER à segurada HERONILDES DIAS MATOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.02.203746P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 920499/4
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
 REFERÊNCIA: G
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 1.325,46
 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R\$ 1.162,37
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 972,04
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
 PROPORCIONALIDADE: 25 ANOS, 01 MÊS E 01 DIA
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Sharles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 575/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
 DE 08 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ADILIA CAMÉLO ROCHA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203439P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 244822/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: F
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 2.258,12
 COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO: R\$ 197,23
 TOTAL DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.455,35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 576/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
 DE 07 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada MARA BETÂNIA MACHADO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203425P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 625234/4
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IX
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.839,83
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 578/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
 DE 08 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado JALES DE ALCANTARA PANIAGO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2018.04.204254P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 147520/1
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: MÉDICO
 NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: IV
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 28.423,80
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 4.306,80
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 579/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
 DE 07 DE ABRIL DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado DEUSENY MEDRADO DE ABREU MATOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203294P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 482344/1
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: C
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.151,15
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 580/2018/GABPRES/IGEPREV/RET/SGD,
 DE 03 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 448/AP, de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.884, de 08 de junho de 2017, retificada pela Apostila nº 50/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.888, de 14 de junho de 2017, referente ao (à) segurado (a) CAROLINE MEIRE BOMTEMPO DE SOUZA, apenas para considerar os proventos proporcionais a 25/30 a partir de 08 de junho de 2017, com base no que consta dos autos nº 2017.03.01331R1.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 581/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 08 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, inciso I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 50, §§13, 14 e 15, 52, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, arts. 7º, inciso IV e 40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e ainda, de acordo com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER ao(à) segurado(a) ELIZÂNGELA MONTEIRO MAIA CANTUARIA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado(a) definitivamente incapacitado(a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2018.03.203986P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 53093/1
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 2.576,49
 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R\$ 2.146,24
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
 PROPORCIONALIDADE: 12/30
 VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 923,77
 COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 30,23
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 954,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 582/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 07 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALVES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203250P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 431245/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
 REFERÊNCIA: D
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.191,57
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 583/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 08 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada CRISTINA HELENA NOGUEIRA DE FREITAS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203286P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 402658/2
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: FONOAUDIÓLOGO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.807,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 584/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 08 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada SÔNIA CRISTINA RUZZA NOGUEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203073P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 188454/5
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: E
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.700,26
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 585/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 07 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada DIRAN RODRIGUES LIMA GUEDES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203336P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 436309/1
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.057,39
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 587/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
 DE 04 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, §§13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e Lei Federal nº 10.887/2004, art. 1º e parágrafos, resolve:

CONCEDER à segurada GLÉCIMAN DE JESUS ARAUJO FERNANDES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.02.203429P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 270330/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
 REFERÊNCIA: D
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 2.595,79
 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R\$ 2.352,73
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.299,05
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
 PROPORCIONALIDADE: 16 ANOS, 06 MESES E 20 DIAS
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 588/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
 DE 07 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA AMANCIA DIAS FERREIRA LIMA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203021P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 493512/4
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: D
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.191,57
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 589/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
 DE 08 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e com base no art. 40, *caput* da constituição federal e arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

CONCEDER ao(à) segurado(a) PAULO ALVES DE MATOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado(a) definitivamente incapacitado(a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2018.03.203774P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 187220/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
 REFERÊNCIA: D
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 4.799,06
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
 PROPORCIONALIDADE: 30 ANOS, 07 MESES E 08 DIAS
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.113,48
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 590/2018/GABPRES/IGEPREV/REF/SGD,
 DE 04 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "c", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, §8º, da Constituição Estadual/89, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 68, inciso III, alínea "h", item 2, 80, inciso II, 81, §§1º e 2º, 82, inciso I, 124, 125, inciso II, 127, inciso III, §4º, inciso IX, 8º e 9º, resolve:

I - CONSIDERAR REFORMADO(A) a partir de 03 de novembro de 2015, o(a) policial militar OZILIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, já transferido(a) para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 639/TRR, de 26 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Posto/Graduação de Tenente Coronel, Referência "J", com proventos integrais e reajuste paritário, em razão de ter sido considerado(a) incapaz para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde, com base no que consta dos autos nº 2017.16.0115R2.

II - CONSIDERAR ISENT(A), em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

a) do Imposto de Renda;

b) da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

**PORTARIA Nº 591/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 07 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada FRANCISCO BANDEIRA COÊLHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1567P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 164620/1
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: MÉDICO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
REFERÊNCIA: H
CARGA HORÁRIA: 270 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 20.506,50
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

**PORTARIA Nº 592/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 08 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada EMILIANA REGINA BRASILEIRO DE FARIA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1104P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 320745/1
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: PSICÓLOGO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: VIII
REFERÊNCIA: J
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.764,60
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

**PORTARIA Nº 593/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 08 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e com base no art. 40, *caput* da constituição federal e arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

CONCEDER ao(à) segurado(a) ANTONIO CARLOS CRISPE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado(a) definitivamente incapacitado(a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2018.03.203875P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 182786/3
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: F
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 5.617,87
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
PROPORCIONALIDADE: 26/35
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.173,27
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

**PORTARIA Nº 595/2018/GABPRES/IGEPREV/TRR/SGD,
DE 10 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, da Constituição Estadual/89, combinado com arts. 80, inciso I, 81, §§1º e 2º, 85, inciso VI, §3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I, 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e Constituição Federal/88, art. 42, §1º, 142, §3º, resolve:

CONCEDER ao segurador ODILON RODRIGUES GOMES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2018.16.204595P
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
MATRÍCULA: 442360/1
QUADRO: QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES
GRADUAÇÃO/POSTO: SUBTENENTE
REFERÊNCIA: J
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.003,39
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

**PORTARIA Nº 596/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 10 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurador RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203255P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 175850/3
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: G
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 17.580,60
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 597/2018/GABPRES/IGEPREV/RET/SGD,
DE 10 DE MAIO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 449/AP, de 07 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.639, de 14 de junho de 2016, referente ao (à) segurado (a) ELIENE FEITOSA PEREIRA, apenas para considerá-lo (a) enquadrado (a) no (a) cargo de Assistente Social, Padrão X, Referência L, a partir de 14 de junho de 2016, com base no que consta dos autos nº 2017.04.00228R1.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 194, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2017, publicado no DOE nº 5.095, pág. 01 e 02,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Jorge Leonam da Silva Barbosa Mat. 728436-6	Grasiela Alves Pacheco Mat. 353684-4	2016/4031/00299 Pregão 018/2017 Cont.029/2017	Aquisição de material de consumo - alimentação para animais, para atender necessidades do Naturatins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE KELBER NEIVA BRITO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017 4031 00289
Contrato nº: 009/2018
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratada: BRISA CORP EIRELI - EPP
CNPJ: 20.789.197/0001-05
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Consumo (luva, saco de lixo, pano de chão e outros)
Valor: R\$ 20.366,58 (Vinte mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Fonte: 0240
Elemento Despesa: 33.90.30
Modalidade: Ata de Registro de Preço 147/2017, advinda do Pregão Eletrônico.
Data da Assinatura: 13/04/2018
Vigência: Da data da assinatura, até 22/03/2019 (validade da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e Diego Garcia da Silva - Contratada

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 33/2018

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Jorge Kleber Neiva Brito, brasileiro, casado, nomeado por meio do Ato nº 579-NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual de mesma data;

CONSIDERANDO não haver mais recurso na esfera administrativa, atendendo ao disposto no art. 120 da Instrução Normativa NATURATINS nº 02/2017;

CONSIDERANDO a possibilidade de regularização ambiental por meio da mesma IN 02/2017;

NOTIFICA os Autuados a seguir elencados para promover o pagamento do débito, com o desconto de 30% (trinta por cento), a fim de regularização ambiental, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (art. 120 da IN 02/2017); decorrido o prazo da presente Notificação, sem manifestação, o débito existente será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa Estadual.

NOME AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº PROCESSO
José Luiz de Oliveira	138035	1059-2015-F
Adailton Alves de Carvalho	153012	2588-2015-F
Thiago da Silva Santos	153022	546-2015-F
Thiago da Silva Santos	153023	549-2015-F
Jose de Deus Carvalho da Silva Filho	152718	2564-2015-F
Enemilson Pereira Rodrigues	120365	1944-2015-F
Edson Pereira de Oliveira	121964	3030-2014-F
Milton Jose Appoloni	152761	1722-2015-F
Americo Pimentel	139709	542-2015-F
Edir Rosa Correia	138360	3276-2015-F
Genderson Rodrigues Nascimento	138017	3978-2015-F
Vilson Bernardo Borges	138230	4488-2015-F
Ailton Dias de Oliveira	139876	2568-2015-F
Geonildes Pereira Alves	122410	228-2015-F
Ana Paula Moreira de Caudas	138020	4398-2015-F
Valdo Nunes Freitas	139441	2596-2015-F
João da Silva Miranda	137081	2326-2015-F
Lucas Alves Davi	152980	3029-2015-F
Jucilene Vieira	138588	539-2016-F
Bertoldo Gonçalves de Sousa	153099	3554-2015-F
Gilberto Luvizutto Ferracini	127703	357-2017-F
Carlos Alves de Jesus	139756	466-2015-F
Leirton da Silva Marques	122366	485-2015-F
Manoel Antonio dos Santos	138427	2236-2015-F
Ana Paula Moreira de Caudas	138019	4396-2015-F
Erisnaldo Miranda Barbosa	139556	2480-2015-F
Hilda Pereira Aguiar	120079	1267-2015-F
Transgomes Transporte Rodoviário de Passageiros Ltda	139427	1936-2015-F
Wanderlei Vieira dos Santos	139776	6385-2014-F
Martini Hotel Transp. Rodovalee Log	122136	3653-2015-F
Ismael Carlos Teixeira	121429	3369-2016-F
Francisco Fernando Alves da Costa	121183	4180-2015-F
G. Lorenzoni Ind. Com. ME	113768	2548-2015-F
Leonino Cardoso Pontes	139429	2060-2015-F
Edmilson Fontenele de Brito	137110	3970-2015-F
Raimundo Martins da Costa	122013	4061-2015-F

Rialma Fertilizantes Ind. Com. S/A	130798	2570-2016-F
Bertoldo Gonçalves de Sousa	138014	3555-2015-F
Alcindo Alcanjo da Paixao	152639	1055-2015-F
Maria Cristina de Andrade	155081	3549-2015-F
Luiz Samuel de Melo	121911	618-2015-F
Idevan Ferreira Bispo	152907	2034-2015-F
Moraci Alves dos Santos	139768	2118-2015-F
Fabiano Francisco dos Santos	120521	2117-2015-F
Irismar Nunes de Souza	152714	2465-2015-F
Ananias Almeida Lima	139444	2785-2015-F
William Bonaparte Correia Ferreira	121021	1296-2016-F
Anderson Ferreira de Carvalho	152801	2633-2015-F
Ronildo Alves de Almeida	138332	2325-2015-F
Elias Fernandes dos Santos	138131	4346-2015-F
Henrique Fonseca Pereira	152507	1745-2015-F
Joao batista Araujo Escardote	152762	1723-2015-F
Associação Ecológica Serra do Estrondo	140651	2537-2015-F
Amarildo Penha de Araujo	152636	1053-2015-F
Construtora Alja Ltda	121462	4146-2015-F
Antonio de Souza Ferreira	153074	2730-2015-F
Heles Nicacio de Souza	122466	2769-2015-F
Hermes Fernandes Matos	113762	1462-2015-F
Francilene Ribeiro da Silva	120435	1750-2015-F
Prudencio Francisco Torres	121285	3905-2015-F
Nascimento das Neves Almeida Sobrinho	152635	1058-2015-F
Hildomar da Costa Silva	155093	4178-2015-F
Antonio Braz do Prado	122879	307-2016-F
Maria Cristina de Andrade	155079	3552-2015-F
Altino Gomes de Santana	120523	3106-2015-F
Elias Fernandes dos Santos	138130	4345-2015-F
Sadi Ferreira Lustoza	122932	393-2015-F
Bertoldo Gonçalves de Sousa	138333	2333-2015-F
Raimundo Carvalho Celestino	152709	517-2015-F
Joao Batista Rodrigues da Costa	139625	4113-2015-F
Ronildo Alves de Almeida	138330	2322-2015-F
Jardison Gonçalves de Oliveira	113768	1760-2015-F
Elizomar Antonio Oliveira	152859	3322-2015-F
Elizomar Antonio Oliveira	152855	3471-2015-F
Jose Joarez Sousa	122987	3447-2015-F
Andre Luiz Taveira de Queiroz	152804	2883-2015-F
Jalles Barros Soares	138353	2136-2015-F
Alaor Macedo Barbosa	139767	2120-2015-F
Abiezer Alves da Rocha	152892	2080-2015-F
OI Móvel S/A	121166	1970-2015-F
Adriano Mendonça da Silva	138049	1934-2015-F
Antonio Gomes Portel	138043	1918-2015-F
Edson Souza e Silva	138047	1886-2015-F
Edson Souza e Silva	138044	1885-2015-F
Ana Cleia Rocha da Silva	139395	1461-2015-F
Jose Antonio Vicente da Silva	112135	1330-2015-F
Jocelino Nunes da Silva	121164	1117-2015-F
Joao Marcos Silva de Lima	121177	3350-2015-F
John Kenned Santos Cantuaries	139573	3460-2015-F
Claudio Ribeiro Taveira	139447	3706-2015-F
Marcos Andre Nunes dos Santos	152559	4020-2015-F
Aldenor Rodrigues de Sousa	121181	4183-2015-F
Claudomison Silva Tavares	153017	440-2015-F
Francisco Paulo Filho Boteiro	138156	5483-2014-F
Edlines Aparecido Borges	120821	579-2015-F
OI Móvel S/A	121167	1968-2015-F
Alessandro Henrique S. Sampaio	152504	1742-2015-F
Moises de Oliveira Rocha	121585	1428-2015-F
Tiago Rodrigues da Silva	138577	1379-2015-F
Agnaldo Sampaio Macedo	152830	109-2016-F
João de Melo	120785	1218-2015-F
Adelson Ribeiro da Mota	141220	1284-2015-F
Carlos Furtado Ferreira Martins	121748	4384-2015-F
Edilson Nunes da Silva	139376	3160-2015-F
Alessandro Candido Moreira	138010	3338-2015-F
Sergionildo Alves Dias	139773	3459-2015-F
Antonio Pereira da Silva	138528	4293-2015-F
Dasio da Cruz Ramos	141134	1883-2015-F
Valdimar Carvalho dos Santos	138355	2319-2015-F
Fernando Cesar Binda	138227	2329-2015-F
Joao da Silva Miranda	138347	2564-2016-F

Joao Carlos Vieira da Silva	152722	2738-2015-F
Cristiano Moraes Achcar	139781	121-2016-F
Antonio Domingos Barbosa Rodrigues	127879	797-2016-F
Silvane Barreira Carvalho	113761	1228-2015-F
Marcos Rodrigues de Sousa	137076	1456-2015-F
Ricardo Brito Santos	139398	2074-2015-F
Leonardo Batista de Souza	120831	3361-2015-F
Iveltino Gomes Pereira	152516	3473-2015-F
Cristiano Ferreira dos Santos	115418	3485-2015-F
Maria Cristina de Andrade	155080	3551-2015-F
Ebenezer T. Mat. Construção	139620	3646-2015-F
Associação Agricultores do Projeto A. R. Agrária Palmares	113757	710-2015-F
Jose Flavio Alves Galvao	152757	840-2015-F

Palmas/TO, em 08 de maio de 2018.

Jorge Kleber Neiva Brito
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 4480-2017-F

O Auto de Infração Nº 127990 foi lavrado em 02 de dezembro de 2017, em decorrência da infração ao disposto no art. 47 §1º do Decreto Federal nº 6.514/08, conforme conduta ali descrita: "transportar 1 m³ de madeira da espécie sassafras sem a comprovação da origem", no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EVALDINO DA CUNHA CONSTANTINO; CPF nº 648.226.218-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127990-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 1m cubico de madeira da espécie sassafras, sem comprovação da origem florestal. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa; OBS: a multa já foi quitada.

B) Ratificar o termo de liberação nº 48-2017, bem como o termo de fiel depositário nº 29-2017, o qual atribui ao autuado a guarda do veiculo apreendido;

C) Desconstituir o termo de fiel depositário nº 29-2017, tendo em vista que já houve a quitação do débito, que ocorreu a perda do objeto destes autos, bem como já houve a devolução do veículo ao autuado ;

D) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

E) Após, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da CJAI - 1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 150/2018-GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, a partir de 08.05.2018, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados:

Nº FUNC.	NOME	DE:	PARA:
208556/1	Deusilmar Gomes de Matos	ULES de Miracema	Delegacia Regional de Apoio de Miracema
11156228/1	Lindomar Pereira Cardoso Junior	ULES de Taguatinga	Delegacia Regional de Apoio de Taguatinga
410722/4	Silvino Vitor Peres de Santana	ULES de Gurupi	Delegacia Regional de Apoio de Gurupi
328744/2	Willians Silva Luz	ULES de Porto Nacional	Delegacia Regional de Apoio de Porto Nacional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 151/2018-GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994, e.

CONSIDERANDO a necessidade de supervisionar, dirigir e coordenar as atividades das Delegacias Regionais desta Autarquia resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 08.05.2018, os servidores para responder pelas respectivas Delegacias Regionais de Apoio, deste Instituto, conforme anexo I:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

ANEXO - I da Portaria nº 151/2018 - GABPRES

Nº Funcional	Servidor	Cargo Efetivo	Função/Responsável
208556/1	Deusilmar Gomes de Matos	Extensionista Rural	Supervisor Regional de Apoio - FC-RURALTINS-2 de Miracema
11156228/1	Lindomar Pereira Cardoso Junior	Técnico em Extensão Rural	Supervisor Regional de Apoio - FC-RURALTINS-2 de Taguatinga
410722/4	Silvino Vitor Peres de Santana	Técnico em Extensão Rural	Supervisor Regional de Apoio - FC-RURALTINS-2 de Gurupi
328744/2	Willians Silva Luz	Técnico em Extensão Rural	Supervisor Regional de Apoio - FC-RURALTINS-2 de Porto Nacional

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 068, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BLAINER DE ALMEIDA E SILVA, Assessor Especial VII, matrícula nº 71538-6, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Assessoria Técnica e de Planejamento, por motivo de férias de sua titular SEBASTIANA ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA MAIA, Assessor Técnico e de Planejamento, matrícula nº 11126779-4, no período de 10/05/2018 a 19/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 08 de maio de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS e a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS.

OBJETO: Liberação do acesso ao sistema de conveniadas dentro do Portal SIMPLIFICA TOCANTINS, para visualização de cadastros e dos atos digitalizados das empresas registradas perante este órgão de registro do comércio;

RECURSO: A disponibilização dos dados pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS não ensejará ônus para qualquer das partes.

VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

ASSINADO: Em 08 de maio de 2018, por Vanessa Alencar Pinto, Presidente da Junta Comercial do Tocantins, e por Ailton Laboissière Villela, Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Tocantins.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 186/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f" do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROEX Nº 051/2018,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência à Pró-Reitora de Extensão KYLDES BATISTA VICENTE para assinar os convênios referentes aos Estágios Não-Obrigatórios, a serem celebrados entre esta IES e as Instituições de intermediação de estágios.

Art. 2º DELEGAR competência ao Coordenador de Assuntos Estudantis e Registros JOHN MAX SANTOS SALES para assinar os Termos de Compromisso de Estágios Não-Obrigatórios, a serem celebrados por esta IES e outras Instituições.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 007/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 08 de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 187/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de graduação em Engenharia Agrônômica da UNITINS, os seguintes membros:

1. Danilo Marcelo Aires dos Santos - Professor Doutor/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;
2. Michele Ribeiro Ramos - Professora Doutora - Titular;
3. Arison José Pereira - Professor Doutor - Titular;
4. Fred Newton S. Souza - Professor Doutor - Titular;
5. Leda Verônica Benevides D. Silva - Professora Doutora - Titular;
6. Thiago Magalhães de Lazari - Professor Mestre - Titular;
7. Ana Flávia Gouveia de Faria - Professora Doutora - Titular.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 501, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELENICE COSTA AMARAL, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 886541-8, para responder, no período de 04/06/2018 a 23/06/2018, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Controle Interno, em razão da fruição de férias da titular DANIELA RODRIGUES GOUVÊA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

1º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2016

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 011/2016, referente à locação de imóvel em Alvorada - TO, decorrente do processo SEI nº 16.0.00000804-8, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 0, 2033 % (zero vírgula vinte e trinta e três por cento), passando, após reajuste, de R\$ 1.363,21 (hum mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) mensais, para R\$ 1.365,98 (hum mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais, a partir de 14 de abril de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI: 17.0.00002543-4.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Contratada: Life Car Estética Automotiva Especializada Eireli.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes e/ou a disposição da frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na Diretoria de Brasília.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018

O Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso X, Lei Complementar nº 55/2009, e de acordo com Despacho nº 00605/2018 - CHEFIACIN, APOSTILA o Termo de Contrato nº 001/2018, para correção de erro material de modo que:

Onde se lê:

"Processo Eletrônico - SEI nº 17.0.00002546-1. [...]"

Leia-se:

"Processo Eletrônico - SEI nº 17.0.00002543-7. [...]"

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

Art. 2º Atribuir ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Agrônoma, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o ensino, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 067/2016, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 188, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 136/2018,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARIA REGINA TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula n. 810184, a partir de 10 de maio de 2018, do cargo em comissão de Diretor de Ensino a Distância - CDAS-4, junto a Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 189, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 135/2018 e MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 136/2018, RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, para exercerem os cargos de provimento em comissão, com as respectivas denominações e símbolos, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, a partir de 10 de maio de 2018:

1. ELIZABETH MARIA LOPES TOLEDO, matrícula 810140, Diretor de Ensino a Distância - CDAS-4;
2. THIAGO MAGALHÃES DE LAZARI, matrícula 810175, Assessor de Pesquisa institucional - CDAI-1;
3. LILIANE SCARPIN DAS. STORNILO, matrícula 810172, Coordenador de Publicações e Materiais Impressos - CDAI-1;
4. ARISON JOSÉ PEREIRA, matrícula 810149, Coordenador de Comissão Própria de Avaliação - CDAI-1;

Parágrafo único - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de cada nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000000857-1.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Kelly Nayane Montel de Oliveira.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 18/04/2018.
 Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
 Kelly Nayane Montel de Oliveira - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 01
 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 05/2017 - PRESIDÊNCIA/ DIGER/DIADM/DCC
 PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
 Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 OBJETO: Prorrogação de Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2017 pelo período de 12 (doze) meses.
 VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 06/06/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018.
 SIGNATÁRIOS: - Eurípedes Lamounier - Desembargador - Presidente - TJTO
 - Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - DPE/TO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 500, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 18/05/2018 a 24/05/2018, das férias do servidor RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907346-9, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 25/04/2018 a 24/05/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/09/2018 a 11/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos oito dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
 Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 491, DE 7 DE MAIO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO SILVA BRITO, em suas atribuições na 21ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 7 a 9 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 7 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 492, DE 7 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 066/2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 22ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, no período de 7 a 9 de maio de 2018.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.021/2017, publicada no DOE nº 4.914, de 20 de julho de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 7 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 493, DE 7 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido ALEX MOREIRA DIAS, nos autos nº 0000066-62.2014.827.2717, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 15 de maio de 2018, na Comarca de Figueirópolis-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 7 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 494, DE 7 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses da assistida MARIA DE JESUS MELO MOURÃO, nos autos nº 5000017.57.2010.827.2722, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 15 de maio de 2018, na Comarca de Gurupi-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 7 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 495, DE 7 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 18/05/2018 a 16/06/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, matrícula nº 881798-7, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 411/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.097, de 23 de abril de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/05/2018 a 17/06/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 7 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 496, DE 7 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/05/2018 a 05/06/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, matrícula nº 6926380, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1508/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/06/2018 a 05/07/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 7 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 497, DE 7 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/06/2018 a 05/07/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, matrícula nº 6926380, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/07/2018 a 07/08/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 7 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 498, DE 7 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/07/2018 a 07/08/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, matrícula nº 6926380, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/08/2018 a 06/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 7 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO torna público o Contrato referente ao Processo nº 4.915/2018, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO À ARP Nº 005/2017 ORIUNDO DA PREFEITURA DE PALMAS, PARA O FORNECIMENTO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DOSADO COM CAP 50/70, FAIXA C DNIT, tendo como Contratada: BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ 18.033.786/0002-90, perfazendo o valor de R\$ 2.013.000,00. O contrato terá vigência do dia 08/05/2018 a 31/12/2018.

ALVORADA - TO, 08 DE MAIO DE 2018.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretario de Infraestrutura e Transportes

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017**

Processo nº: 4.915/2018. Ato: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº005/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2017-SRP, Processo nº 2017009508. Partes: Secretaria Municipal de Finanças-Palmas/TO (Órgão Gerenciador) e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - Alvorada/TO (Carona). Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70, faixa "C" DNIT. Fornecedor: Brasil Pavimentação LTDA - ME, CNPJ 18.033.786/0002-90 Assinatura: Alceni Ferreira Meireles Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada - TO.

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

A Câmara Municipal de Alvorada - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela Portaria 006/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público aos interessados, que realizará no dia 24 de maio de 2018 às 10h00min licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, tipo MENOR PREÇO com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE 4.100 LITROS DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO/2018. O Edital encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal situada na Av. Ana Maria de Jesus, s/n, centro, Alvorada - TO, onde os interessados poderão examinar e obter cópia do mesmo de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00 as 11h00 e das 14h00 às 17h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, através do telefax: (63) 3353-1306.

Alvorada - TO, 08 de Maio de 2018.

JOEL NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

ANGICO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2018

PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE ANGICO TOCANTINS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio realizará às 07:20h do dia 23 de Maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situado à rua Antonio Thiago, s/nº, centro, Angico - TO, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo Menor preço por lote, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de aparelho de ar-condicionado instalados nos prédios desta Municipalidade. O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da Comissão do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 09 de Maio de 2018 de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min.

Angico - TO, 09 de Maio de 2018.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2018

Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Angico Tocantins, através da Pregoeira e Equipe de Apoio realizará às 09:40h do dia 23 de Maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situado à rua Antonio Thiago, s/nº, centro Angico - TO, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo Menor preço por item, Aquisição de material esportivos para atender a Prefeitura e Fundo de Assistência Social pelo período de 12 meses. O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da Comissão do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 09 de Maio de 2018 de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min.

Angico - TO, 09 de Maio de 2018.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2018

Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Angico Tocantins, através da Pregoeira e Equipe de Apoio realizará às 10:50h do dia 23 de Maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situado à rua Antonio Thiago, s/nº, centro, Angico - TO, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo Menor preço por item, Aquisição de moveis e equipamentos de escritórios, eletrodoméstico e ar-condicionado para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Angico pelo período de 12 meses. O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da Comissão do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 09 de Maio de 2018 de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min.

Angico - TO, 09 de Maio de 2018.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2018

Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Angico Tocantins, através da Pregoeira e Equipe de Apoio realizará às 11:50 do dia 23 de Maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situado à rua Antonio Thiago, s/nº, centro, Angico - TO, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo Menor preço por item, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Angico pelo período de 12 meses. O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da comissão do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 09 de Maio de 2018 de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min.

Angico - TO, 09 de Maio de 2018.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO TOCANTINS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio realizará às 08:30 do dia 23 de Maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situado à rua Antonio Thiago, s/nº, centro Angico - TO, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo Menor preço por item, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da comissão do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 09 de Maio de 2018 de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min.

Angico - TO, 09 de Maio de 2018.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

ARAGUACEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO nº 023/2018, BASE LEGAL: Artigos 25, inciso II c/c art. 13 ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 11X7, ALTURA DO PISO 1X5 COM COBERTURA, EQUIPAMENTO DE SOM P.A DE 16, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO POVOADO P.A TARUMÃ MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguacema. CONTRATADA: G R SOM - GENIVAL RODRIGUES DE SOUZA - MEI, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.617.347/0001-20, situada na Rua Flor de Maio, nº 78, CEP: 77.708-000. VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araguacema - TO, 10 de Maio de 2018.

ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Bandeirantes do Tocantins - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 025/2018, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura e ferramentas, Solicitado pela Secretaria de Administração. Modalidade: Pregão Presencial PM-BAND nº 012/2018. Onde registramos a empresa MATIAS & COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.976.502/0001-64, como vencedora do certame licitatório no valor de R\$ 179.776,86 (cento e setenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

O Município de Bandeirantes do Tocantins - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 026/2018, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura e ferramentas, Solicitado pela Secretaria de Administração. Modalidade: Pregão Presencial PM-BAND nº 012/2018. Onde registramos a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, como vencedora do certame licitatório no valor de R\$ 64.172,85 (sessenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

O Município de Bandeirantes do Tocantins - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 028/2018, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura e ferramentas, Solicitado pela Secretaria de Administração. Modalidade: Pregão Presencial PM-BAND nº 012/2018. Onde registramos a empresa L. C. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.534.988/0001-79, como vencedora do certame licitatório no valor de R\$ 76.689,98 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

O Município de Bandeirantes do Tocantins - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 027/2018, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura e ferramentas, Solicitado pela Secretaria de Administração. Modalidade: Pregão Presencial PM-BAND nº 012/2018. Onde registramos a empresa S. P. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.830.414/0001-88, como vencedora do certame licitatório no valor de R\$ 15.092,37 (quinze mil e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2018.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

BERNARDO SAYÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Bernardo Sayão - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 002/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de computadores e impressoras para atender as demandas nos consultórios médicos do posto de saúde deste município. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 23 de Maio de 2018 às 09:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro/ Decreto Municipal nº 002/2018

CRIXÁS DO TOCANTINS

DECRETO Nº 23/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 3º do Decreto 006/2018, de 18 de janeiro de 2018, resolve:

1º HOMOLOGAR

O resultado do Estágio Probatório a que foram submetidos os servidores abaixo relacionados, após a conclusão das etapas da Avaliação Especial de Desempenho a qual se submeteram, DECLARANDO-OS ESTÁVEIS no serviço público municipal no exercício dos cargos para os quais foram aprovados.

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	MÉDIA FINAL
01	ALESSANDRO DA SILVA	780	OPER. MÁQUI. LEVE	8,8
02	ANA CLÁUDIA R. DE SANTANA	877	TÉC. DE ENFERMAGEM	9,7
03	CÉLIA REGINA FARAÚJO	821	AUX. DE SERV. GERAIS	9,9
04	CHRISTIAN POECH S. NETO	848	AG. FIS. VIGI. SANITARIA	8,4
05	ÉRIKA FERREIRA CARVALHO	826	PSICÓLOGA	9,5
06	JACOB PEREIRA DOS REIS	777	OPER. MÁQUI. PESADA	9,6
07	JAILTON ONGLEY R. P. SILVA	783	GARI	9,2
08	JAIRES RODRIGUES GUIMARÃES	899	VIGIA	9,8
09	JUCIMAR JOSÉ DE LIMA	918	OPERA. MÁQUINA LEVE	10,0
10	LUCIANE FERREIRA BARROS	608	TÉC. DE ENFERMAGEM	8,9
11	LUIZ RIBEIRO CARVALHO	804	ELETRICISTA	9,0
12	LUZENIRA AIRES DE SANTANA	873	TÉC. DE ENFERMAGEM	9,7
13	KLEBER RODRIGUES CRUZ	786	GARI	8,7
14	MARIA DINALVA NETO	778	GARI	8,9
15	MARIA JOSÉ D. DA CRUZ SILVA	602	TÉC. DE ENFERMAGEM	9,7
16	MARIA JOSÉ N. LOPES	872	TÉC. DE ENFERMAGEM	8,9
17	MARIENE RODRIGUES DA SILVA	880	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	9,4
18	MARLY DE SOUZA LOBO	870	FISIOTERAPEUTA	9,0
19	MAURO VALENTIM DA COSTA	652	VIGIA	9,4
20	NAELY CRISTINA C. DOS SANTOS	851	TÉC. DE ENFERMAGEM	9,6
21	ROSA DE SOUSA ARAUJO	978	AUX. SERV. MANU. ALIMENTAR	9,7
22	ROSANGELA DA SILVA AGUIAR	837	PROFESSORA	9,0
23	ROSENIR SOUZA CARDOSO	913	TÉC. DE ENFERMAGEM	9,4
24	SEBASTIÃO FRANCISCO NETO	592	VIGIA	9,9
25	SÉRGIO LUIZ ROGERI PEREIRA	002	AGENTE DE ENDEMIAS	9,1

26	SIMONE NUNES G. LIBERATTI	799	ASSISTENTE SOCIAL	9,8
27	SINEIDE RIBEIRO MARTINS	640	ASSIS. DE FÁRMACIA	8,5
28	SUELI APARECIDA R. PEREIRA	977	AUX. SERV. MANU. ALIMENTAR	9,1
29	TAMARA RODRIGUES DE SOUSA	920	FARMACEUTA	9,7
30	VALDEREZ PEREIRA DA SILVA	843	VIGIA	8,7
31	VANESSA CARDOSO DA COSTA	865	TÉC. DE ENFERMAGEM	8,6

2º RETIFICAÇÃO

Do resultado do Estágio Probatório a que foi submetida a servidora abaixo relacionada, após a conclusão das etapas da Avaliação Especial de Desempenho a qual foi submetida, faço CONSTAR a média final correta 9,4, DECLARANDO-O ESTÁVEL no serviço público municipal no exercício do cargo para o qual foi aprovada.

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	MEDIA FINAL
01	KEILA CRISTINA ANDRADE DE SOUZA	906	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9,4

Crixás do Tocantins - TO, 13 de Abril de 2018.

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CNPJ/MF Nº 24.851.461/0001-36, com sede à Av. Sebastião Borba Santos, 606, centro, representado por seu Prefeito Municipal, senhor Florisvane Maurício da Gloria, brasileira, solteiro, Administrador Público Municipal, abaixo assinado e de outro lado como CONTRATADA: a empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ 01.475.599/0005-06 com endereço comercial na Av. Marginal Transbrasiliana, s/nº, Qd. 01, Lt. 03 - Serra Verde - Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000, Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 8666/93, Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Pá Carregadeira, nova zero horas, sobre rodas, 4x4, chassi articulado, equipada com motor diesel com no mínimo 120Hp de escape de cilindro de 5.8L, Injeção direta, Turbo-carregado, refrigerado à água, com concha com capacidade volumétrica de no mínimo 1,7m³, com laminas e dentes, direção com acionamento totalmente hidráulico, transmissão com no mínimo 4 velocidades a frente e 2 à ré, cabine fechada com ar condicionado, equipada com limpador de vidro dianteiro, assento com cinto de segurança, equipado com freios a disco e conjunto de luzes regulamentares para tráfego em rodovias, peso mínimo operacional de 9.500kg, carga nominal de 3.000kg. OFERTAMOS A PÁ CARREGADEIRA MODELO: SD-200 MARCA: DOOSAM, FABRICANTE: DOOSAN, TUDO CONFORME EDITAL. Assinatura: 19/04/2018. Recursos Financeiros: Repasse do Governo Federal - Ministério da Integração Nacional, proposta nº 021826/2017. Valor do Contrato: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Divinópolis do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2018.

Pe. Florisvane Maurício da Gloria
Prefeito Municipal

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º TERMO DE ADITAMENTO

Origem: Contrato nº 001/2017.
Decorrente: pregão presencial nº 002/2017, oriundo do processo nº 002/2017.

Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, borracharia).

Objeto do termo aditivo: O aditamento ao contrato oriundo do pregão nº 002/2017, que versa sobre a manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, borracharia).

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins
CNPJ nº 02.070.563/0001-81.

Contratado: Brasilcard Administradora de Cartões - LTDA
CNPJ nº 03. 817.702/0001-50.

Vigência inicial do contrato: 31/12/2017.

Vigência do contrato após aditamento: 01/01/2019.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Amparo legal: art. 57, II da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item da cláusula décima segunda do contrato oriundo do pregão nº 002/2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º TERMO DE ADITAMENTO

Origem: Contrato nº 002/2017.

Decorrente: pregão presencial nº 001/2017, oriundo do processo nº 001/2017.

Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, com utilização de cartões magnéticos, que permita o fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Fundos Municipais e departamentos afins, ou ainda aqueles veículos que estiverem em seus serviços.

Objeto do termo aditivo: O aditamento ao contrato oriundo do pregão nº 001/2017, que versa sobre o fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Fundos Municipais e departamentos afins.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins
CNPJ nº 02.070.563/0001-81.

Contratado: Brasilcard Administradora de Cartões - LTDA
CNPJ nº 03. 817.702/0001-50.

Vigência inicial do contrato: 31/12/2017.

Vigência do contrato após aditamento: 01/01/2019.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Amparo legal: art. 57, II da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item da cláusula décima segunda do contrato oriundo do pregão nº 001/2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º TERMO DE ADITAMENTO

Origem: Contrato nº 002/2017.

Decorrente: pregão presencial nº 004/2017, oriundo do processo nº 004/2017.

Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de locação de veículos automotores para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e departamentos afins, ou ainda aqueles veículos que estiverem em seus serviços.

Objeto do termo aditivo: O aditamento ao contrato oriundo do pregão nº 004/2017, que versa sobre prestação de serviços de locação de veículos automotores para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e departamentos afins.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins
CNPJ nº 02.070.563/0001-81.

Contratado: MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI - ME
CNPJ nº 00.163.725/0001-09.

Vigência inicial do contrato: 31/12/2017.

Vigência do contrato após aditamento: 30/06/2018.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Amparo legal: art. 57, II da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item da cláusula décima segunda do contrato oriundo do pregão nº 004/2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º TERMO DE ADITAMENTO**

Origem: Contrato nº 004/2017.
 Decorrente: pregão presencial nº 004/2017, oriundo do processo nº 004/2017.
 Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de locação de veículos automotores para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e departamentos afins.
 Objeto do termo aditivo: O aditamento ao contrato oriundo do pregão nº 004/2017, que versa sobre prestação de serviços de locação de veículos automotores para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e departamentos afins.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins
 CNPJ nº 02.070.563/0001-81.
 Contratado: MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI - ME
 CNPJ nº 00.163.725/0001-09.
 Vigência inicial do contrato: 31/12/2017.
 Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2018.
 Data da assinatura: 29/12/2017.
 Amparo legal: art. 57, II da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item da cláusula decima segunda do contrato oriundo do pregão nº 004/2017.

Wanilson Coelho Valadares
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º TERMO DE ADITAMENTO**

Origem: Contrato nº 009/2017.
 Decorrente: pregão presencial nº 011/2017, oriundo do processo nº 011/2017.
 Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria, e de forma contínua, junto ao setor de convênios, sendo: projetos de captação de recursos com órgãos da união, estado e fundações. Elaboração de planos de trabalhos e prestação de contas, operacionalização do sistema de convênio do governo federal - SICONV a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins e departamentos afins.
 Objeto do termo aditivo: O aditamento ao contrato 009/2017, que versa sobre assessoria e consultoria, e de forma contínua, junto ao setor de convênios, sendo: projetos de captação de recursos com órgãos da união, estado e fundações. Elaboração de planos de trabalhos e prestação de contas, operacionalização do sistema de convênio do Governo Federal - SICONV.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins
 CNPJ nº 02.070.563/0001-81.
 Contratado: A.S Serviços Administrativos Eireli - ME
 CNPJ nº 21.694.205/0001-94.
 Vigência inicial do contrato: 31/12/2017.
 Vigência do contrato após aditamento: 31/05/2018.
 Data da assinatura: 29/12/2017.
 Amparo legal: art. 57, II da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item da cláusula decima segunda do contrato oriundo do pregão nº 011/2017.

Wanilson Coelho Valadares
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2018. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: aquisição de material de consumo, sendo: material de expediente, didáticos e pedagógicos. FORNECEDOR: DAMACENA E PEREIRA LTDA - ME, CNPJ: 09.603.075/0001-31. COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS 2, 48, 49, 95, 103, 108, 122, 123, 127, 128, 129, 152, 153, 157, 168, 178, 182, 184, 190, 199, 200, 209, 212, 216 e 217. Perfazendo um Valor total de R\$ 47.900,65 (quarenta e sete mil e novecentos reais e sessenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal ligado ao tema, Processo nº 003/2018 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 08 de Março de 2018.

Maria de Fatima Rodrigues da Silva Miranda
 Gestora do Fundo Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º TERMO DE ADITAMENTO**

Origem: Contrato nº 002/2017.
 Decorrente: pregão presencial nº 002/2017, oriundo do processo nº 042/2017.
 Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto fornecimento de materiais hospitalares, odontológicos, radiológicos, geriátricos e fitoterápicos para manutenção do pronto atendimento e das unidades básicas de saúde do município.
 Objeto do termo aditivo: O aditamento ao contrato oriundo do pregão nº 002/2017, que versa sobre a aquisição de materiais hospitalares, odontológicos, radiológicos, geriátricos e fitoterápicos.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins.
 CNPJ nº 11.390.781/0001-94.
 Contratada: JC médica comércio de produtos médicos hospitalares Eireli - Me.
 CNPJ nº 17.499.185/0001-23.
 Vigência inicial do contrato: 31/12/2017.
 Vigência do contrato após aditamento: 31/03/2018.
 Data da assinatura: 29/12/2017.
 Amparo legal: art. 57, IV Combinando com o art. 65, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Kário Neres Ribeiro
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º TERMO DE ADITAMENTO**

Origem: Contrato nº 003/2017.
 Decorrente: pregão presencial nº 003/2017, oriundo do processo nº 038/2017.
 Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins, para o período de março a dezembro de 2017.
 Objeto do termo aditivo: O aditamento ao contrato oriundo do pregão nº 003/2017, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins.
 CNPJ nº 11.390.781/0001-94.
 Contratado: Jailson Almeida Coelho - ME. CNPJ nº 03.417.092/0001-06.
 Vigência inicial do contrato: 31/12/2017.
 Vigência do contrato após aditamento: 09/03/2018.
 Data da assinatura: 29/12/2017.
 Amparo legal: art. 57, IV Combinando com o art. 65, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Liliane Alves de Sousa Ribeiro
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº 018/2018 - SRP, Processo: 5925/2017. Tipo Menor Preço Por Item, com itens exclusivos à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência. Realização: 24/05/2018, às 09 (nove) horas, horário local, sala da CPL na BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS COM INSTALAÇÃO. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 09/05/2018.

Ynara Dourado Cabral
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº 019/2018 - SRP, Processo: 2018001301. Tipo Menor Preço Por Item, exclusivo à participação de ME, EPP e MEI. Realização: 23/05/2018, às 09 (nove) horas, horário local, sala da CPL na BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Uniformes Esportivos. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar 155/2016, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 09/05/2018.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018

Processo Administrativo nº 2018006210. Pregão Presencial nº 046/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 062/2017. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e COELHO E MORENO LTDA - ME, CNPJ nº 21.647.500/0001-90. OBJETO: locação de micro-ônibus, com motorista, para viagens (no âmbito intermunicipal). DOTAÇÃO: 26.2601.27.812.1251.2438. Valor: R\$ 1.519,80 (mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 08/05/2018.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

ITACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itacajá-TO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, comunica as empresas interessadas que fará realizar:

Pregão Presencial nº 002/2018 - Para aquisição de combustível e lubrificantes. Data de realização: 22/05/2018, Horário: 09:00hs.

Pregão Presencial 03/2018 - Contratação de prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo. Data de realização: 22/05/2018, Horário: 09:30hs.

Pregão 04/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet. Data de realização: 22/05/2018, Horário: 10:00hs.

Pregão Presencial 05/2018 - Contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário. Data de realização: 22/05/2018, Horário: 10:30hs.

Pregão Presencial 06/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços de motorista (sem veículo). Data de realização: 22/05/2018, Horário: 13:00hs.

Conforme Editais publicados e disponíveis na Câmara Municipal de Itacajá-TO.

LEONARDO AMARO VIEIRA
PREGOEIRO

LIZARDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018, data: 16/05/2018, às 12h00min, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para manutenção da iluminação pública nas diversas ruas no município de Lizarda/TO. Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Praça Leopoldo Lustosa Filho, Centro, Lizarda-TO, CEP: 77.630-000 - Fone: (63) 3539-1160, durante o horário de expediente das 12h:00min às 18h:00min.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lizarda/TO, torna público o cancelamento da Tomada de Preços de nº 002/2018, que seria realizado no dia 10 de maio de 2018, respectivamente.

Informamos ainda que em virtude do horário provisório de funcionamento do expediente, nova publicação será efetuada futuramente. Maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação no na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Praça Leopoldo Lustosa Filho, Centro, Lizarda/TO, CEP: 77.630-000 - FONE: (63) 3539-1160, e-mail: francisco.cplizarda@gmail.com, durante horário de expediente das 12:00hs às 18:00hs.

Lizarda - TO, dia 04 de Maio de 2018.

Francisco Reis de Sousa Neto
Presidente da CPL/Pregoeiro

NOVA ROSALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000 através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 023/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado: Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras de Pavimentação asfáltica com calçadas, meio-fio, sinalização horizontal e vertical, sargeta e canteiro central nas Ruas de Nova Rosalândia-TO, nos termos do Contrato de Repasse nº 846342/2017/MCIDADE/CAIXA/MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA, conforme projetos básicos de engenharia. Modalidade - Tomada de Preços nº 001/2018. Tipo: Menor preço global. Processo Administrativo nº: 117/2018. Data de Realização do Certame: 25/05/2018. Horário de Realização do Certame: 09h:00min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril, nº 300, centro, em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 08hs às 12hs. Mais informações através do Fones: (63) 35201203 // 35201297 ou pelo Portal www.novarosalandia.to.gov.br.

Nova Rosalândia - TO, 07 de Maio de 2018.

Adilton Alves Pereira
Presidente da CPL

PALMEIRÓPOLIS**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Sr^a. Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada em Estruturas de eventos, som mecânico de alta e de média potência, palcos e tendas, shows artísticos, mão de obra de recursos humanos, estrutura devidamente instalados em local a ser determinado, para atendimento aos eventos a serem organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias vinculadas - SRP, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO as empresas: (A) FABIO GOMES RIBEIRO-ME, CNPJ: 11.502.258/0001-02, Av. "A", Nº 1288 - Centro - Palmeirópolis - TO - CEP: 75.365-000, representada pelo Senhor Fábio Gomes Ribeiro RG: 248.516 SSP-TO CPF: 892.486.191-34. VALOR TOTAL: R\$ 13.150,00 (Treze Mil e Cento e Cinquenta Reais), Referente aos itens dos lotes I e II. (B) GLÊNIO AMARAL DA SILVA-ME CNPJ: 13.216.430/0001-97, sediada na A N., S/N, QD. 03, LT 01 - Centro - Paranã - TO - CEP: 77360-000, Representado pelo Senhor GLÊNIO AMARAL DA SILVA RG: 440.693 SSP-TO CPF: 961.780.351-87. VALOR TOTAL: R\$ 78.933,00 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Três Reais), Referente aos lotes I, III e IV. (C) MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES-MEI, CNPJ: 21.996.955/0001-10, sediada na Av. DAS PALMEIRAS, Nº 885-B - Centro - PALMEIRÓPOLIS-TO, CEP: 77.365-000, representada pelo Senhor ANTÔNIO CARLOS TAVARES SILVA RG: 725840 SSP-TO CPF: 012.694.821-65. VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais), Referente ao lote III. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 04 de Maio de 2018.

Palmeirópolis - TO, 08 dias do mês de Maio de 2018.

Marilene Correia Silva
Secretária Executiva de Gestão

PARAÍSO DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através do pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM à Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de material de expediente e suprimentos de processamentos de dados, com amostra dos produtos licitados. CONFORME NECESSIDADE DESTA CASA DE LEIS, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2018.006, conforme termo de referência anexo ao instrumento convocatório, dia 23 de maio de 2018, às 08h30min (horário local).

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 13h30min (horário do Estado do Tocantins), no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 800 - CEP: 77.600-000 - Fone: (63) 3602-1688, Paraíso do Tocantins - TO. Ou pelo site: www.paraisodotocantins.to.leg.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 08 de Maio de 2018.

Alailson Souza Cavalcante
Pregoeiro

PEDRO AFONSO**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 167/2018, firmado em 25/04/2018, com a empresa: Construtora ALSD LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso; Amparo: Tomada de Preços nº 003/2018; Contrato: 167/2018; Vigência: 09 (nove) meses; Cobertura Orçamentária: 15.451.0014.1.006 (natureza da despesa), 4.4.90.51 (atividade/ projeto); Valor Total: R\$ 106.476,64 (Cento e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 25/04/2018; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, CONSTRUTORA ALSD LTDA - ME

**EXTRATO DE RESULTADO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

PROCESSO: Nº 167/2018
ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
Empresa Vencedora: Construtora ALSD - LTDA - ME, CNPJ: 13.753.723/0001-03
Valor Total: R\$ 106.476,64 (Cento e seis mil quatrocentos e setenta e seis mil reais e sessenta e quatro centavos)
Data da realização: 19/04/2018.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CONT Nº 001/2018 - FME**

Espécie: Contrato de Dispensa de Licitação nº 001/2018, firmado em 07/05/2018, com a empresa: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Estado do Tocantins; Objeto: Prestação de serviços de Agente de Integração para fins de execução de estágio supervisionado; Amparo: Contrato nº 001/2018 - FME; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: 12.361.0005.2.048 (natureza da despesa), 3.3.90.39 (atividade/ projeto). BASE LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018, art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 134/2014 e Lei 036/2014. Valor:

Cursando	Carga Horária	V. Bolsa Estagiária	Auxílio Transporte	Gestão de Estágio
Superior e/ou Tecnólogo	06 hrs	R\$ 874,00	R\$ 80,00	R\$ 35,00
Superior e/ou Tecnólogo	03 hrs	R\$ 400,00	R\$ 77,00	R\$ 35,00
Técnico	06 hrs	R\$ 874,00	R\$ 80,00	R\$ 35,00
Técnico	03 hrs	R\$ 400,00	R\$ 77,00	R\$ 35,00
Nível Médio	06 hrs	R\$ 874,00	R\$ 80,00	R\$ 35,00
Nível Técnico	03 hrs	R\$ 437,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00

Data da assinatura: 07/05/2018
Signatários: pelo Contratante: Liliana Cristofari da Silva e pelo Contratado, Instituto EuvaldoLodi - NR/TO-IEL

SÃO BENTO DO TOCANTINS**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

CONTRATANTE: Município de São Bento do Tocantins/TO e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

CONTRATADA: FAR COELHO E CIA LTDA - ME, CNPJ: Nº 06.090.619/0001-10.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2018, publicada no DOE 5.084, do dia 05/04/2018, pág. 54, resultado do Pregão Presencial SRP nº 005/2017 do Município de Aguiarnópolis/TO, para aquisição de impressos gráficos para atender aos órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO.

São Bento do Tocantins - TO, 08 de Maio de 2018.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o Chamamento Público de proposta para seleção de projetos e autorização para captação de recursos por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, relativos à Promoção da Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente de São Salvador do Tocantins-TO. Data limite para apresentação dos projetos: 31/12/2018.

Editais e maiores informações na CMDCA de São Salvador do Tocantins, sito a Avenida Afonso Pena, nº 412 - Centro, São Salvador do Tocantins.

Sâmela K. V. Bastos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

TUPIRATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 04/2018 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia: 23/05/2018 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família de Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no termo de referência termo contratual, bem como todos os anexos do edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 05/2018 "MENOR PREÇO POR GLOBAL" com abertura prevista para o dia 23/05/2018 às 11:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) Embarcação para transporte com motor popa (até 12 pessoas) para a Unidade de Saúde da Família de Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no termo de referência termo contratual, bem como todos os anexos do edital.

Tupiratins - TO, 09 de Maio de 2018.

Maria Lucia Duarte Camelo
Gestora FMS-TUP

WANDERLÂNDIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 026/2018.

Processo Administrativo nº 006/2018.

Pregão nº 002/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.636/0001-58, com sede na Praça Antônio Neto das Flores, nº 814, Centro, Wanderlândia - TO.

Contratado: BRASIFS/AEXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 52.226.073/00014-14, com sede a Avenida do Comercio, nº 455, Qd. 51, Lt. 18 - Setor Santa Genoveva - Goiânia/GO.

Objeto: futuras aquisições de um trator de esteira para uso da Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Prefeitura Municipal, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 15.452.0020.2-070 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - 4.4.90.52, fontes: 0010; 0040.

Valor Global: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Vigência: 05 de setembro de 2018.

Data de assinatura do contrato: 05 de abril de 2018.

EDUARDO SILVA MADRUGA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

João Cardoso Filho, CPF: 862.658.221-87, torna público, que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, "Declaração de dispensa para Piscicultura" DDP, localizado na Gleba Boa Esperança, Lote 502, Chácara São Domingo, zona rural do Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento, se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.825.354/0001-63, com sede em Eusébio - CE, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos no Tocantins, com validade de 01 ano. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MANOELALBINO COELHO DE MIRANDA, CPF nº 582.417.798-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agropecuária no Lote 01, M-6578, no município de PEDRO AFONSO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ORMANDO BRITO ALVES ME, CNPJ: 02.515.314/0001-52, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação de LO 8079-2014, em Leito do Rio Tocantins em Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OURO VERDE INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 26.454.377/0001 - 04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Parcelamento e Uso do Solo, denominado Loteamento Residencial Ouro Verde, situado Parte do Lote 149, Loteamento Santa Luzia, Livro 2 N, Fl 27, Matrícula 3.851, Paraíso do Tocantins - TO, o empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.